Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23422.014336/2020-88

ELETRÔNICO

Cadastrado em 25/11/2020

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	**E-mail:**	**Identificador:**
CURSO DE MEDICINA	medicina@unila.edu.br	10010603040306

Tipo do Processo:
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Assunto Detalhado:
ALTERAÇÃO DO PPC DO CURSO DE MEDICINA.

Unidade de Origem:
CURSO DE MEDICINA (10.01.06.03.04.03.06)

Criado Por:
IVANIR DOS SANTOS

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
25/11/2020	CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA (10.01.06.03.04.03)
18/12/2020	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04)
21/12/2020	CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)
21/12/2020	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (10.01.05.17)
21/12/2020	DEPARTAMENTO DE NORMAS E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR (10.01.05.17.08)
25/02/2021	CURSO DE MEDICINA (10.01.06.03.04.03.06)
16/04/2021	CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA (10.01.06.03.04.03)
21/05/2021	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04)

Data	Destino

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2005-2021 - UFRN - preto2.unila.sig2

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sig.unila.edu.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

Reunião do Núcleo Docente Estruturante

Aos trinta dias do mês de setembro de 2020, reuniram-se por videoconferência os professores Alessandra Pawelec, Alessandro Machado, Antonio Machado Felisberto Junior, Fabiana Aidar, Ludymilla Rodrigues, Maria Claudia Gross e Patrícia Machado. Após apresentação das pautas e discussão, houve a seguinte deliberação: **1º) Internato do 1º ano** (APS1, APS2 e Urgência/Emergência no SUS) – apesar da suspensão das aulas durante a pandemia e de os alunos do 7º e 8º períodos não terem progredido para o internato em função disso, há um número reduzido de alunos que poderá se matricular nessas turmas em 2021, sugerindo então a abertura destas. **2º) Colação da T2 –** membros do NDE manifestaram que já existem critérios aprovados pelo colegiado do curso e que estes sejam observados. **3º) Apontamentos do MEC** ao analisar o resultado Parcialmente Satisfatório para o processo de reconhecimento do curso o NDE discutiu os seguintes aspectos: **a) Perfil do egresso** e **b) sistema de avaliação** – por entender que são pertinentes as observações da comissão de avaliação do MEC, o NDE irá propor alterações e complementos no PPC para atender o solicitado, alterações estas que serão submetidas ao colegiado de curso e demais instâncias para que façam parte do PPC do curso o mais breve possível. **c) Documento atualizado** do imóvel do JU (a ser solicitado durante avaliação *in loco*) o NDE entende que este quesito deve ser atendido pela gestão da UNILA e que esta seja solicitada ao gabinete da reitoria por memorando; **d) Trabalho de Conclusão de Curso** – Serão propostas modificações no PPC para atender ao solicitado, evitando assim contradições entre os documentos que regulamentam o TCC do curso e da UNILA; estas sugestões de alteração serão enviadas ao colegiado do curso e demais instâncias do UNILA. **4º) Perfil dos novos professores a serem contratados via concurso público** – para preencher os códigos de vaga disponíveis para o curso de Medicina, os membros sugerem que sejam contempladas as áreas de: Pediatra, em substituição à do professor Camilo Lima, e observando-se a necessidade de mais um profissional desta área para compor o curso, em substituição à professora Renata Sabag; área de Saúde do Adulto na vaga deixada pelo professor German Pignolo; área de cirurgia, em substituição ao professor Vanderlei Martinello; e área de Anestesista, em substituição ao professor Cornelius. Sem mais a relatar, eu Antonio Machado Felisberto Junior lavrei e firmo a presente ata.

Av. Tancredo Neves, 6731 - Bloco 4 - Foz do Iguaçu - PR – Caixa Postal nº 2044 – Parque Tecnológico Itaipu
Foz do Iguaçu – PR - CEP: 85867-970 - Fone: (45) 3576-7307 - website: www.unila.edu.br (versão 1.4 – 05/2015)

Emitido em 30/09/2020

ATA DE REUNIÃO Nº 5/2020 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 11:25)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CMED (10.01.06.03.04.03.06)
Matrícula: 1615922

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 12:22)
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2334607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **25/11/2020** e o código de verificação: **b04c75f46d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CURSO DE MEDICINA

MANIFESTAÇÃO Nº 1/2020/CMED/CICV/ILACVN

Foz do Iguaçu , 18 de novembro de 2020.

Manifestação do Colegiado acerca da alteração do PPC do Curso

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde acerca da necessidade de alteração de alguns pontos do PPC do Curso de Medicina, a presidente do colegiado do curso, profa. Alessandra Pawelec Da Silva, encaminhou aos membros do colegiado proposta para alteração do PPC.

Após o encaminhamento do documento com as alterações sugeridas, foi solicitado que os membros do colegiado se manifestassem até a data de **17 de novembro de 2020**.

Os membros se manifestaram da seguinte forma: são **favoráveis** a alteração proposta, Carlos Eduardo Ficht de Oliveira, Carolina Leao Oderich, Patricia Maria De Oliveira Machado, Antonio Machado Felisberto Junior, Fabiana Aidar Fermino, Ludymilla Rodrigues Furlan, Elton Gomes da Silva, Jackeline Goncalves De Souza e Matheus Henrique Juca. A servidora Ivanir dos Santos se **absteve** na votação.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 13:40)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1615922

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 15:19)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2140244

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 15:26)
CARLOS EDUARDO FICHT DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2274259

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 20:06)
CAROLINA LEAO ODERICH
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1518471

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 16:38)
ELTON GOMES DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2264008

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 15:11)
FABIANA AIDAR FERMINO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1294664

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 07:52)
IVANIR DOS SANTOS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 2277836

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 16:30)
LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1110451

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 14:53)
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1923210

N do Protocolo: 23422.014030/2020-08

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.unila.edu.br/public/documentos** informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **MANIFESTAÇÃO**, data de emissão: **18/11/2020** e o código de verificação: **0b9280e592**

Emitido em 17/11/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 22/2020 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 10:04)
IVANIR DOS SANTOS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 2277836

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **22**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **25/11/2020** e o código de verificação: **d4bc54059a**

Justificativas para as propostas de mudanças no PPC:

Em relatório emitido pelo Ministério da Educação, em que foi apontado um resultado **parcialmente satisfatório**, foram elencados os pontos necessários a reexaminar:

> "*Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovando da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente Processo atende parcialmente as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22/12/2017, considerando as seguintes ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com a fase seguinte do fluxo processual devem atentar:*
>
> *PROJETO PEDAGÓGICO Eixo 3 - PERFIL DO EGRESSO*
>
> *3.1 - Perfil do Egresso:*
>
> *Estão parcialmente descritas as competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo aluno, ao longo do curso, de forma coerente com as DCNs do curso ou com a formação desejável e com as áreas específicas de atuação do futuro profissional.*
>
> *PROJETO PEDAGÓGICO Eixo 6 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM*
>
> *6.1 - Sistema de Avaliação do processo de ensino e aprendizagem:*
>
> *Não estão descritos os procedimentos e as formas de avaliação do processo ensino-aprendizagem (avaliações presenciais, pesos das avaliações, periodicidade das atividades avaliativas e desempenho mínimo necessário para aprovação).*
>
> *PROJETO PEDAGÓGICO Eixo 8 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)*

8.1 - Atividades de Conclusão de Curso:

Não foi apresentada a regulamentação para o trabalho de conclusão de curso."

Diante de tais argumentos, foram propostas as modificações descritas a seguir, abarcando as especificações das competências e habilidades do egresso, as formas de avaliação do processo ensino-aprendizagem e a regulamentação do TCC. Nesse contexto, ao identificar a necessidade de maior embasamento teórico do aluno para o desenvolvimento do TCC, além da dificuldade na execução deste durante o internato, o NDE recomendou o acréscimo de um componente curricular com tal propósito, a ser cursado mais precocemente, bem como a antecipação do cumprimento do componente do tipo atividade, dedicado à construção do TCC, e ampliação da sua carga horária. Portanto, as alterações no PPC também abrangem esses novos componentes e a forma de avaliação do TCC. Além disso, dispõe mais claramente sobre as possibilidades de produções aceitas, a serem entregues na forma de monografia. O regulamento do TCC foi elaborado como anexo ao PPC e menciona tais ajustes. Considerando as turmas que estão por concluir o curso dentro em breve, e para impedir que as alterações no PPC promovam pendências nos históricos, foram especificadas as turmas para as quais deverão ser aplicadas as mudanças de carga horária. Ainda decorrente da constante análise da implantação do PPC, bem como da estrutura à disposição do curso, foi realizado um ajuste no número de vagas discentes ofertadas anualmente, considerando o preconizado pelo MEC nas tratativas que originaram o curso de Medicina da UNILA, que é a proporção de 6 alunos por docente. Na pactuação original, foi acordado que seriam disponibilizadas, além de um quantitativo de vagas para TAEs, 60 vagas docentes, no entanto, o quantitativo de vagas docentes nunca alcançou a meta estabelecida e o curso já formou sua primeira turma com muito esforço dos docentes concursados. Posto isso, com o número atual limitado a 39 códigos de vagas docentes, bem como as dificuldades de manutenção e oferta de componentes curriculares obrigatórios e optativos, uma vez que se dispõe de menos docentes do que o preconizado para integralizar a matriz curricular e, considerando a proposta metodológica do curso, propõe-se o ajuste há muito tempo necessário e desejado. Assim, para haver um número de vagas discentes proporcional ao quantitativo atual de docentes e considerando que não há previsão de recebimento de novos códigos de vagas para concurso de docentes efetivos, o número anual de vagas discentes será reduzido para 40.

6 EXPECTATIVAS DA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

6.1.5 Sistemas de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

A complexidade e singularidade do processo de avaliação da aprendizagem em um currículo em que se assume a interdisciplinaridade, a interculturalidade e interprofissionalidade como princípios orientadores exige a articulação entre as diferentes práticas, estratégias, critérios e instrumentos na perspectiva da consolidação de uma cultura de avaliação da aprendizagem comprometida com o desenvolvimento das pessoas.

O ato educativo, ao assumir que avaliar é edificar caminhos que potencializam o acompanhamento das aprendizagens, identifica avanços e dificuldades, reconhece os contextos político-acadêmicos e institucionais em que as práticas estão inseridas, bem como mapeia o poder indutor de políticas favorecedoras de mudanças e superações no cotidiano do ensino. Luckesi (2002) destaca, na avaliação, as funções de autocompreensão do sistema de ensino, de autocompreensão do docente e autocompreensão do discente. O docente, na medida em que se encontra atento à evolução dos seus discentes, poderá verificar o quanto seu trabalho está sendo eficiente e os eventuais desvios ocorridos; o discente, por sua vez, poderá tomar consciência de em que nível de aprendizagem encontra-se e de suas necessidades de avanço.

Nesse sentido, em consonância com as Normas de Graduação da UNILA (definidas na Resolução COSUEN n° 07, de 23 de julho de 2018), a avaliação da aprendizagem integra o processo de ensino-aprendizagem e está relacionada à natureza de cada componente curricular, constituindo-se em um processo contínuo e cumulativo. Para atingir estes pressupostos, o uso da avaliação formativa deve ser fomentada, permitindo momentos para os discentes expressarem suas ideias e retomarem dificuldades diagnosticadas. Assim, a avaliação contribuirá para o aprimoramento da própria aprendizagem. Nesse sentido, as avaliações terão três dimensões: (i) diagnóstica, (ii) formativa e (iii) somativa, conforme descrição a seguir:

I - Dimensão Diagnóstica

A dimensão diagnóstica da avaliação representa a verificação dos conhecimentos e habilidades construídas em componentes anteriores. Esta poderá ocorrer antes do processo de

aprendizagem, tendo como objetivos avaliar o conhecimento prévio, identificar dificuldades iniciais e conhecer as expectativas dos discentes. Poderá ser realizada no início de cada semestre ou de cada componente, servindo como instrumento de diagnóstico para o avanço no processo de ensino. Através desta, poderá ser identificada, por exemplo, a necessidade de revisão de um assunto que servirá de base para os seguintes, a ser trabalhado individual ou coletivamente. Nessa dimensão também se inclui averiguar conhecimentos e habilidades previstas para o componente atual.

II - Dimensão Formativa

A dimensão formativa da avaliação ocorre ao longo do processo de aprendizagem e tem como objetivo final identificar e corrigir falhas do processo educacional, bem como propor medidas alternativas de recuperação e sanar deficiências de aprendizagem. Assim, a avaliação como elemento formador deverá possibilitar: conhecer melhor o discente, tanto em suas competências curriculares, quanto em sua forma de aprendizagem, interesses e técnicas de trabalho; constatar o que está sendo aprendido; adequar o processo de ensino aos discentes, tanto em grupo quanto individualmente; julgar e melhorar o processo de ensino-aprendizagem (AFONSO, 2006). Esse tipo de avaliação caracteriza-se por ser um processo contínuo e um mecanismo de retroalimentação, onde normalmente não se atribui nota, porém no presente currículo esta dimensão avaliativa pode possuir um caráter avaliativo formativo alternativo, no qual também se atribui pontuação pelo trabalho de organizar e discutir os momentos formativos por meio do portfólio nos casos em que este é utilizado como ferramenta de avaliação.

III - Dimensão Somativa

A dimensão somativa da avaliação tem como objetivo dar uma visão geral, de maneira concentrada, dos resultados obtidos no processo de ensino e aprendizagem. Com a sua aplicação busca-se analisar o quão próximo o discente ficou de atingir uma meta previamente estipulada (MINHOLI, 2006). Esse tipo de avaliação é aplicado em momentos específicos ao longo de um curso, como, por exemplo, ao término de uma unidade curricular.

Considerando ainda a natureza de cada componente curricular, a avaliação somativa

ocorrerá por meio de instrumentos que analisem o desempenho acadêmico dos discentes em relação aos conteúdos e aos objetivos de cada componente, cabendo ao docente a organização, a aplicação e a avaliação das atividades concernentes ao componente curricular sob sua responsabilidade, conforme previsto no plano de ensino correspondente.

6.1.6 Características da Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

A avaliação é considerada uma atividade permanente e crítico-reflexiva do processo ensino-aprendizagem e da gestão de iniciativas educacionais. Permite o acompanhamento do processo educacional, visando avanços, detectando dificuldades e realizando ações necessárias para melhoria do desempenho de docentes, educandos e a construção de iniciativas educacionais. Durante o transcorrer dos componentes curriculares os alunos poderão ser submetidos aos seguintes procedimentos avaliativos:

a) Dentre as diversas possibilidades de procedimentos avaliativos, tem-se, inicialmente, a avaliação diagnóstica como forma de verificar o conhecimento prévio dos estudantes, o que costuma nortear o desenvolvimento das atividades ao longo do semestre, não computando nota ao final do componente.
b) As avaliações somativas em cada componente curricular são realizadas ao longo do semestre letivo, em pelo menos dois momentos, conforme o plano de ensino e o cronograma do docente, tendo em vista as especificidades de cada área e componente.

As avaliações somativas dividem-se em dois grupos: i) Avaliações Processuais e ii) Avaliação Integrativa. Cada componente curricular do primeiro ao oitavo semestre letivo deverá elencar em plano de ensino quais atividades compõem as avaliações processuais do componente em questão, bem como os pesos atribuídos. Do primeiro ao sexto, deverá também, em sua estratégia avaliativa, abranger a avaliação integrativa, que agrega a análise integrada de habilidades e conhecimentos trabalhados em todos os componentes curriculares de cada período do curso, através de uma mesma prova, com data e peso atribuídos em reunião pedagógica realizada com os docentes do curso e, se necessário, aprovadas em colegiado do curso.

As avaliações processuais podem compreender diferentes estratégias de acordo com a

natureza do componente curricular em questão e também as necessidades avaliativas elencadas pelos docentes responsáveis. Estas avaliações serão critério-referenciadas, ou seja, os objetivos desejados serão utilizados como critérios ou referências para análise dos resultados durante a execução do componente. Neste universo se enquadram tanto avaliações individuais, como avaliações de desempenho do aluno nas atividades em grupo. As estratégias avaliativas são compostas, entre outras, por provas com questões estruturadas, objetivas e/ou dissertativas, avaliações práticas em laboratório ou em serviço, relatórios de atividades, Mini-Cex, Team Based Learning-TBL, portfólio reflexivo, com peso variando conforme previsto em plano de ensino e respeitando-se o peso atribuído à avaliação integrativa.

Entre as avaliações processuais elencadas, tem-se o portfólio reflexivo, onde o aluno é avaliado e também se autoavalia considerando os mesmos quesitos, que compreendem competências relacionadas à comunicação (por exemplo, estruturação e transmissão de ideias de forma clara e correta; domínio da linguagem compreensiva – escuta e leitura – e produtiva – fala e escrita); gestão da informação (busca do conhecimento em diferentes fontes); âmbito sistêmico (iniciativa, proposição de soluções) ou no aspecto pessoal e/ou de grupo (comprometimento com as tarefas/atividades). Com relação à avaliação efetuada continuamente em encontros presenciais, têm-se como métrica a assiduidade, pontualidade e o compromisso com a atividade em questão, a capacidade argumentativa embasada em referências bibliográficas diversificadas e atualizadas, bem como a habilidade de trabalho em equipe (respeito ao grupo, pró-atividade, empatia e respeito às diferenças, capacidade de mediação de conflitos, cooperação diante da dificuldade de integrantes do grupo, comunicação assertiva).

c) A avaliação formativa será realizada ao longo do semestre letivo e incluída em atividades diversas como, por exemplo, o portfólio, construído pelo aluno durante a participação no componente e acompanhado pelo docente. Outros exemplos de atividades de natureza formativa são a autoavaliação, avaliação interpares e o método observacional, além do feedback constante que é dado durante ou ao término dos encontros presenciais. Além disso, em momentos previstos no cronograma, o perfil atitudinal do discente poderá ser discutido e aprimorado de forma coletiva e individual. Esta esfera avaliativa pode

computar nota para aprovação no componente, desde que esteja previsto em plano de ensino como forma de avaliação formativa alternativa, utilizando-se de estratégias claras, como por exemplo, o portfólio reflexivo citado anteriormente.

A aprovação em um componente curricular está condicionada à obtenção do rendimento acadêmico mínimo na avaliação da aprendizagem, mensurado na forma numérica de nota, e à frequência mínima exigida na avaliação da assiduidade. Nesse contexto, é considerado aprovado, portanto, o discente que alcançar o resultado mínimo 6,0 (seis), incluídas as atividades de recuperação, e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular. No âmbito específico dos componentes curriculares do internato, a frequência mínima exigida para aprovação é de 100% (cem por cento) da carga horária total atribuída. Vale ressaltar ainda que, durante o internato, a reprovação em um componente curricular obrigará o discente a repeti-lo, ficando sujeito à avaliação da aprendizagem e a frequência às aulas, conforme as regras de estágio curricular obrigatório.

No sétimo e no oitavo período, onde as atividades teóricas desenvolvem-se articuladas às práticas nos serviços, as avaliações dos diversos componentes têm pesos variados, acordados previamente entre os professores e divulgados aos discentes nos planos de ensino. Serão apenas avaliações processuais e poderão incluir: apresentação de seminários ou discussão de casos clínicos mais prevalentes, sendo considerados critérios de avaliação a relevância do caso, revisão bibliográfica, domínio do assunto na apresentação oral e participação do grupo na discussão; relatórios registrando situações clínicas, hipóteses diagnósticas e planos terapêuticos; portfólio reflexivo abarcando temas abordados em cada encontro ao longo das semanas letivas; conceito emitido pelos docentes, analisando o comportamento do discente no serviço e no grupo, conduta, pontualidade, interesse, comunicabilidade, estudo diário e participação nas atividades; prova oral, dissertativa ou com questões de múltipla escolha, envolvendo o conteúdo abordado no componente.

Merece destaque, nesse contexto, a importância do preceptor e do acompanhamento indireto pelo docente das atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico. Estimula-se o aluno a registrar no Logbook as atividades realizadas nos serviços. Na documentação devem

constar o local da atividade, as situações vistas, o que fizeram, sensações subjetivas, dúvidas, curiosidades, novidades, insights. Também deve haver autoavaliação individual, contendo críticas, proposições, reflexões sobre o que tem aprendido, o que gostaria de aprender, o que precisa melhorar e o que planeja fazer. O preceptor tem o papel de atestar a frequência do aluno através da assinatura em campo específico ao lado do nome e da atividade da qual este participou, bem como pontuá-lo pela participação nas atividades práticas.

No Internato, diferentes formas de avaliação podem ser elencadas, como: discussão de casos clínicos no ambulatório ou na enfermaria; observação do aluno pelo preceptor no ambiente de trabalho, com registro em ficha própria; apresentação de sessão clínica, com análise dos conhecimentos e habilidades, diagnósticos diferenciais, raciocínio clínico, manejo farmacológico das condições clínicas, domínio dos conhecimentos científicos necessários à prática médica das patologias, das habilidades clínicas e dos procedimentos médicos; avaliação teórica dos conteúdos discutidos no decorrer do internato, utilizando-se testes de múltipla escolha e questões discursivas; avaliação prática com análise de competências, habilidades clínicas, atitudes e valores pessoais, responsabilidade e compromissos; apresentação perante banca de relatório descritivo contendo as vivências em determinada área do internato. Tais atividades preveem feedback para todos os alunos ao final do componente. Assim como nos componentes de outros semestres, a periodicidade e os pesos das avaliações variam entre as áreas de internato, devendo estar descritos nos planos de ensino.

6 EXPECTATIVAS DA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

(...)

6.2 PERFIL DO EGRESSO

Com base na missão do curso, nos objetivos e pressupostos acima elencados e tendo por referência as DCNs de 2014:

"O médico egresso da UNILA é um profissional com formação científica, ética, humanista, crítica e reflexiva. Tem elevado grau de responsabilidade social e de compromisso com a defesa da cidadania e da dignidade humana. Atua na perspectiva da integralidade do cuidado,

entendendo os determinantes de saúde e é capaz de atuar no processo saúde-doença com ações de promoção, prevenção, recuperação, reabilitação da saúde e cuidados paliativos ao indivíduo, à família e à comunidade, com proficiência nos contextos da APS e da U/E. Possui domínio em uma segunda língua, capaz de gerir a sua formação continuada, respeita a diversidade cultural e desenvolve sua prática em concordância ao perfil epidemiológico do seu local de atuação e baseado na melhor evidência científica disponível. Participa efetivamente do sistema de saúde, de acordo com o marco legal vigente. Comunica-se com o paciente, a família, a equipe de saúde e a comunidade em busca da qualidade de vida pela atenção e promoção da saúde integral do ser humano."

6.3 COMPETÊNCIAS DO EGRESSO

(...) O curso deverá fornecer ao egresso uma qualificação diferenciada, dentro do campo de atuação. Assim, a habilitação de um curso de graduação consiste em um enfoque específico que garante o aprofundamento de competências e conteúdos em determinada área de atuação. As habilitações do curso de medicina devem atender o conteúdo mínimo das DCNs para que o egresso adquira conhecimento, competências e habilidades como:

• Capacidade para realizar a atenção à saúde dos indivíduos em diferentes níveis com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, baseada em evidências científicas e nas características e necessidades sociais, econômicas, demográficas, culturais e epidemiológicas da região, em nível individual e coletivo.

• Capacidade para aplicar conceitos biológicos, psicossociais, culturais e ambientais que permitam entender os fenômenos normais e alterados no processo de atenção, de gestão e de educação em saúde, nos diversos ciclos de vida.

• Capacidade para mobilizar e associar informações obtidas a partir de diferentes fontes para construir, sustentar e compartilhar argumentação consistente e propostas de intervenção, individualmente e em equipe, em diversos contextos, na defesa da saúde, da cidadania e da dignidade humana.

• Competência para buscar, organizar, relacionar e aplicar dados e informações, baseado em evidências científicas, para subsidiar o raciocínio clínico, com vistas à solução de problemas e à tomada de decisões, de forma a executar procedimentos apropriados aos diferentes contextos,

garantindo a segurança dos envolvidos no processo de atenção à saúde.

• Domínio dos preceitos da metodologia científica e da bioética na proposição de planos de ação, através de observação diferenciada, para produzir e ser um agente transformador de conhecimentos novos, baseados em evidências científicas.

• Aplicar conceitos, princípios e procedimentos de segurança e biossegurança.

• Capacidade para comunicar-se por meio de diferentes recursos e linguagens (escrita, verbal e não verbal), no contexto de atenção à saúde, pautado nos princípios éticos e humanísticos.

• Capacidade para utilizar habilidades de comunicação na interlocução com pacientes e/ou seus responsáveis legais e demais componentes da equipe profissional nos diversos níveis e contextos de atenção à saúde, com abordagem centrada na pessoa.

• Capacidade de comunicação com a comunidade, com colegas e com o paciente, conhecimento e respeito às normas, valores culturais, crenças e sentimentos dos pacientes, famílias e comunidade onde atua, capacidade de tomar decisões éticas respaldadas na literatura científica da área e compartilhá-las com os pares, a comunidade, a família e os próprios pacientes.

• Habilidade para reconhecer ações de gestão como liderança, trabalho em equipe, valorização da vida, participação social articulada, equidade, eficiência que promovam e garantam o bem-estar individual e da coletividade. Esta habilidade pressupõe a tomada de iniciativas, tomada de decisões e resoluções de problemas, baseando-se no diagnóstico e avaliação crítica da situação de saúde da região, da comunidade e do indivíduo, com respaldo em evidências científicas.

• Capacidade para construir conhecimentos e socializar junto aos pacientes e à comunidade, além de apoiar a produção de novos conhecimentos.

19. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O TCC é considerado um dos pré-requisitos para a obtenção do grau e diploma de graduação na UNILA, sendo centrado em uma das áreas teórico-práticas e/ou de formação profissional. Resultado do apanhado de conhecimentos adquiridos no decorrer do curso e incorporados à prática, bem como da consolidação das técnicas de pesquisa e elaboração de projetos, o TCC deverá estimular o espírito científico, a criatividade e o interesse pelas diferentes áreas de atuação do médico. Deverá ser elaborado de forma individual, tendo uma monografia como produto final. Também serão válidos outros modelos de produção, como os resultantes de ações

intervencionistas ou projetos de extensão, de pesquisas científicas e tecnológicas, artigo, relato de caso, revisões bibliográficas, relatório de estágio obrigatório (internato), capítulo de livro, manual, software, entre outras possibilidades. Contudo, para serem aceitas, essas produções deverão ser acompanhadas da entrega da monografia, cuja realização será possível após o cumprimento da estrutura curricular proposta neste Projeto Pedagógico.

Observação: Para alunos ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 que já tiverem cursado os componentes curriculares TCC I (disciplina 34h) e TCC II (atividade 34h), e obtido aprovação, será válida a carga horária vigente até então. Para alunos ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 que tiverem cursado apenas o componente TCC I (disciplina 34h) e obtido aprovação, será válida a carga horária vigente até então quanto ao TCC I (disciplina 34h), porém, será necessário cursar os novos componentes TCC 1 e TCC 2 da nova estrutura curricular. Para as turmas ingressantes a partir de 2018, deverá ser válida a carga horária da estrutura curricular descrita a seguir.

Os componentes curriculares que buscam instrumentalizar a construção do TCC serão divididos em três. O primeiro, intitulado *"Metodologia Científica"*, terá como objetivo reconhecer e instrumentalizar o estudante para a construção de projetos de pesquisa na área da Medicina que envolvam as diferentes abordagens, métodos e objetos, apontando as possibilidades para elaboração do TCC. Este primeiro componente, com carga horária de 68 horas, será ofertado no 4º período do curso. O segundo componente, intitulado *"TCC1"*, consistirá em atividade de orientação individual, com carga horária total de 68 horas atribuída ao professor orientador, ofertada para os estudantes a partir do 5º período. Da mesma forma, o terceiro componente, intitulado *"TCC2"*, também será constituído por atividade de orientação individual, com carga horária de 68 horas atribuída ao professor orientador, ofertada para os estudantes até o 11º período. Os componentes TCC1 e TCC2 visam fornecer os meios necessários para o discente efetivar a construção do produto final, que será entregue em formato definido pelas normas da UNILA e Regulamento de TCC do curso de Medicina aprovado em Colegiado de curso.

O TCC poderá ser produzido pelo discente a partir do 5º período, devendo ser entregue preferencialmente antes do 12º período do curso, ao final do cumprimento do componente TCC2, após avaliação pelo orientador e mais dois docentes pareceristas, sendo dispensada banca

de defesa em sessão pública.

Ementário a modificar

Onde se lê TCC I, leia-se:

METODOLOGIA CIENTÍFICA

CRÉDITOS TOTAIS: 4 **- Teóricos:** 4 **- Práticos:** 0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 68 horas aula

Pré-Requisitos: Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico III; Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade III; Prática Médica III.

Co-Requisitos: Não há

EMENTA: Reconhecimento do método científico e dos diferentes desenhos e tipos de pesquisa no campo das ciências da saúde para o planejamento e desenvolvimento de um projeto de pesquisa.

OBJETIVOS

GERAL: Instrumentalizar o estudante para a elaboração de um projeto de pesquisa.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. CARVALHO, M. C. M. (org.). Construindo o saber: metodologia científica – fundamentos e técnicas. 22. ed. Campinas (SP): Papirus, 2010.2.
2. GIASZIOU, P.; DEL MAR, C.; SALISBURY, J. Prática clínica baseada em evidência. 2ªEd. Ed. Artmed, 20103.
3. MINAYO, MC. Desafio do Conhecimento. A pesquisa qualitativa em saúde. 12a. São Paulo: Hucitec, 2010.

Bibliografia Complementar

1. BREVIDELLI, MM, DOMENICO, EBL. Trabalho de conclusão de curso. Guia prático para docentes e discentes da área da saúde. São Paulo: Iatria, 2006.2.
2. CAMPANA, AO et al. Investigação científica na área médica. São Paulo: Saraiva, 20023.
3. GIL, A C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009. 175 p.4.
4. GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada

em Evidências. 4 ed. Porto Alegre: ed. Artmed, 2013.5.

5. GUYATT, G.; RENNIE, D.; MEADE, MO.; COOK, DJ Diretrizes para a utilização da literatura Médica. 2 ed. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2011.

Onde se lê TCC II, leia-se:

TCC 1 – Projeto de Intervenção (Atividade)

CRÉDITOS TOTAIS: 4 - **Teóricos:** 4 - **Práticos:** 0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 68 horas-aula

PRÉ-REQUISITOS: Metodologia Científica

CORREQUISITO: Não há.

EMENTA: Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso a partir da elaboração do projeto de pesquisa, planejamento das atividades e cronograma junto ao professor orientador.

OBJETIVOS:

Geral: Desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. CARVALHO, M. C. M. (org.). Construindo o saber: metodologia científica – fundamentos e técnicas. 22. ed. Campinas (SP): Papirus, 2010.2.
2. GIASZIOU, P.; DEL MAR, C.; SALISBURY, J. Prática clínica baseada em evidência. 2ªEd. Ed. Artmed, 20103.
3. MINAYO, MC. Desafio do Conhecimento. A pesquisa qualitativa em saúde. 12a. São Paulo: Hucitec, 2010.

Bibliografia Complementar

1. BREVIDELLI, MM, DOMENICO, EBL. Trabalho de conclusão de curso. Guia prático para docentes e discentes da área da saúde. São Paulo: Iatria, 2006.2.
2. CAMPANA, AO et al. Investigação científica na área médica. São Paulo: Saraiva, 20023.
3. GIL, A C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009. 175 p.4.
4. GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada

em Evidências. 4 ed. Porto Alegre: ed. Artmed, 2013.5.

5. GUYATT, G.; RENNIE, D.; MEADE, MO.; COOK, DJ Diretrizes para a utilização da literatura Médica. 2 ed. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2011.

Acrescente-se

TCC 2 – Elaboração e Entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (preferencialmente até o 11º semestre)

CRÉDITOS TOTAIS: 4 - **Teóricos:** 4 - **Práticos:** 0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 68 horas-aula

PRÉ-REQUISITOS: TCC 1

CORREQUISITO: Não há.

EMENTA: Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

OBJETIVOS:

Geral: Acompanhar o estudante no processo de escrita científica até a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. CARVALHO, M. C. M. (org.). Construindo o saber: metodologia científica – fundamentos e técnicas. 22. ed. Campinas (SP): Papirus, 2010.2.
2. GIASZIOU, P.; DEL MAR, C.; SALISBURY, J. Prática clínica baseada em evidência. 2ªEd. Ed. Artmed, 20103.
3. MINAYO, MC. Desafio do Conhecimento. A pesquisa qualitativa em saúde. 12a. São Paulo: Hucitec, 2010.

Bibliografia Complementar

1. BREVIDELLI, MM, DOMENICO, EBL. Trabalho de conclusão de curso. Guia prático para docentes e discentes da área da saúde. São Paulo: Iatria, 2006.2.
2. CAMPANA, AO et al. Investigação científica na área médica. São Paulo: Saraiva, 20023.
3. GIL, A C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009. 175 p.4.

4. GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4 ed. Porto Alegre: ed. Artmed, 2013.5.
5. GUYATT, G.; RENNIE, D.; MEADE, MO.; COOK, DJ Diretrizes para a utilização da literatura Médica. 2 ed. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2011.

2 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO (página 14 do PPC)

2.1 DADOS DO CURSO DE MEDICINA DA UNILA: CARACTERÍSTICAS GERAIS

Na tabela, onde se lê:

Vagas anuais ofertadas[3]: 60

[3] A definição do número de vagas considerou como critérios de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde.

Leia-se

Vagas anuais ofertadas[3]: 40

[3] A definição do número de vagas considerou como critérios de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e unidades de saúde, além do quantitativo de códigos de vagas docentes disponibilizadas pelo MEC.

Emitido em 17/11/2020

PROPOSTAS Nº 1/2020 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 10:04)
IVANIR DOS SANTOS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 2277836

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **PROPOSTAS**, data de emissão: **25/11/2020** e o código de verificação: **10c0d6c3d5**

Justificativas para as propostas de mudanças no PPC:

Em relatório emitido pelo Ministério da Educação, em que foi apontado um resultado **parcialmente satisfatório**, foram elencados os pontos necessários a reexaminar:

> "*Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovando da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente Processo atende parcialmente as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22/12/2017, considerando as seguintes ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com a fase seguinte do fluxo processual devem atentar:*
>
> *PROJETO PEDAGÓGICO Eixo 3 - PERFIL DO EGRESSO*
>
> *3.1 - Perfil do Egresso:*
>
> *Estão parcialmente descritas as competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo aluno, ao longo do curso, de forma coerente com as DCNs do curso ou com a formação desejável e com as áreas específicas de atuação do futuro profissional.*
>
> *PROJETO PEDAGÓGICO Eixo 6 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM*
>
> *6.1 - Sistema de Avaliação do processo de ensino e aprendizagem:*
>
> *Não estão descritos os procedimentos e as formas de avaliação do processo ensino-aprendizagem (avaliações presenciais, pesos das avaliações, periodicidade das atividades avaliativas e desempenho mínimo necessário para aprovação).*
>
> *PROJETO PEDAGÓGICO Eixo 8 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)*
>
> *8.1 - Atividades de Conclusão de Curso:*
>
> *Não foi apresentada a regulamentação para o trabalho de conclusão de curso."*

Diante de tais argumentos, foram propostas as modificações descritas a seguir, abarcando as especificações das competências e habilidades do egresso, as formas de avaliação do processo ensino-aprendizagem e a regulamentação do TCC. Nesse contexto, ao identificar a necessidade de maior embasamento teórico do aluno para o desenvolvimento do TCC, além da dificuldade na execução deste durante o internato, o NDE recomendou o acréscimo de um componente curricular com tal propósito, a ser cursado mais precocemente, bem como a antecipação do cumprimento do componente do tipo atividade, dedicado à construção do TCC, e ampliação da sua carga horária. Portanto, as alterações no PPC também abrangem esses novos componentes e a forma de avaliação do TCC. Além disso, dispõe mais claramente sobre as possibilidades de produções aceitas, a serem entregues na forma de monografia. O regulamento do TCC foi elaborado como anexo ao PPC e menciona tais ajustes. Considerando as turmas que estão por concluir o curso dentro em breve, e para impedir que as alterações no PPC promovam pendências nos históricos, foram especificadas as turmas para as quais deverão ser aplicadas as mudanças de carga horária. Ainda decorrente da constante análise da implantação do PPC, bem como da estrutura à disposição do curso, foi realizado um ajuste no número de vagas discentes ofertadas anualmente, considerando o preconizado pelo MEC nas tratativas que originaram o curso de Medicina da UNILA, que é a proporção de 6 alunos por docente. Na pactuação original, foi acordado que seriam disponibilizadas, além de um quantitativo de vagas para TAEs, 60 vagas docentes, no entanto, o quantitativo de vagas docentes nunca alcançou a meta estabelecida e o curso já formou sua primeira turma com muito esforço dos docentes concursados. Posto isso, com o número atual limitado a 39 códigos de vagas docentes, bem como as dificuldades de manutenção e oferta de componentes curriculares obrigatórios e optativos, uma vez que se dispõe de menos docentes do que o preconizado para integralizar a matriz curricular e, considerando a proposta metodológica do curso, propõe-se o ajuste há muito tempo necessário e desejado. Assim, para haver um número de vagas discentes proporcional ao quantitativo atual de docentes e considerando que não há previsão de recebimento de novos códigos de vagas para concurso de docentes efetivos, o número anual de vagas discentes será reduzido para 40.

Solicita-se alteração da tabela do capítulo 2.1, DADOS DO CURSO DE MEDICINA DA UNILA: CARACTERÍSTICAS GERAIS, do PPC do curso de medicina, página 14, conforme descrito abaixo:

Na tabela, onde se lê:

Vagas anuais ofertadas[3]: 60

[3] A definição do número de vagas considerou como critérios de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde.

Leia-se

Vagas anuais ofertadas[3]: 40

[3] A definição do número de vagas considerou como critérios de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e unidades de saúde, além do quantitativo de códigos de vagas docentes disponibilizadas pelo MEC.

6 EXPECTATIVAS DA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

(...)

Todo o conteúdo descrito no subcapítulo 6.1.5, página 62 a 65, do PPC do curso de medicina deverá ser substituído pelo texto a seguir:

6.1.5 Sistemas de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

A complexidade e singularidade do processo de avaliação da aprendizagem em um currículo em que se assume a interdisciplinaridade, a interculturalidade e interprofissionalidade como princípios orientadores exige a articulação entre as diferentes práticas, estratégias, critérios e instrumentos na perspectiva da consolidação de uma cultura de avaliação da aprendizagem comprometida com o desenvolvimento das pessoas.

O ato educativo, ao assumir que avaliar é edificar caminhos que potencializam o acompanhamento das aprendizagens, identifica avanços e dificuldades, reconhece os contextos

político-acadêmicos e institucionais em que as práticas estão inseridas, bem como mapeia o poder indutor de políticas favorecedoras de mudanças e superações no cotidiano do ensino. Luckesi (2002) destaca, na avaliação, as funções de autocompreensão do sistema de ensino, de autocompreensão do docente e autocompreensão do discente. O docente, na medida em que se encontra atento à evolução dos seus discentes, poderá verificar o quanto seu trabalho está sendo eficiente e os eventuais desvios ocorridos; o discente, por sua vez, poderá tomar consciência de em que nível de aprendizagem encontra-se e de suas necessidades de avanço.

Nesse sentido, em consonância com as Normas de Graduação da UNILA (definidas na Resolução COSUEN n° 07, de 23 de julho de 2018), a avaliação da aprendizagem integra o processo de ensino-aprendizagem e está relacionada à natureza de cada componente curricular, constituindo-se em um processo contínuo e cumulativo. Para atingir estes pressupostos, o uso da avaliação formativa deve ser fomentada, permitindo momentos para os discentes expressarem suas ideias e retomarem dificuldades diagnosticadas. Assim, a avaliação contribuirá para o aprimoramento da própria aprendizagem. Nesse sentido, as avaliações terão três dimensões: (i) diagnóstica, (ii) formativa e (iii) somativa, conforme descrição a seguir:

I - Dimensão Diagnóstica

A dimensão diagnóstica da avaliação representa a verificação dos conhecimentos e habilidades construídas em componentes anteriores. Esta poderá ocorrer antes do processo de aprendizagem, tendo como objetivos avaliar o conhecimento prévio, identificar dificuldades iniciais e conhecer as expectativas dos discentes. Poderá ser realizada no início de cada semestre ou de cada componente, servindo como instrumento de diagnóstico para o avanço no processo de ensino. Através desta, poderá ser identificada, por exemplo, a necessidade de revisão de um assunto que servirá de base para os seguintes, a ser trabalhado individual ou coletivamente. Nessa dimensão também se inclui averiguar conhecimentos e habilidades previstas para o componente atual.

II - Dimensão Formativa

A dimensão formativa da avaliação ocorre ao longo do processo de aprendizagem e tem

como objetivo final identificar e corrigir falhas do processo educacional, bem como propor medidas alternativas de recuperação e sanar deficiências de aprendizagem. Assim, a avaliação como elemento formador deverá possibilitar: conhecer melhor o discente, tanto em suas competências curriculares, quanto em sua forma de aprendizagem, interesses e técnicas de trabalho; constatar o que está sendo aprendido; adequar o processo de ensino aos discentes, tanto em grupo quanto individualmente; julgar e melhorar o processo de ensino-aprendizagem (AFONSO, 2006). Esse tipo de avaliação caracteriza-se por ser um processo contínuo e um mecanismo de retroalimentação, onde normalmente não se atribui nota, porém no presente currículo esta dimensão avaliativa pode possuir um caráter avaliativo formativo alternativo, no qual também se atribui pontuação pelo trabalho de organizar e discutir os momentos formativos por meio do portfólio nos casos em que este é utilizado como ferramenta de avaliação.

III - Dimensão Somativa

A dimensão somativa da avaliação tem como objetivo dar uma visão geral, de maneira concentrada, dos resultados obtidos no processo de ensino e aprendizagem. Com a sua aplicação busca-se analisar o quão próximo o discente ficou de atingir uma meta previamente estipulada (MINHOLI, 2006). Esse tipo de avaliação é aplicado em momentos específicos ao longo de um curso, como, por exemplo, ao término de uma unidade curricular.

Considerando ainda a natureza de cada componente curricular, a avaliação somativa ocorrerá por meio de instrumentos que analisem o desempenho acadêmico dos discentes em relação aos conteúdos e aos objetivos de cada componente, cabendo ao docente a organização, a aplicação e a avaliação das atividades concernentes ao componente curricular sob sua responsabilidade, conforme previsto no plano de ensino correspondente.

O subcapítulo a seguir deverá ser acrescentado dentro deste mesmo título, ou seja, do título - 6. EXPECTATIVAS DA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

6.1.6 Características da Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

A avaliação é considerada uma atividade permanente e crítico-reflexiva do processo ensino-aprendizagem e da gestão de iniciativas educacionais. Permite o acompanhamento do processo

educacional, visando avanços, detectando dificuldades e realizando ações necessárias para melhoria do desempenho de docentes, educandos e a construção de iniciativas educacionais. Durante o transcorrer dos componentes curriculares os alunos poderão ser submetidos aos seguintes procedimentos avaliativos:

a) Dentre as diversas possibilidades de procedimentos avaliativos, tem-se, inicialmente, a avaliação diagnóstica como forma de verificar o conhecimento prévio dos estudantes, o que costuma nortear o desenvolvimento das atividades ao longo do semestre, não computando nota ao final do componente.
b) As avaliações somativas em cada componente curricular são realizadas ao longo do semestre letivo, em pelo menos dois momentos, conforme o plano de ensino e o cronograma do docente, tendo em vista as especificidades de cada área e componente.

As avaliações somativas dividem-se em dois grupos: i) Avaliações Processuais e ii) Avaliação Integrativa. Cada componente curricular do primeiro ao oitavo semestre letivo deverá elencar em plano de ensino quais atividades compõem as avaliações processuais do componente em questão, bem como os pesos atribuídos. Do primeiro ao sexto, deverá também, em sua estratégia avaliativa, abranger a avaliação integrativa, que agrega a análise integrada de habilidades e conhecimentos trabalhados em todos os componentes curriculares de cada período do curso, através de uma mesma prova, com data e peso atribuídos em reunião pedagógica realizada com os docentes do curso e, se necessário, aprovadas em colegiado do curso.

As avaliações processuais podem compreender diferentes estratégias de acordo com a natureza do componente curricular em questão e também as necessidades avaliativas elencadas pelos docentes responsáveis. Estas avaliações serão critério-referenciadas, ou seja, os objetivos desejados serão utilizados como critérios ou referências para análise dos resultados durante a execução do componente. Neste universo se enquadram tanto avaliações individuais, como avaliações de desempenho do aluno nas atividades em grupo. As estratégias avaliativas são compostas, entre outras, por provas com questões estruturadas, objetivas e/ou dissertativas, avaliações práticas em laboratório ou em serviço, relatórios de atividades, Mini-Cex, Team Based Learning-TBL, portfólio reflexivo, com peso variando conforme previsto em plano de ensino e

respeitando-se o peso atribuído à avaliação integrativa.

Entre as avaliações processuais elencadas, tem-se o portfólio reflexivo, onde o aluno é avaliado e também se autoavalia considerando os mesmos quesitos, que compreendem competências relacionadas à comunicação (por exemplo, estruturação e transmissão de ideias de forma clara e correta; domínio da linguagem compreensiva – escuta e leitura – e produtiva – fala e escrita); gestão da informação (busca do conhecimento em diferentes fontes); âmbito sistêmico (iniciativa, proposição de soluções) ou no aspecto pessoal e/ou de grupo (comprometimento com as tarefas/atividades). Com relação à avaliação efetuada continuamente em encontros presenciais, têm-se como métrica a assiduidade, pontualidade e o compromisso com a atividade em questão, a capacidade argumentativa embasada em referências bibliográficas diversificadas e atualizadas, bem como a habilidade de trabalho em equipe (respeito ao grupo, pró-atividade, empatia e respeito às diferenças, capacidade de mediação de conflitos, cooperação diante da dificuldade de integrantes do grupo, comunicação assertiva).

c) A avaliação formativa será realizada ao longo do semestre letivo e incluída em atividades diversas como, por exemplo, o portfólio, construído pelo aluno durante a participação no componente e acompanhado pelo docente. Outros exemplos de atividades de natureza formativa são a autoavaliação, avaliação interpares e o método observacional, além do feedback constante que é dado durante ou ao término dos encontros presenciais. Além disso, em momentos previstos no cronograma, o perfil atitudinal do discente poderá ser discutido e aprimorado de forma coletiva e individual. Esta esfera avaliativa pode computar nota para aprovação no componente, desde que esteja previsto em plano de ensino como forma de avaliação formativa alternativa, utilizando-se de estratégias claras, como por exemplo, o portfólio reflexivo citado anteriormente.

A aprovação em um componente curricular está condicionada à obtenção do rendimento acadêmico mínimo na avaliação da aprendizagem, mensurado na forma numérica de nota, e à frequência mínima exigida na avaliação da assiduidade. Nesse contexto, é considerado aprovado, portanto, o discente que alcançar o resultado mínimo 6,0 (seis), incluídas as atividades de recuperação, e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do

componente curricular. No âmbito específico dos componentes curriculares do internato, a frequência mínima exigida para aprovação é de 100% (cem por cento) da carga horária total atribuída. Vale ressaltar ainda que, durante o internato, a reprovação em um componente curricular obrigará o discente a repeti-lo, ficando sujeito à avaliação da aprendizagem e a frequência às aulas, conforme as regras de estágio curricular obrigatório.

No sétimo e no oitavo período, onde as atividades teóricas desenvolvem-se articuladas às práticas nos serviços, as avaliações dos diversos componentes têm pesos variados, acordados previamente entre os professores e divulgados aos discentes nos planos de ensino. Serão apenas avaliações processuais e poderão incluir: apresentação de seminários ou discussão de casos clínicos mais prevalentes, sendo considerados critérios de avaliação a relevância do caso, revisão bibliográfica, domínio do assunto na apresentação oral e participação do grupo na discussão; relatórios registrando situações clínicas, hipóteses diagnósticas e planos terapêuticos; portfólio reflexivo abarcando temas abordados em cada encontro ao longo das semanas letivas; conceito emitido pelos docentes, analisando o comportamento do discente no serviço e no grupo, conduta, pontualidade, interesse, comunicabilidade, estudo diário e participação nas atividades; prova oral, dissertativa ou com questões de múltipla escolha, envolvendo o conteúdo abordado no componente.

Merece destaque, nesse contexto, a importância do preceptor e do acompanhamento indireto pelo docente das atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico. Estimula-se o aluno a registrar no Logbook as atividades realizadas nos serviços. Na documentação devem constar o local da atividade, as situações vistas, o que fizeram, sensações subjetivas, dúvidas, curiosidades, novidades, insights. Também deve haver autoavaliação individual, contendo críticas, proposições, reflexões sobre o que tem aprendido, o que gostaria de aprender, o que precisa melhorar e o que planeja fazer. O preceptor tem o papel de atestar a frequência do aluno através da assinatura em campo específico ao lado do nome e da atividade da qual este participou, bem como pontuá-lo pela participação nas atividades práticas.

No Internato, diferentes formas de avaliação podem ser elencadas, como: discussão de casos clínicos no ambulatório ou na enfermaria; observação do aluno pelo preceptor no ambiente

de trabalho, com registro em ficha própria; apresentação de sessão clínica, com análise dos conhecimentos e habilidades, diagnósticos diferenciais, raciocínio clínico, manejo farmacológico das condições clínicas, domínio dos conhecimentos científicos necessários à prática médica das patologias, das habilidades clínicas e dos procedimentos médicos; avaliação teórica dos conteúdos discutidos no decorrer do internato, utilizando-se testes de múltipla escolha e questões discursivas; avaliação prática com análise de competências, habilidades clínicas, atitudes e valores pessoais, responsabilidade e compromissos; apresentação perante banca de relatório descritivo contendo as vivências em determinada área do internato. Tais atividades preveem feedback para todos os alunos ao final do componente. Assim como nos componentes de outros semestres, a periodicidade e os pesos das avaliações variam entre as áreas de internato, devendo estar descritos nos planos de ensino.

Ao final do texto do capítulo 6.3 COMPETÊNCIAS DO EGRESSO deverá ser acrescentado a seguinte redação:

6.3 COMPETÊNCIAS DO EGRESSO

(...)

O curso deverá fornecer ao egresso uma qualificação diferenciada, dentro do campo de atuação. Assim, a habilitação de um curso de graduação consiste em um enfoque específico que garante o aprofundamento de competências e conteúdos em determinada área de atuação. As habilitações do curso de medicina devem atender o conteúdo mínimo das DCNs para que o egresso adquira conhecimento, competências e habilidades como:

• Capacidade para realizar a atenção à saúde dos indivíduos em diferentes níveis com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, baseada em evidências científicas e nas características e necessidades sociais, econômicas, demográficas, culturais e epidemiológicas da região, em nível individual e coletivo.

• Capacidade para aplicar conceitos biológicos, psicossociais, culturais e ambientais que permitam entender os fenômenos normais e alterados no processo de atenção, de gestão e de educação em saúde, nos diversos ciclos de vida.

• Capacidade para mobilizar e associar informações obtidas a partir de diferentes fontes para

construir, sustentar e compartilhar argumentação consistente e propostas de intervenção, individualmente e em equipe, em diversos contextos, na defesa da saúde, da cidadania e da dignidade humana.

• Competência para buscar, organizar, relacionar e aplicar dados e informações, baseado em evidências científicas, para subsidiar o raciocínio clínico, com vistas à solução de problemas e à tomada de decisões, de forma a executar procedimentos apropriados aos diferentes contextos, garantindo a segurança dos envolvidos no processo de atenção à saúde.

• Domínio dos preceitos da metodologia científica e da bioética na proposição de planos de ação, através de observação diferenciada, para produzir e ser um agente transformador de conhecimentos novos, baseados em evidências científicas.

• Aplicar conceitos, princípios e procedimentos de segurança e biossegurança.

• Capacidade para comunicar-se por meio de diferentes recursos e linguagens (escrita, verbal e não verbal), no contexto de atenção à saúde, pautado nos princípios éticos e humanísticos.

• Capacidade para utilizar habilidades de comunicação na interlocução com pacientes e/ou seus responsáveis legais e demais componentes da equipe profissional nos diversos níveis e contextos de atenção à saúde, com abordagem centrada na pessoa.

• Capacidade de comunicação com a comunidade, com colegas e com o paciente, conhecimento e respeito às normas, valores culturais, crenças e sentimentos dos pacientes, famílias e comunidade onde atua, capacidade de tomar decisões éticas respaldadas na literatura científica da área e compartilhá-las com os pares, a comunidade, a família e os próprios pacientes.

• Habilidade para reconhecer ações de gestão como liderança, trabalho em equipe, valorização da vida, participação social articulada, equidade, eficiência que promovam e garantam o bem-estar individual e da coletividade. Esta habilidade pressupõe a tomada de iniciativas, tomada de decisões e resoluções de problemas, baseando-se no diagnóstico e avaliação crítica da situação de saúde da região, da comunidade e do indivíduo, com respaldo em evidências científicas.

• Capacidade para construir conhecimentos e socializar junto aos pacientes e à comunidade, além de apoiar a produção de novos conhecimentos.

O texto do título 19, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, deverá ser alterado conforme composição abaixo:

O TCC é considerado um dos pré-requisitos para a obtenção do grau e diploma de graduação na UNILA, sendo centrado em uma das áreas teórico-práticas e/ou de formação profissional. Resultado do apanhado de conhecimentos adquiridos no decorrer do curso e incorporados à prática, bem como da consolidação das técnicas de pesquisa e elaboração de projetos, o TCC deverá estimular o espírito científico, a criatividade e o interesse pelas diferentes áreas de atuação do médico. Deverá ser elaborado de forma individual, tendo uma monografia como produto final. Também serão válidos outros modelos de produção, como os resultantes de ações intervencionistas ou projetos de extensão, de pesquisas científicas e tecnológicas, artigo, relato de caso, revisões bibliográficas, relatório de estágio obrigatório (internato), capítulo de livro, manual, software, entre outras possibilidades. Contudo, para serem aceitas, essas produções deverão ser acompanhadas da entrega da monografia, cuja realização será possível após o cumprimento da estrutura curricular proposta neste Projeto Pedagógico.

Observação: Para alunos ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 que já tiverem cursado os componentes curriculares TCC I (disciplina 34h) e TCC II (atividade 34h), e obtido aprovação, será válida a carga horária vigente até então. Para alunos ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 que tiverem cursado apenas o componente TCC I (disciplina 34h) e obtido aprovação, será válida a carga horária vigente até então quanto ao TCC I (disciplina 34h), porém, será necessário cursar os novos componentes TCC 1 e TCC 2 da nova estrutura curricular. Para as turmas ingressantes a partir de 2018, deverá ser válida a carga horária da estrutura curricular descrita a seguir.

Os componentes curriculares que buscam instrumentalizar a construção do TCC serão divididos em três. O primeiro, intitulado *"Metodologia Científica"*, terá como objetivo reconhecer e instrumentalizar o estudante para a construção de projetos de pesquisa na área da Medicina que envolvam as diferentes abordagens, métodos e objetos, apontando as possibilidades para elaboração do TCC. Este primeiro componente, com carga horária de 68 horas, será ofertado no 4º período do curso. O segundo componente, intitulado *"TCC1"*, consistirá em atividade de orientação individual, com carga horária total de 68 horas atribuída ao professor orientador, ofertada para os estudantes a partir do 5º período. Da mesma forma, o terceiro componente, intitulado *"TCC2"*, também será constituído por atividade de orientação individual, com carga horária de 68 horas atribuída ao professor orientador, ofertada para os estudantes até o 11º período.

Os componentes TCC1 e TCC2 visam fornecer os meios necessários para o discente efetivar a construção do produto final, que será entregue em formato definido pelas normas da UNILA e Regulamento de TCC do curso de Medicina aprovado em Colegiado de curso.

O TCC poderá ser produzido pelo discente a partir do 5º período, devendo ser entregue preferencialmente antes do 12º período do curso, ao final do cumprimento do componente TCC2, após avaliação pelo orientador e mais dois docentes pareceristas, sendo dispensada banca de defesa em sessão pública.

O título 21, Anexo, deverá ser modificado conforme descrito a seguir:

Onde se lê TCC I, página 164 do PPC, leia-se:

METODOLOGIA CIENTÍFICA

CRÉDITOS TOTAIS: 4 - **Teóricos:** 4 - **Práticos:** 0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 68 horas aula

Pré-Requisitos: Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico III; Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade III; Prática Médica III.

Co-Requisitos: Não há

EMENTA: Reconhecimento do método científico e dos diferentes desenhos e tipos de pesquisa no campo das ciências da saúde para o planejamento e desenvolvimento de um projeto de pesquisa.

OBJETIVOS

GERAL: Instrumentalizar o estudante para a elaboração de um projeto de pesquisa.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. CARVALHO, M. C. M. (org.). Construindo o saber: metodologia científica – fundamentos e técnicas. 22. ed. Campinas (SP): Papirus, 2010.2.
2. GIASZIOU, P.; DEL MAR, C.; SALISBURY, J. Prática clínica baseada em evidência. 2ªEd. Ed. Artmed, 20103.
3. MINAYO, MC. Desafio do Conhecimento. A pesquisa qualitativa em saúde. 12a. São Paulo: Hucitec, 2010.

Bibliografia Complementar

1. BREVIDELLI, MM, DOMENICO, EBL. Trabalho de conclusão de curso. Guia prático para docentes e discentes da área da saúde. São Paulo: Iatria, 2006.2.
2. CAMPANA, AO et al. Investigação científica na área médica. São Paulo: Saraiva, 20023.
3. GIL, A C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009. 175 p.4.
4. GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4 ed. Porto Alegre: ed. Artmed, 2013.5.
5. GUYATT, G.; RENNIE, D.; MEADE, MO.; COOK, DJ Diretrizes para a utilização da literatura Médica. 2 ed. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2011.

Onde se lê TCC II, página 171, leia-se:

TCC 1 – Projeto de Intervenção (Atividade)

CRÉDITOS TOTAIS: 4 - **Teóricos:** 4 - **Práticos:** 0
CARGA HORÁRIA TOTAL: 68 horas-aula
PRÉ-REQUISITOS: Metodologia Científica
CORREQUISITO: Não há.
EMENTA: Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso a partir da elaboração do projeto de pesquisa, planejamento das atividades e cronograma junto ao professor orientador.
OBJETIVOS:
Geral: Desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso.
BIBLIOGRAFIA:
Bibliografia Básica

1. CARVALHO, M. C. M. (org.). Construindo o saber: metodologia científica – fundamentos e técnicas. 22. ed. Campinas (SP): Papirus, 2010.2.
2. GIASZIOU, P.; DEL MAR, C.; SALISBURY, J. Prática clínica baseada em evidência. 2ªEd. Ed. Artmed, 20103.
3. MINAYO, MC. Desafio do Conhecimento. A pesquisa qualitativa em saúde. 12a. São Paulo: Hucitec, 2010.

Bibliografia Complementar

1. BREVIDELLI, MM, DOMENICO, EBL. Trabalho de conclusão de curso. Guia prático para docentes e discentes da área da saúde. São Paulo: Iatria, 2006.2.
2. CAMPANA, AO et al. Investigação científica na área médica. São Paulo: Saraiva, 20023.
3. GIL, A C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009. 175 p.4.
4. GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4 ed. Porto Alegre: ed. Artmed, 2013.5.
5. GUYATT, G.; RENNIE, D.; MEADE, MO.; COOK, DJ Diretrizes para a utilização da literatura Médica. 2 ed. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2011.

Neste mesmo título acrescenta-se:

TCC 2 – Elaboração e Entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (preferencialmente até o 11º semestre)

CRÉDITOS TOTAIS: 4 - **Teóricos:** 4 - **Práticos:** 0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 68 horas-aula

PRÉ-REQUISITOS: TCC 1

CORREQUISITO: Não há.

EMENTA: Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

OBJETIVOS:

Geral: Acompanhar o estudante no processo de escrita científica até a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. CARVALHO, M. C. M. (org.). Construindo o saber: metodologia científica – fundamentos e técnicas. 22. ed. Campinas (SP): Papirus, 2010.2.
2. GIASZIOU, P.; DEL MAR, C.; SALISBURY, J. Prática clínica baseada em evidência. 2ªEd. Ed. Artmed, 20103.
3. MINAYO, MC. Desafio do Conhecimento. A pesquisa qualitativa em saúde. 12a. São Paulo: Hucitec, 2010.

Bibliografia Complementar

1. BREVIDELLI, MM, DOMENICO, EBL. Trabalho de conclusão de curso. Guia prático

para docentes e discentes da área da saúde. São Paulo: Iatria, 2006.2.

2. CAMPANA, AO et al. Investigação científica na área médica. São Paulo: Saraiva, 20023.
3. GIL, A C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009. 175 p.4.
4. GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4 ed. Porto Alegre: ed. Artmed, 2013.5.
5. GUYATT, G.; RENNIE, D.; MEADE, MO.; COOK, DJ Diretrizes para a utilização da literatura Médica. 2 ed. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2011.

Acrescentar

Ao final do PPC anexa-se o Regulamento do TCC. Este segue anexado a este processo.

Emitido em 25/11/2020

MINUTA Nº 2/2020 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 11:25)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CMED (10.01.06.03.04.03.06)
Matrícula: 1615922

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 10:04)
IVANIR DOS SANTOS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 2277836

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **25/11/2020** e o código de verificação: **80fd6dfba7**

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Reunião:	***Colegiado do Curso de Medicina por webconferência***
Data e horário:	***04/11/2020 (das 16:08 às 17:40)***
Organização da reunião:	***Coordenação do curso de Medicina***

1. LISTA DE PRESENÇA

Nome	***Presença***
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA (**presidente**)	PRESENTE
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO	PRESENTE
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	PRESENTE
CARLOS EDUARDO FLITCH	PRESENTE
CAROLINA LEAO ODERICH	AUSENTE
ELTON GOMES DA SILVA	PRESENTE
FABIANA AIDAR FERMINO	AUSENTE
LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN	PRESENTE
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES	PRESENTE
IVANIR DOS SANTOS	PRESENTE
JACKELINE GONÇALVES DE SOUZA	PRESENTE
MATHEUS JUCÁ	PRESENTE
JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS (**secretária**)	PRESENTE
CRISTIANE STOCCO BASSO (convidada)	PRESENTE
GEIZA LEMOS HEIN (convidada)	PRESENTE

2. PAUTA

1. Pedido de reconsideração quanto à aprovação da proposta de antecipação da consolidação de nota e de frequência dos discentes da T2, matriculados em turmas de internato na data limite de 20/11/2020, Pauta 05, da reunião do dia 21/10/2020.

3. PEDIDOS DE INCLUSÃO DE ITENS DE PAUTA

A presidente do colegiado, Professora Alessandra Pawelec, solicitou a inclusão dos itens de pauta abaixo descritos, que após votação foi aceita pelos membros para deliberação:

2. Homologação da aprovação *ad referendum* da optativa "Saúde Mental, Comunicação e COVID", 34 h, docente responsável Robson Zazula.
3. Aprovação do Regulamento do TCC do curso de Medicina.

4. DECISÕES / ENCAMINHAMENTOS

Foram invertidos os itens da pauta passando a ser deliberados na seguinte ordem:

2. **Homologação da aprovação *ad referendum* da optativa "Saúde Mental, Comunicação e COVID", 34 h, docente responsável Robson Zazula.**

Foi aprovada *ad referendum* a criação do componente optativo MED0236 – Saúde Mental, Comunicação e COVID, oferecido no terceiro ciclo do período remoto emergencial (ERE 2020.5). Sendo necessário, portanto, ser homologada por este colegiado.

DECISÃO: Após votação, por unanimidade, foi homologada a aprovação *ad referendum* da criação da disciplina optativa MED0236, ofertada no ERE 2020.5.

3. **Aprovação do Regulamento do TCC do curso de Medicina.**

A presidente do colegiado apresentou o Regulamento do TCC do curso de Medicina, discutido em reunião do NDE do curso de Medicina, decorrente dos apontamentos feitos pelo MEC. Os itens destacados foram a avaliação do trabalho pelo orientador e dois docentes pareceristas, sendo dispensada a defesa oral do trabalho em sessão pública; a especificação das possibilidades de trabalho de conclusão de curso, entregues na forma de monografia, incluindo produções diversas de acordo com as características próprias do

curso, como: invento, produtos resultantes de projetos de extensão ou de iniciação científica, relatos de caso, artigos técnico-científicos e similares.

DECISÃO / ENCAMINHAMENTO: Após votação, por unanimidade, foi aprovado o Regulamento do TCC do curso de Medicina e a presidente do colegiado enviará o documento na íntegra aos membros.

1. **Pedido de reconsideração quanto à aprovação da proposta de antecipação da consolidação de nota e de frequência dos discentes da T2, matriculados em turmas de internato na data limite de 20/11/2020, Pauta 05, da reunião do dia 21/10/2020.**

A presidente do colegiado, professora Alessandra Pawelec, trouxe ao colegiado o pedido de reconsideração feito pela servidora Ivanir dos Santos, membro deste colegiado, quanto à aprovação da proposta de antecipação da consolidação de nota e de frequência dos discentes da T2 na data limite de 20/11/20, matriculados em turmas de internato. Tal aprovação ocorreu na reunião do colegiado do curso de medicina ocorrida em 21/10/2020 (item 5 da pauta).

O pedido de reconsideração, que os membros tiveram acesso para apreciação, levou em conta as atribuições da coordenação do curso (Resolução COSUEN nº 007/2014), as competências deste colegiado, os critérios para antecipação de colação de grau previstos na ata da reunião do colegiado do Curso de Medicina do dia 20/04/2020, o art. 221 da Resolução COSUEN 007/2018, a Lei de Estágio nº 11.788, de 25/09/2008, as DCNs, o PPC e o Manual do Internato do Curso de Medicina, o posicionamento da PROGRAD referente à consolidação antecipada, o Art. 37 da Constituição Federal de 1988, entre outras considerações descritas no documento anexo, cujo objetivo é evitar eventuais transtornos ao curso e a esta universidade.

DECISÃO / ENCAMINHAMENTO: Após manifestações dos membros e das discentes representantes da T2 (Cristiane Stocco e Geíza Lemos), através de votação, a maioria dos membros acatou o pedido de reconsideração quanto à aprovação da proposta de antecipação da consolidação de nota e de frequência dos discentes da T2, matriculados em turmas de internato na data limite de 20/11/2020, Pauta 05, da reunião do dia

21/10/2020. Foi aceito também que as representantes dos discentes da T2 consultarão os demais colegas da turma sobre a data limite que poderiam participar da colação de grau coletiva presencial, ainda em dezembro de 2020, e que após a definição de uma data informarão o professor Antonio Machado, membro deste colegiado e também coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida (CICV), que juntamente com o diretor do Instituto de Ciências da Vida e Natureza (ILACVN), professor Luciano Calheiros Lapas, consultarão a reitoria sobre a possibilidade da realização da colação de grau coletiva presencial em data posterior a 04/12/2020 (data limite estipulada pela universidade).

Emitido em 09/11/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 21/2020 - CMED (10.01.06.03.04.03.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/11/2020 11:34)
JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1864256

(Assinado eletronicamente em 11/11/2020 16:08)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2140244

(Assinado eletronicamente em 10/11/2020 12:48)
ELTON GOMES DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2264008

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 10:50)
CARLOS EDUARDO FICHT DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2274259

(Assinado eletronicamente em 11/11/2020 07:46)
IVANIR DOS SANTOS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
2277836

(Assinado eletronicamente em 10/11/2020 11:37)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO
1615922

(Assinado eletronicamente em 11/11/2020 15:04)
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2334607

(Assinado eletronicamente em 10/11/2020 12:24)
LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
1110451

(Assinado eletronicamente em 10/11/2020 17:14)
TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
3059630

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **21**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **10/11/2020** e o código de verificação: **e49e440fd7**

Emitido em 04/11/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 23/2020 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 10:28)
IVANIR DOS SANTOS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 2277836

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **23**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **25/11/2020** e o código de verificação: **efd8bc10a9**

Reunião NDE – 07/08/2019

Considerando o não cumprimento da pactuação docente entre o MEC e a UNILA por ocasião da abertura do curso de medicina, que previa a destinação de 60 vagas e que até o momento apenas dois terços da referida pactuação foi cumprida;

Considerando que na pactuação com o MEC para a abertura do curso de medicina que foi destinado 30 vagas para o quadro técnico para apoio as atividades do curso, das quais nenhuma foi cumprida;

Considerando o projeto político pedagógico do curso - PPC, alinhado ao preconizado nas diretrizes curriculares para a graduação em medicina que prevê a inserção precoce dos alunos nos cenários de prática, que prevê o uso de metodologias ativas de ensino e aprendizado, e para isso contempla a orientação da existência da relação de 1 docente para 6 alunos;

Considerando que o curso, atualmente, está no 5 ano de funcionamento e com 6 turmas admitidas;

Considerando as dificuldades encontradas em atender ao preconizado no PPC com o atual quadro docente e de técnicos;

O núcleo docente estruturante do curso de medicina delibera pela recomendação à coordenação e ao colegiado do curso pelo não preenchimento das eventuais vagas remanescentes sob pena de comprometer ainda mais a execução do PPC conforme estabelecido e por conseguinte a formação dos alunos.

Emitido em 07/08/2019

ATA Nº 2/2019 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 11:25)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CMED (10.01.06.03.04.03.06)
Matrícula: 1615922

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 12:24)
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2334607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **25/11/2020** e o código de verificação: **ae3b643352**

Manifestação do Núcleo Docente Estruturante – outubro 2019

Considerando o item 19, trabalho de conclusão de curso -TCC, constante no Projeto Pedagógico do Curso de medicina, este núcleo compreende que serão aceitas como modalidades de TCC os itens constantes no artigo 7 da resolução Consun 002-2013. Ainda sobre este assunto, conforme o artigo 8 da mesma resolução a defesa presencial do TTC não se configura como obrigatória, sendo sugerida a alteração do PPC do curso quando oportuna.

Emitido em 01/10/2019

ATA Nº 3/2019 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 11:25)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CMED (10.01.06.03.04.03.06)
Matrícula: 1615922

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 12:25)
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2334607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **25/11/2020** e o código de verificação: **48910f57b7**

Anexo do PPC

REGULAMENTO INTERNO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Medicina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Observação: Para alunos ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 que já tiverem cursado os componentes curriculares TCC I, na modalidade disciplina 34h, e TCC II, atividade de orientação individual, com carga horária de 34 horas, e obtido aprovação, será válida a carga horária vigente até então. Para alunos ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 que já tiverem cursado o componente TCC I (disciplina 34h), mas ainda falte o componente TCC II (atividade 34h), será válida a carga horária vigente até então quanto ao TCC I (disciplina 34h), se obtida aprovação, porém, será necessário cursar os novos componentes que substituirão a atividade TCC II. Para as turmas ingressantes a partir de 2018, deverá ser válida a carga horária da nova estrutura curricular. No tocante aos demais aspectos, como a abrangência das produções dos TCCs e a forma de avaliação das monografias, aplicar-se-á o descrito no Regulamento do TCC do curso.

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de graduação em Medicina da UNILA.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso, integra, em caráter obrigatório, o currículo do curso de graduação em Medicina da UNILA, respeitando a legislação vigente e o Projeto

Pedagógico do Curso.

Art. 3º O TCC é considerado requisito para a obtenção do grau e diploma, devendo estar centrado em uma das áreas teórico-práticas e/ou de formação profissional do médico, como atividade de síntese e integração de conhecimento.

Art. 4º O TCC tem por finalidade estimular o espírito científico, a criatividade e o interesse do futuro médico pelas diferentes áreas de atuação do curso.

Art. 5º O trabalho de conclusão de curso deve, necessariamente, ser relacionado a temas da área de Medicina (área básica e área clínica).

Art. 6º O TCC do curso de Medicina consiste na elaboração de um trabalho individual orientado, documentado sob a forma de uma monografia ou produto de acordo com as normas vigentes da Universidade Federal da Integração Latino Americana. Seu objetivo geral é propiciar aos alunos a oportunidade de demonstrar os conhecimentos adquiridos, por meio do aprofundamento temático, da revisão e consulta de bibliografia especializada e do aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica em Medicina. Trata-se, também, de uma forma de estímulo à produção científica.

Art. 7º São condições para realização do Trabalho de Conclusão de Curso estar regularmente matriculado e adimplente com suas obrigações discentes junto à UNILA.

Art. 8º O TCC poderá ser produzido a partir do 5º período do curso, e entregue pelo discente preferencialmente até o término do 11º período, ao final do cumprimento do componente TCC2, sendo avaliado pelo orientador e mais dois docentes pareceristas e dispensada a defesa em sessão pública.

Parágrafo único: Os TCCs poderão englobar, respeitadas as normativas pertinentes:

1 - Relatórios de Estágio Obrigatório (internato);

2 - Revisões bibliográficas;

3 - Relatos de caso;

4 - Pesquisas científicas e tecnológicas;

5 - Ações intervencionistas;

6 - Produções resultantes de projetos de extensão;

7 - Produções resultantes de iniciação científica.

Art. 9º A elaboração do TCC compreenderá as seguintes etapas:

I. orientação e elaboração do TCC durante os componentes curriculares na modalidade atividade;

II. execução do projeto de TCC sob a orientação do docente responsável.

III. entrega do TCC em formato digital ao órgão responsável, até o prazo estipulado em calendário.

Parágrafo único: a versão final, com as sugestões dos pareceristas, deverá ser encaminhada à Biblioteca em formato digital.

Art. 10º O TCC será desenvolvido sob a orientação de um docente da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, com a possível colaboração de um docente co-orientador que possua vínculo institucional com a Unila, de acordo com as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 11º A substituição do docente orientador, salvo caso de força maior, somente, será permitida até 90 (noventa) dias antes do prazo final fixado para a entrega do TCC.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12º Compete ao discente:

I. comparecer às reuniões convocadas;

II. cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador;

III. reunir-se, periodicamente, com o orientador para análise, discussão e adequações

necessárias no seu TCC;

IV. elaborar a versão final do TCC para fins de avaliação, conforme as instruções do orientador e do Projeto Pedagógico do curso;

V. comparecer em dia, hora e local determinados para a apresentação da versão final do trabalho.

VI. depositar o trabalho final após a autorização do orientador junto à BIUNILA.

Art. 13º Compete ao docente orientador:

I. atender os discentes sob sua orientação, bem como acompanhar a evolução da elaboração do TCC pelos mesmos;

II. dar a sua anuência expressa em relação ao projeto do discente, bem como na versão final do TCC;

III. analisar e avaliar as atividades que forem realizadas por seus orientandos, aprovando-as ou reprovando-as, sendo que, em ambos os casos, as suas decisões deverão estar devidamente motivadas e fundamentadas;

IV. realizar a análise ou outras atividades que envolvam a avaliação do trabalho de conclusão de curso para as quais estiver designado;

V. assinar os formulários de avaliação dos TCCs;

Art. 14º Compete ao docente coorientador:

I. acompanhar o desenvolvimento do TCC do seu orientando em uma ou mais fases;

II. contribuir cientificamente para o desenvolvimento do TCC do seu orientando;

III. participar da avaliação do TCC, quando solicitado.

TÍTULO III
DO FORMATO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 15º Serão aceitos como formatos válidos de TCC do curso de medicina trabalhos construídos conforme as especificidades que seguem:

I. monografia: gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com parâmetros abaixo.

II. produções diversas: invento, projetos técnicos, artigos técnico-científicos e similares, conforme características próprias do curso.

§ 1º Os trabalhos elaborados e apresentados por meio de produções diversas deverão apresentar, em forma de gênero textual discursivo (monografia), os fundamentos teóricos metodológicos orientadores de seu processo de construção.

	ELEMENTOS	**APRESENTAÇÃO**
ELEMENTOS EXTERNOS	CAPA	(obrigatório)
	LOMBADA	(opcional)
ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS	FOLHA DE ROSTO	(obrigatório)
	DEDICATÓRIA	(opcional)
	AGRADECIMENTOS	(opcional)
	EPÍGRAFE	(opcional)
	RESUMO NA LÍNGUA VERNÁCULA (de 150 a 500 palavras) Palavras-chave	(obrigatório)
	RESUMO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA Palavras-chave (em língua estrangeira)	(obrigatório)
	LISTA DE ILUSTRAÇÕES	(opcional)
	LISTA DE TABELAS	(opcional)

	LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	(opcional)
	LISTA DE SÍMBOLOS	(opcional)
	SUMÁRIO	(obrigatório)
ELEMENTOS TEXTUAIS	INTRODUÇÃO	
	DESENVOLVIMENTO	
	CONCLUSÃO	
ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS	REFERÊNCIAS (obrigatório)	(obrigatório)
	APÊNDICE(s) (opcional)	(opcional)
	ANEXO(s) (opcional)	(opcional)

TÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 16º Os trâmites e prazos para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso serão definidos em comum acordo com o orientador e ciência da Coordenação do curso.

Art. 17º A avaliação do TCC será feita pelo docente orientador e por dois professores de áreas afins ao tema do trabalho do discente.

§ 1º. Os pareceristas da avaliação do TCC deverão ser indicados pelo orientador, ouvido o aluno, e aprovados pela Coordenação do Curso de Medicina.

§ 2º. A avaliação dos pareceristas sobre o trabalho de conclusão deverá ser apresentada sob a forma de Ata, conforme modelo disponibilizado pela PROGRAD, ou por modelo próprio do curso.

§ 3º. O TCC será aprovado se o discente obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 18º São critérios para a análise da Monografia:

I. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento;

II. Clareza, consistência e objetividade do texto;

III. Compatibilidade com os objetivos do curso e sua habilitação;

IV. Profundidade das discussões teóricas;

V. Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto;

VI. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa;

VII. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

Art. 19º O aluno é o responsável pela elaboração e envio do TCC em meio digital para os avaliadores. Caso seja solicitada pelos avaliadores a versão impressa, o aluno providenciará a cópia impressa do documento para avaliação.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º A versão final e aprovada do TCC, com as eventuais reformulações, deverá ser encaminhada pelo discente à BIUNILA. O discente deverá seguir as normas vigentes para a entrega do trabalho final junto à UNILA.

Art. 21º Caso seja verificada a existência de plágio na versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente será imediatamente reprovado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Parágrafo único. Considera-se configurado o plágio, para fins de reprovação do discente, o trabalho que apresentar os seguintes vícios:

I. Presença de palavras ou ideias de outro autor, sem o devido crédito, bastando para caracterizar o plágio a presença de 5 (cinco) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não;

II. Quando houver a utilização de palavras exatamente iguais as do autor(es), sem a

indicação da transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto, mesmo havendo a atribuição de créditos, bastando para caracterizar o plágio a presença de 5 (cinco) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não.

Art. 22º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos órgãos competentes.

Art. 23º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emitido em 25/11/2020

PARECER Nº 126/2020 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 11:25)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CMED (10.01.06.03.04.03.06)
Matrícula: 1615922

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **126**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **25/11/2020** e o código de verificação: **315318d99b**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA

PARECER Nº 1/2020/CICV/ILACVN

Foz Do Iguaçu-PR, 18 de dezembro de 2020.

Considerando os documentos juntados ao presente processo, por tais alterações terem sido propostas pelo NDE do curso, discutidas e aprovado em colegiado de curso e também pelo fato de tais alterações visarem dar maior dinamismo e melhor atender à execução do PPC do curso é que decido por APROVAR *ad referendum* a proposta de Adendo ao PPC do curso de Medicina e que estas estão de acordo com os documentos consultados.

Sem mais para o momento, esta coordenação de Centro Interdisciplinar coloca-se à disposição para quaisquer novs solicitações e esclarecimentos.

Atenciosamente

(Assinado digitalmente em 18/12/2020 10:32)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
COORDENADOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CICV (10.01.06.03.04.03)
Matrícula: 2140244

Processo Associado: 23422.014336/2020-88

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **18/12/2020** e o código de verificação: **3dc8a69f01**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

DESPACHO Nº 11/2020/CONSUNICVN

Foz Do Iguaçu-PR, 21 de dezembro de 2020.

PARA PROGRAD

Em atenção ao art. 10, parágrafo único da Resolução Cosuen nº 7 de 23 de julho de 2018, encaminha-se o processo em epígrafe em decisão *ad referendum* do Consuni/ILACVN, com anuência ao adendo ao PPC do curso de Medicina conforme os autos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 10:14)
MARIA CLAUDIA GROSS
DIRETOR DE INSTITUTO - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: 1711401

Processo Associado: 23422.014336/2020-88

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **11**, ano: **2020**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação: **584a3f9ab8**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO DE NORMAS E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

PARECER TÉCNICO Nº 4/2021/DENDC/PROGRAD

Foz Do Iguaçu-PR, 23 de fevereiro de 2021.

INTERESSADO: Cursos de Medicina
ASSUNTO: Adendo ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNILA.

I. RELATÓRIO

1. Do caráter e da necessidade de Parecer Técnico.
De acordo com doutrina jurídica, o parecer técnico constitui-se como pronunciamento opinativo de órgão ou agente a respeito de tema pertinente à sua área técnica de competência. Neste contexto, em termos jurídicos, tendo em vista a especificidade da matéria, o parecer supracitado deve ser imparcial e ter independência em relação a instâncias superiores.
A apresentação do parecer técnico em processo no qual se enseja a aprovação de alterações no Projeto Pedagógico, seja de graduação ou de pós-graduação, faz-se, portanto, imprescindível para a existência de decisão de órgão colegiado ao qual, regimentalmente, cabe à aprovação de currículos.
2. Da atualização do Projeto Pedagógico.
O Decreto nº 9.235/2017 - de 5/12/2017, é claro quanto aos documentos necessários para a autorização de curso de graduação, citando, dentre eles, o Projeto Pedagógico. O Conselho Superior da UNILA, órgão máximo da Universidade, por sua vez, deliberou, de acordo com a legislação, que nenhum curso de graduação será implantado sem PPC, haja vista os prejuízos (administrativos e acadêmicos), bem como as complicações legais trazidas por tal ausência. Trata-se de decisão constante no parecer aprovado pelos conselheiros em 28 de março de 2014, bem como presente em ata, cujo teor já foi aprovado pelos conselheiros. No entanto, o Projeto Pedagógico não se trata de uma peça meramente documental, mas sim, de um plano geral de edificação de um curso. A busca pela consistência e efetividade do currículo de um curso enseja mudanças em seu Projeto Pedagógico, as quais são propostas, também, pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovadas pelo Colegiado de Curso. Segundo o Parecer CONAES nº4/2010 e a Resolução CONAES nº 01/2010, o NDE constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do curso. Cabe destacar que as alterações propostas são,em primeira instância, aprovadas pelo Colegiado de Curso e, posteriormente, por órgãos superiores da Instituição, ouvidos os setores interessados.
Neste contexto, ao apresentar uma atualização de projeto de curso, bem como as documentações que garantem a legalidade e a transparência da constante construção do Projeto Pedagógico, o NDE e o Colegiado de um curso mostram estar disposto a colaborar com a construção responsável de uma universidade comprometida com a qualidade, uma instituição de Ensino Superior, cujos ideais próprios não ferem, e sim endossam, a necessidade de um documento claro, preciso e público que oriente a docentes, discentes, técnicos ou, simplesmente, a membros da comunidade externa que pretendam se engajar na proposta de uma universidade temática como a UNILA.

2.Histórico

O curso de Medicina da UNILA foi criado em 12 de novembro de 2013, por meio da Resolução CONSUN ad referendum nº 002/2013 e autorizado pelo MEC por meio da Portaria nº278/2014, tendo seu PPC aprovado pela COSUEN em setembro de 2014, conforme Resolução COSUEN n° 29/2014. Posteriormente, alguns ajustes foram necessários, os quais foram aprovados em março de 2016, pela Resolução ad referendum n° 05/2016. Em 2017, o curso realizou alterações substanciais, a fim de atender às novas Diretrizes Curriculares do Curso, sendo aprovadas em janeiro pela Resolução COSUEN n° 04/2017. Em 2018.2 o curso encaminhou solicitação de ajustes no PPC, mais especificamente nos componentes do Internato, a fim de possibilitar seu cumprimento pelos discentes no período regular de oferta, as quais foram aprovadas no mesmo semestre por meio da Resolução COSUEN n° 09/2018. Em 07 de dezembro de 2018 o curso encaminhou nova solicitação de adendo contendo pequenos ajustes relacionados à etapa pré-internato, que foram aprovadas Ad Referendum pela Resolução COSUEN n° 01/2019. Em 06 de novembro de 2019, após diversas reuniões realizadas com a equipe da PROGRAD, o curso encaminhou novo adendo ao seu PPC,solicitando a redução e a divisão da carga horária do Internado em Atenção Primária em Saúde, o qual foi aprovado em 10 de dezembro de 2019, através da Resolução COSUEN n° 12/2019. Em 2020, foi aprovada um adendo, alterando o internato e adequando a tabela de equivalência.

No dia 21 de dezembro de 2020, o curso encaminhou o Processo Administrativo nº 23422.014336/2020-88 ao Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular solicitando o acréscimo de novos Componentes Curriculares optativos e a adequação da tabela de equivalências atualmente contida no seu Projeto Pedagógico do Curso.

Se aprovadas, essas alterações passarão a compor o PPC do curso de Medicina da UNILA.

3. Do mérito

3.1 O Processo Administrativo eletrônico nº 23422.014336/2020-88, atualmente apresenta:

I) Ata da Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina de 30/09/2020;

II) Manifestação do Colegiado do Curso de Medicina, datada de 18/11/2020, sobre a matéria em pauta neste processo;

III) Proposta de Adendo ao PPC;

IV) Ata da Reunião extraordinária, via videoconferência, do colegiado do Curso de Medicina, realizada em 04/11/2020;

V) Ata da Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina, de 07/08/2019;

VI) Manifestação do Núcleo Docente Estruturante - de outubro 2019;

VII) Proposta de Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Medicina;

VIII) Parecer nº 1/2020/CICV/ILACVN, de 18/12/2020;

IX) Despacho nº 11/2020/CONSUNICVN, de 21/12/2020.

3.2 Do conteúdo da proposta

A proposta do curso consiste nos seguintes itens:

- Alteração no texto do Perfil do Egresso ;
- Alteração no texto do Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem ;
- Alteração no texto do TCC
- Alteração no número de vagas de ingresso
- Inserção do regulamento de estágio no PPC

II - Considerações em relação a minuta

1) Texto do Perfil do egresso

Estamos de acordo com a proposta do curso e não vemos óbice legal na alteração;
2) Texto do Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem
Estamos de acordo com a proposta do curso e não vemos óbice legal na alteração;
3) Texto do TCC
3.1) Horas docentes atividades
No texto da minuta:
O segundo componente, intitulado "TCC1", consistirá em atividade de orientação individual, com carga horária total de 68 horas atribuídas ao professor orientador, ofertada para os estudantes a partir do 5º período. Da mesma forma, o terceiro componente, intitulado "TCC2", também será constituído por atividade de orientação individual, com carga horária de 68 horas atribuídas ao professor orientador, ofertada para os estudantes até o 11º período.
Considerações :
A carga horária docente para atividades de orientação é definida pela Resolução CONSUN Nº 44/2014, portanto, não cabe ao projeto pedagógico definir a carga horária. Desse modo, indicamos que seja suprimida essa informação.
3.2) Adequações da oferta dos novos componentes de TCC
No Texto da minuta:
Observação: Para alunos ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 que já tiverem cursado os componentes curriculares TCC I (disciplina 34h) e TCC II (atividade 34h), e obtido aprovação, será válida a carga horária vigente até então. Para alunos ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 que tiverem cursado apenas o componente TCC I (disciplina 34h) e obtido aprovação, será válida a carga horária vigente até então quanto ao TCC I (disciplina 34h), porém, será necessário cursar os novos componentes TCC 1 e TCC 2 da nova estrutura curricular. Para as turmas ingressantes a partir de 2018, deverá ser válida a carga horária da estrutura curricular descrita a seguir.
Considerações:
O curso propõe a validação do componente TCC I (34h) e a exigência do TCC 1 (68h) e TCC 2 (68h) para alguns discentes. Não é possível cobrar parte de uma matriz e parte de outra. Assim como, não é possível conceder equivalência entre TTC 1 (34h) e Metodologia Científica (68h).
Conforme a proposta do curso, será considerado valores diferentes para alunos de uma mesma estrutura. Isso não pode ocorrer, pois a estrutura é definida por ano de ingresso. É possível definir qual turma se mantêm na estrutura antiga.
Portanto, recomendamos a seguinte redação:
"Observação: Os discentes ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 serão mantidos na estrutura anterior, sem impacto na alteração da carga horária do TCC. Os discentes ingressantes a partir de 2018 serão migrados para a nova estrutura e deverão cumprir a nova carga horária".
Dessa forma os discentes devem cursar os componentes antigos até toda a turma de 2017 concluir o TCC.
Ressaltamos que como haverá aumento da carga horária, será necessária a anuência dos discentes ativos para a migração deles para a nova estrutura, conforme Art. 50 da Resolução COSUEN Nº 7/2018.
4) Alteração no Número de Vagas de Ingresso
Considerações:
A alteração do número de vagas de oferta afetará questões de orçamento da instituição, assim como, impacta em alteração de documentação superior as atribuições da COSUEN. Portanto, indicamos que esse item seja desmembrado em outro processo, e seja enviado ao COSUN.
5) Inserção do regulamento de estágio no PPC
Considerações:
Adequar a questão da oferta dos componentes novos, conforme indicado no item 3.
No texto do regulamento:

No Art. 6º, consta o seguinte trecho: "O TCC do curso de Medicina consiste na elaboração de um trabalho individual orientado, documentado sob a forma de uma monografia *ou produto de acordo com as normas vigentes da Universidade Federal da Integração Latino Americana(...)".*

Considerações:

No texto proposto para o PPC consta o seguinte: "Deverá ser elaborado de forma individual, tendo uma monografia como produto final. Também serão válidos outros modelos de produção, como os resultantes de ações intervencionistas ou projetos de extensão, de pesquisas científicas e tecnológicas, artigo, relato de caso, revisões bibliográficas, relatório de estágio obrigatório (internato), capítulo de livro, manual, software, entre outras possibilidades. Contudo, para serem aceitas, essas produções deverão ser acompanhadas da entrega da monografia". No Art.08 e no Art.15 são elencados outras formas de trabalhos que serão aceitos pelo curso.

Indicamos que o curso revise as passagens indicadas e selecione qual deles atende ao curso e padronize as informações nos documentos.

Texto do regulamento:

No Art. 10º consta que o orientador pode ser um docente da UNILA.

Considerações:

Não há problema nisso, uma vez que esse é o texto da Resolução 2/2013/CONSUN que regulamenta o TCC na UNILA. No entanto, isso abre possibilidade para que qualquer docente de qualquer curso oriente o aluno no TCC. É isso mesmo que o curso quer? O mesmo ocorre com o docente coorientador. Verificar e adequar, se necessário.

Texto do regulamento:

Nas competências do discente consta "V. comparecer em dia, hora e local determinados para a apresentação da versão final do trabalho.".

Considerações:

Uma vez que não há sessão de defesa do TCC, essa competência se torna desnecessária. Nesse sentido, sugerimos a sua retirada e adequação da numeração dos itens. Ainda sobre as competências do discente, pedimos que insiram a seguinte: "Solicitar matrícula nos componentes de TCC, de acordo com as normas vigentes na Universidade"

Considerações, no art.16:

Sugiro complementar o Art. 16 com o seguinte trecho destacado: "Art. 16º Os trâmites e prazos para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso serão definidos em comum acordo com o orientador e ciência da Coordenação do curso, *de acordo com o calendário acadêmico do semestre vigente".*

Considerações, no art.17:

Inserir um parágrafo, indicando quem poderá ser pareceristas. Apenas "professores" fica muito vago. Podem ser professores da UNILA inteira (se forem de "áreas afins")? Podem ser professores de outras universidades? Se por acaso, dependendo do teor do TCC e que faça sentido, um médico não docente realmente não pode ser parecerista? Para que a coordenação tenha segurança de aprovar os pareceristas, conforme define o Regulamento, é importante que os critérios sejam bem claros para que sejam evitados problemas futuros.

Considerações no § 2º do Art 17:

Consta que "A avaliação dos pareceristas sobre o trabalho de conclusão deverá ser apresentada sob a forma de Ata, conforme modelo disponibilizado pela PROGRAD, ou por modelo próprio do curso". Somente dos pareceristas? Como será apresentada a avaliação do docente orientador?

Sugestão: Todos avaliarem em formulários de avaliação (a serem disponibilizados pelo curso ou pela PROGRAD) e a partir desses formulários é elaborada uma Ata, contendo a nota final, as recomendações, caso existam e a assinatura dos envolvidos. Esse documento seria o comprovante final da avaliação do TCC.

Considerações, no § 3º do Art 17:

O parágrafo indica: "TCC será aprovado se o discente obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis)". Pedimos que seja melhor definido a forma que essa nota será obtida. Provavelmente, será a média aritmética entre a nota do orientador e dos dois pareceristas, certo? Porém, como isso não está escrito de forma clara no regulamento, pode abrir espaço para interpretações e dúvidas. Nesse sentido pedimos que isso seja colocado de forma clara.
Além disso, não consta no regulamento como que é a forma de avaliação do TCC I. Provavelmente é o orientador que dá a nota, correto? Porém, pelo mesmo motivo explicado acima, pedimos que isso seja expressamente inserido no regulamento, em forma de um artigo no tópico sobre avaliação. Pedimos ainda que seja inserido no regulamento de que forma o aluno será avaliado pelo orientador (se for o caso)...ele deverá apresentar um pré-projeto? A avaliação será baseada nas reuniões feitas entre o orientador e o discente? O que será levado em consideração para a avaliação do componente de TCC I? Pedimos que isso também seja definido de forma clara no tópico sobre a avaliação.

III - Parecer

Considerando que o Curso de Medicina, ressaltou a urgência da necessidade de adequar o perfil de egresso, do Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e do regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso;
Considerando que em diversas reuniões com a coordenação, foi apontado a necessidade de desmembrar os componentes do Internato em Atenção Especializada em Saúde;
Considerando que a proposta de redução de vagas impacta questões que ultrapassam as atribuições da COSUEN, recomendamos:
Que o curso reelabore a minuta, retirando a proposta de redução de vagas e inclua na minuta as adequações necessárias para desmembrar o componente de Internato em Atenção Especializada em Saúde. De modo a agilizar o encaminhamento das propostas da minuta e evitar nova alteração de PPC.
É o parecer.

(Assinado digitalmente em 23/02/2021 09:10)
CARLOS NORBERTO BERGER
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DENDC (10.01.05.17.08)
Matrícula: 2272587

(Assinado digitalmente em 23/02/2021 00:47)
FLAVIO AUGUSTO SERRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 2160819

(Assinado digitalmente em 23/02/2021 09:40)
PABLO HENRIQUE NUNES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: 2195962

Processo Associado: 23422.014336/2020-88

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp

informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **PARECER TÉCNICO**, data de emissão: **23/02/2021** e o código de verificação: **a9acc07904**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO DE NORMAS E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

DESPACHO Nº 11/2021/DENDC/PROGRAD

Foz Do Iguaçu-PR, 25 de fevereiro de 2021.

Prezados,

O Processo segue para o curso, para análise e deliberação do Parecer DENDC (Documento Nº11 do presente processo).

(Assinado digitalmente em 25/02/2021 18:30)
FLAVIO AUGUSTO SERRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 2160819

Processo Associado: 23422.014336/2020-88

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **11**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/02/2021** e o código de verificação: **ea8bf89e02**

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

Reunião:	Reunião do Colegiado do Curso de Medicina		
Data:	11/12/2019	**Horário:**	14:00 às 16:00
Organização da reunião:	Coordenação do curso de Medicina	**Local:**	*Campus* UNILA - JU SALA G 205

1. LISTA DE PRESENÇA

Nome	Assinatura
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA	Alessandra Pawelec
ADRIANA CHALITA GOMES	Adriana Gomes
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO	A. Machado
CARLOS EDUARDO FLITCH	Carlos Eduardo Fleitch de Oliveira
FABIANA AIDAR FERMINO	
ELTON GOMES DA SILVA	Elton Gomes da Silva
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	
WANDERLEI MATINELO JUNIOR	Wanderlei Martinelo Jr.
GERMAN ANDRES PIGNOLO	
LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN	Ludymilla Rodrigues Furlan
TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES	
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	
IVANIR DOS SANTOS	
JACKELINE GONÇALVES DE SOUZA	
GABRIEL NAGAOKA MULLET	Justificou ausência
RENATA SABAG KOSTIN (suplente)	
CAROLINA LEAO ODERICH (suplente)	
LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON (suplente)	
JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS (suplente)	
MATHEUS HENRIQUE JUCÁ (suplente)	

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

2. PAUTA

1. Aprovação *Ad Referendum* da alteração da carga horária do internato APSI e II, ementas, bibliografias.
2. Alteração da Tabela de Atividades Acadêmicas Complementares.
3. Dispensa de pré-requisto para acadêmicos com pendências no histórico escolar.
4. Dispensa de pré-requisto para acadêmicos com reprovações.

3. DECISÕES/ENCAMINHAMENTOS

1. Aprovação *Ad Referendum* da alteração da carga horária do internato APSI e II, ementas, bibliografias

Decisão/Encaminhamento:

Após sugestão do NDE, a reunião de Colegiado do Curso de Medicina de 30 de outubro de 2019 aprovou a proposta de reduzir a carga horária do componente curricular "Internato em Atenção Primária em Saúde (APS)", atualmente com 1615 horas-aula (95 créditos totais), para uma carga horária de 1360 horas-aula (80 créditos totais). O objetivo da redução é o de poder ser executada com certa margem de segurança dentro de dois semestres, com flexibilidade se imprevistos ocorrerem, evitando que as atividades precisem adentrar semestres posteriores para o cumprimento da carga horária prevista.

A coordenadora do Curso de Medicina, Dra. Alessandra Pawelec, informou ao colegiado que para que podesse entrar na pauta da reunião da COSUEN ainda neste ano, se fez necessário fazer a aprovação *ad referendum* da criação de 2 componentes separados para o Internato APS (Atenção Primária a Saúde): o Internato em APS I (1105 horas-aula) e o Internato em APS II (255 horas-aula), cada qual ofertado em um semestre diferente, para que pudessem ser abertas as turmas no SIGAA.

As ementas e bibliografias de cada componente estão em documento anexo.

O colegiado, por unanimidade, não se opôs à aprovação *ad referendum* realizada pela coordenação do curso.

2. Alteração da Tabela de Atividades Acadêmicas Complementares

Decisão/Encaminhamento:

Foi apresentada a tabela proposta pela PROGRAD/DEAC com os ajustes das validações referentes às Atividades Acadêmicas Complementares. O colegiado analisou cada item da tabela e fez readequações com a aprovação dos membros presentes, que constam em documento anexo.

3. Dispensa de pré-requisto para acadêmicos com pendências no histórico escolar

Decisão/Encaminhamento:

Para os acadêmicos com pendências no Histórico Escolar, a Coordenação do curso informou que a PROGRAD não autorizou a análise de processos de dispensa de componente curricular fora do prazo estipulado em calendário acadêmico, tanto através de extraordinário saber, quanto de aproveitamento de estudos de componentes curriculares cursados em outra IES. A coordenação do curso apresentou a possibilidade de solicitar ao DENDC a quebra de pré-requisito para estes discentes com pendências no Histórico Escolar que irão entrar no internato, para os casos já

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

discutidos em colegiado, referentes às equivalências não cadastradas no SIGAA decorrentes das alterações do PPC e aos discentes que ingressaram por transferência externa. Ficando condicionado aos discentes abrirem o processo de dispensa de componente curricular no inicio do próximo semestre letivo. Este encaminhamento foi aprovado pelo colegiado, desde que, caso o aluno não consiga a Equivalência Externa ou dispensa por Extraordinário Saber, o internato seja interrompido para o discente cursar o componente curricular pendente.

4. Dispensa de pré-requisto para acadêmicos com reprovações

Decisão/Encaminhamento:

Negado por unanimidade. O colegiado entende que para que o discente possa entrar no internato, terá que cumprir todos componentes curriculares que o antecedem, pois possuem conteúdos necessários para o ingresso no internato.

QUADRO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES		
Grupo 1: - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural **Máximo no grupo: 10 créditos**		
ATIVIDADES	**Carga Horária Máxima da atividade**	**COMPROVAÇÃO**
Cursos de língua estrangeira – participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira	1 crédito para 20h	5
Participação como expositor em exposição artística ou cultural	1 crédito para 20h	5
Atividades esportivas - participação em eventos esportivos (competições, campeonatos, etc)	1 crédito para 50h	5
Grupo 2 - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo **Máximo no grupo: 20 créditos**		
ATIVIDADES	**Carga Horária Máxima da atividade**	**COMPROVAÇÃO**
Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição;	1 crédito para 50h	10
Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade	1 crédito para 20h	10
Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar;	1 crédito para 30h	10
Participação em projetos de extensão e de interesse social.	1 crédito para 30h	10
Atividades Práticas, Trabalho Voluntário	1 crédito para 30h	10
Grupo 3: Atividades de iniciação científica e de formação profissional **Máximo no grupo: 20 créditos**		
ATIVIDADES	**Carga Horária Máxima da atividade**	**COMPROVAÇÃO**
Participação em cursos extracurriculares da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão (cursos; minicursos; cursos de extensão)	1 crédito para 30h	10

Participação em palestras e seminários técnico-científicos	1 crédito para 10h	10
Participação como ouvinte em eventos científicos (congressos, workshops, encontros, simpósios)	1 crédito para 20h	10
Participação como apresentador de trabalhos em eventos científicos (resumos, pôster, apresentação oral)	2 créditos para cada apresentação	10
Apresentação de resumo-expandido em eventos científicos	3 créditos para cada apresentação	10
Apresentação de palestras de cunho técnico-científicas	1 crédito para cada apresentação	10
Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do curso	1 crédito para 30h	10
Participação na organização de eventos científicos	1 crédito para 20h	10
Publicações em revistas técnicas e científicas indexadas ou capítulo de livros relacionado ao curso de formação	4 créditos para publicação	10
Estágio não obrigatório na área do curso	1 crédito para 30h	10
Participação em monitorias	1 crédito para 30h	10
Participação em Ligas acadêmicas relacionadas ao curso de Medicina	1 crédito para 60h	10
Outras atividades	1 crédito para 60h	10

Estágio: Internato em Atenção Primária em Saúde I

CRÉDITOS TOTAIS: 65 - **Teóricos:** 7 - **Práticos:** 58

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1105 horas-aula

PRÉ-REQUISITOS: Módulos do primeiro ao oitavo semestre.

CORREQUISITO: Não há

EMENTA: Práticas em Atenção Primaria à Saúde (APS) com a inserção do interno na equipe, incluindo conceitos de Medicina de Família e Comunidade e Estratégia Saúde da Família (ESF), por meio de atendimento ambulatorial a pessoas de todas faixas etárias e com qualquer problema de saúde que por ventura procurem a unidade, bem como participação em grupos de promoção à saúde na comunidade, reuniões do controle social no território, visitas domiciliares e interlocução com o Programa Saúde na Escola (PSE). Estão incluídas realizações de pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, participação em ações intersetoriais, em ações interprofissionais, nas reuniões semanais de equipe no seu local de estágio, apoios matriciais que a unidade recebe e presença em seminários e discussões de caso que ocorram em sua unidade.

OBJETIVOS: Capacitar o interno para intervenções salutogênicas, diagnósticas, terapêuticas e de manejo no cenário da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Estratégia Saúde da Família.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. DUNCAN, BB.; GIUGLIANE, ERJ.; Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidência. 4 ed. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2013

2. GUSSO, G.; LOPES, JMC. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. Ed. Artmed, 2012.

3. McWHINNEY, I R. Manual de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: ARTMED, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família). CADERNOS DE ATENCAO BASICA. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção a demanda espontânea na APS. CADERNOS DE ATENCAO PRIMARIA. Brasília, 2010. 298p.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção

Básica. Obesidade. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 110p.

4. COSRA, BMA; CARBONE, MH. Saúde da família: uma abordagem interdisciplinar. Rio de Janeiro: Ed Rubio, 2009.

5. STEWART, M. et al. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clinico. 2ª Ed. Porto alegre: Artmed, 2010.

Estágio: Internato em Atenção Primária em Saúde II

CRÉDITOS TOTAIS: 15 - **Teóricos:** 1 - **Práticos:** 14

CARGA HORÁRIA TOTAL: 255 horas-aula

PRÉ-REQUISITOS: Módulos do primeiro ao oitavo semestre.

CORREQUISITO: Não há

EMENTA: Problematização de temáticas articuladas à produção do conhecimento nas áreas da Epidemiologia, Vigilância em Saúde, Ciências Humanas e Sociais, Clínica Ampliada, Planejamento, Gestão e Avaliação de Sistemas de Saúde, integrantes do campo da Saúde Coletiva. Reconhecimento dos processos de formulação, implementação e execução de ações utilizados para solucionar os problemas de saúde individuais e populacionais. Gestão em saúde, qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), tecnologias de vigilância em saúde, recursos institucionais e organizacionais do SUS. Estruturação das Redes de Atenção à Saúde nos diferentes níveis de complexidade. Mecanismos de referência e contrarreferência. Instrumentos da gestão da Atenção Primária à Saúde e de tecnologias da informação utilizadas na coleta, análise e produção de informações em Saúde Pública.

OBJETIVOS: Inserir o interno do curso de Medicina em cenários de prática do Sistema Único de Saúde (SUS) com a vivência de situações para o exercício da integralidade e da clínica ampliada baseada nos determinantes sociais do processo saúde-doença e na interlocução entre as áreas de gestão, planejamento, programação, prestação da assistência, regulação e vigilância em saúde.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA FILHO, Naomar de (Org). Saúde coletiva: Teoria e prática. Rio de Janeiro: MedBooks, 2014. 695 p.

2. GIOVANELLA, Lígia et al (org.) Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2ed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012. 1100p.

3. GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (org). Tratado de medicina de família e comunidade: Princípios, formação e prática, volume 1. Porto Alegre: Artmed, 2012. V 1; v 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família). CADERNOS DE ATENCAO BASICA. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção a demanda espontânea na APS. CADERNOS DE ATENCAO PRIMARIA. Brasília, 2010. 298p.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção

Básica. Obesidade. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 110p.

4. COSRA, BMA; CARBONE, MH. Saúde da família: uma abordagem interdisciplinar. Rio de Janeiro: Ed Rubio, 2009.

5. STEWART, M. et al. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clinico. 2ª Ed. Porto alegre: Artmed, 2010.

Emitido em 16/12/2019

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 12/2019 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/12/2019 01:00)
ADRIANA CHALITA GOMES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1310191

(Assinado digitalmente em 16/12/2019 14:50)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CMED (10.01.06.03.04.03.06)
Matrícula: 1615922

(Assinado digitalmente em 16/12/2019 14:53)
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2334607

(Assinado digitalmente em 16/12/2019 15:23)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
COORDENADOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CICV (10.01.06.03.04.03)
Matrícula: 2140244

(Assinado digitalmente em 16/12/2019 22:53)
CAROLINA LEAO ODERICH
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1518471

(Assinado digitalmente em 16/12/2019 17:31)
ELTON GOMES DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2264008

(Assinado digitalmente em 06/01/2020 08:18)
IVANIR DOS SANTOS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 2277836

(Assinado digitalmente em 16/12/2019 13:55)
JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1864256

(Assinado digitalmente em 16/12/2019 21:20)
LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1110451

(Assinado digitalmente em 16/12/2019 14:14)
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1923210

(Assinado digitalmente em 07/01/2020 19:54)
VANDERLEI MARTINELO JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1759334

Emitido em 11/12/2019

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 13/2019 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:20)
VIRNA LUMARA SOUZA LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1138631

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **13**, ano: **2019**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **43313fced8**

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Reunião:	***Colegiado do Curso de Medicina por webconferência***
Data e horário:	***10/03/2021 (das 16:05 às 16:25)***
Organização da reunião:	***Coordenação do Curso de Medicina***

LISTA DE PRESENÇA

Nome	***Presença***
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA (**presidente**)	PRESENTE
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
CARLOS EDUARDO FLITCH	PRESENTE
CAROLINA LEAO ODERICH	PRESENTE
ELTON GOMES DA SILVA	PRESENTE
LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN	PRESENTE
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	PRESENTE
TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES	PRESENTE
JACKELINE GONÇALVES DE SOUZA	PRESENTE
MATHEUS HENRIQUE JUCÁ	AUSENTE
JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS (**secretária**)	PRESENTE

2. PAUTA

1. Aprovação dos planos de ensino do período 2020.6 e do Internato de 2021.
2. Aprovação de retificações no adendo ao PPC, conforme sugestões do DENDC.

3. DECISÕES / ENCAMINHAMENTOS

1. **Aprovação dos planos de ensino do período 2020.6 e do Internato de 2021**

A presidente do colegiado, Professora Alessandra Pawelec, relembrou os membros que conforme discussão prévia em reunião do colegiado realizada em 15/04/2020, os docentes devem apresentar aos discentes os planos de ensino dos componentes curriculares no primeiro dia de aula, e caso haja contestação, deve-se informar à coordenação. Não havendo contestação, os planos de ensino serão aprovados pelo colegiado. Estes planos de ensino referem-se aos componentes curriculares ofertados no período letivo 2020.6, bem como àqueles relacionados aos módulos do internato ofertados ao longo do ano de 2021, que no SIGAA correspondem ao período letivo 2021.1 (pois, foi a forma que a TI encontrou, em dezembro de 2020, para que pudessem ser abertas todas as turmas de todos os módulos).

DECISÃO: Após votação, a maioria dos membros aprovou os planos de ensino dos componentes curriculares ofertados no período letivo 2020.6 e das turmas dos módulos do internato ofertadas em 2021.

2. **Aprovação de retificações no adendo ao PPC, conforme sugestões do DENDC**.

A presidente do colegiado, Professora Alessandra Pawelec, informou aos membros do colegiado sobre as retificações apontadas pelo Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular (DENDC - PROGRAD), em seu Parecer Técnico 04/2021 - DENDC, sobre o adendo do PPC do curso de Medicina aprovado na reunião do dia 04/11/2020 deste colegiado e em outras instâncias, e da necessidade de apreciação por este colegiado. As retificações sugeridas foram analisadas em reunião da coordenação do curso com representantes do NDE, e, posteriormente, com representante da DEAC (Divisão de Estágio e Atividade Complementar). Se faz necessário passar por aprovação deste colegiado a análise trazida pela coordenação do curso.

Seguem as alterações no adendo do PPC, realizadas com base nas propostas apresentadas pelo DENDC, trazidas pela coordenação do curso, para apreciação deste colegiado:

I. **Quanto ao desmembramento do Internato em Atenção Especializada**, a coordenação do curso acatou a sugestão do DENDC e compromete-se a acrescentar a ementa, bibliografia e carga horária (prática e teórica) de cada componente curricular. Estes serão registrados no PPC com seus elementos próprios e constarão no SIGAA de acordo com o PPC, conforme segue:

a) Substituir Internato em Atenção Especializada em Saúde I (1054 h) por:

- Internato em Atenção Especializada em Saúde 1.1 (Clínica Médica) - 425 h
- Internato em Atenção Especializada em Saúde 1.2 (Clínica Cirúrgica) - 425 h
- Internato em Atenção Especializada em Saúde 1.3 (Urgência Hospitalar) - 204 h

b) Substituir Internato em Atenção Especializada em Saúde II (1054 h) por:

- Internato em Atenção Especializada em Saúde 2.1 (Ginecologia e Obstetrícia) – 374 h -
- Internato em Atenção Especializada em Saúde 2.2 (Pediatria) – 374 h -
- Internato em Atenção Especializada em Saúde 2.3 (Saúde Mental) – 306 h

II. **Quanto às possibilidades de realização do TCC para os discentes ingressantes no "PPC antigo"**, a coordenação do curso acatou a proposta de alteração de redação, onde haverá um texto específico, que deixará explícito, que os discentes do "PPC antigo" poderão apresentar o TCC nos diferentes gêneros elencados no regulamento do TCC;

III. **Quanto ao texto do TCC constante no PPC**, o curso acatou as sugestões, conforme segue:

a) ***Carga horária docente***: foi suprimida a informação referente à carga horária dos componentes de TCC atividade (TCC I e TCC II), pois a carga horária docente para as atividades de orientação é regida pela Resolução CONSUN Nº 44/2014, e não cabe ao projeto pedagógico defini-la.

b) ***Adequações da oferta de novos componentes de TCC****:* foi inserida a observação a seguir, "os discentes ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 serão mantidos na estrutura anterior, sem impacto na alteração da

carga horária do TCC. Os discentes ingressantes a partir de 2018 serão migrados para a nova estrutura e deverão cumprir a nova carga horária".

Ressalta-se que os discentes devem cursar os componentes antigos até toda a turma ingressante em 2017 concluir o TCC. E conforme Art. 50 da Resolução COSUEN Nº 7/2018, como haverá aumento da carga horária, será necessária a anuência dos discentes ativos para a migração deles para a nova estrutura.

IV. Quanto ao texto do regulamento do TCC:

a) **Quanto à descrição de formas de trabalho:** foi retirada do Art. 8 e elencada apenas no Art. 15 do regulamento, conforme segue:

"Art. 15. Serão aceitos como formatos válidos de TCC do curso de medicina trabalhos construídos conforme as especificidades que seguem:

I. monografia: gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com parâmetros abaixo.

II. produções diversas:

1 - Artigo;

2 - Relatos de caso;

3 - Revisões bibliográficas;

4 - Pesquisas científicas e tecnológicas;

5 - Ações intervencionistas;

6 - Produções resultantes de projetos de extensão;

7 - Produções resultantes de iniciação científica;

8 - Capítulo de livro;

9 - Manual;

10 - Relatórios de Estágio Obrigatório (internato);

11 - Software;

12 - Outras possibilidades. "

b) **Quanto ao Orientador e co-orientador:** coordenação do curso manteve a redação do Art. 10º no regulamento;

c) **Quanto às competências dos discentes**: foi readequada a numeração dos itens do Art.12, em decorrência da retirada do item V ("comparecer em dia, hora e local determinados para a apresentação da versão final do trabalho)", uma vez que não há sessão de defesa de TCC.

d) **Quanto à avaliação**: (Obs.: Foi inserido o Art. 16 e renumerados os artigos subsequentes):

1. **Em relação a forma de avaliação do TCC I e quanto aos trâmites e prazos**, foram acatadas as sugestões apontadas pelo DENDC, os artigos 16 e 17 passaram à seguinte redação:

   "Art. 16. No componente curricular TCC I, o aluno será avaliado apenas pelo docente orientador, a partir das reuniões realizadas e da entrega de um projeto, sendo que o discente será aprovado se obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis)."

   “Art. 17. Os trâmites e prazos para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso serão definidos em comum acordo com o orientador e ciência da Coordenação do curso, de acordo com o calendário acadêmico do semestre vigente’".

2. **Em relação aos pareceristas**, por entender que os pareceristas poderão ser médicos ou outros profissionais de áreas afins ao TCC, mesmo não docentes, o curso inseriu o seguinte trecho no regulamento:

   “Art. 18. No componente curricular TCC 2, a avaliação do produto final do Trabalho de Conclusão de Curso será feita pelo docente orientador e por dois pareceristas de áreas afins ao tema do trabalho do discente. ”

3. **Em relação à consideração feita ao § 2º do Art. 17**, o curso inseriu o trecho abaixo no Art. 18 do regulamento:

   “§ 2º. A avaliação do docente orientador e dos pareceristas sobre o trabalho de conclusão deverá ser registrada em formulário específico e o resultado final apresentado sob forma de Ata, conforme modelo disponibilizado pela PROGRAD, ou por modelo próprio do curso, contendo a nota final, as recomendações, caso existam e a assinatura dos envolvidos. Esse documento será o comprovante final da avaliação do TCC. ”

4. **Quanto ao cálculo para obtenção da nota final**, a coordenação acatou as considerações feitas pelo DEDNC em relação ao § 3º do Art. 17, e passou a constar a seguinte redação no Art. 18:

“Art. 18. No componente curricular TCC II, a avaliação do produto final do Trabalho de Conclusão de Curso será feita pelo docente orientador e por dois pareceristas de áreas afins ao tema do trabalho do discente.

§ 3º. A nota final do TCC será a média aritmética da nota dada pelo docente orientador e pelos pareceristas e o TCC será aprovado se o discente obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis). ”

DECISÃO: Após votação, por unanimidade, foram aprovadas as propostas de retificação do adendo do PPC do curso de Medicina trazidas pela coordenação do curso.

Emitido em 18/03/2021

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 1/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 13:26)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CMED (10.01.06.03.04.03.06)
Matrícula: 1615922

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 14:36)
CARLOS EDUARDO FICHT DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2274259

(Assinado digitalmente em 12/04/2021 08:09)
CAROLINA LEAO ODERICH
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1518471

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 09:52)
ELTON GOMES DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2264008

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 13:10)
JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1864256

(Assinado digitalmente em 24/03/2021 16:40)
LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1110451

(Assinado digitalmente em 22/03/2021 14:42)
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1923210

(Assinado digitalmente em 21/03/2021 21:41)
TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 3059630

(Assinado digitalmente em 09/04/2021 18:34)
JACKELINE GONCALVES DE SOUZA
DISCENTE
Matrícula: 2018101000011037

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **18/03/2021** e o código de verificação: **e29f4121f8**

Emitido em 10/03/2021

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 4/2021 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:20)
VIRNA LUMARA SOUZA LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1138631

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **9a4b9fb95d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CURSO DE MEDICINA

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 118/2018 - CMED (10.01.06.03.04.03.06)
(Identificador: 201847240)

Nº do Protocolo: 23422.015225/2018-50

Foz Do Iguaçu-PR, 22 de Novembro de 2018.

REITORIA

Título: Redução da oferta de vagas anuais do curso de Medicina

Magnífico Reitor

Conforme debatido e aprovado, com apenas uma abstenção, em reunião dos docentes do curso de Medicina, realizada em 21 de novembro de 2018; e

Considerando que no curso de Medicina ingressam 60 alunos/ano e que estamos atualmente com 5 turmas, o que corresponde a 300 alunos, e que no próximo ano entrará a sexta turma, indo a 360 alunos;

Considerando que os cursos de Medicina têm uma Diretriz Curricular para Graduação de caráter normativo, que define explicitamente padrões para a formação que devem constar no PPC do curso e que este curso segue a risca o preconizado nesta Diretriz;

Considerando que no período de um ano receberemos a visita de reconhecimento do MEC, cuja avaliação é pautada pela estrita observância às recomendações da Diretriz;

Considerando que a UNILA tem pactuado com o MEC, para o curso de Medicina, conforme documento em anexo, o quantitativo de 60 vagas docentes, que deveriam ter sido preenchidas até o ano de 2017 e que, até o presente momento, o curso de Medicina conta com apenas 37 docentes em exercício e tem pedido de abertura de concurso para apenas 05 novos docentes;

Considerando que nesta mesma pactuação está previsto o quantitativo de 12 TA's classe E e 18 TA's classe D que deveriam ter sido preenchidas até o ano de 2015, em função da complexidade do curso e de suas demandas, e que o curso dispõe de apenas 01 (um) TA classe E, apesar desta Universidade ter concursado TA's para atender a 40 cursos e ofertar apenas com 29 cursos;

Considerando que há uma dificuldade sistêmica em prover cenários de prática a esses alunos, bem como dificuldades em ter preceptores, uma vez que a Universidade não provê o quadro de TA's previsto;

Considerando que o laboratório de simulação adquirido há anos, apesar de completo e bem dimensionado, opera com menos de 20% de sua capacidade por não encontrar-se instalado mesmo com espaços reservados para tal;

Considerando a sistemática incompreensão dos setores de gestão acadêmica da Universidade em relação as especificidades do curso de Medicina, quais sejam, unidades curriculares não disiciplinares, organização em pequenos grupos, formação por competências e não conteúdos, entre outras, que deveriam inspirar a Instituição como um todo e não serem vistas como "dificuldades a serem superadas" e que ocasionam problemas que se agravam na proporção do número de alunos;

Considerando as condições de insuficiência acadêmica apresentadas por um grande número de alunos estrangeiros, fartamente documentadas nos processos de avaliação que fazemos no curso, fruto do equivocado processo de seleção dos mesmos conduzido pela Universidade, fato inúmeras vezes alertado à Prograd, Proint e Reitoria, que impõem estratégias de suplemetação que acrescem novas demandas acadêmicas;

Considerando que teremos, por força de dispositivos normativos, ingresso de alunos indígenas e com deficiências que requerem estruturas pedagógicas de acompanhamento específicas e individualizadas;

Solicitamos a imediata redução do ingresso anual de alunos para o curso de Medicina das atuais 60 vagas para a metade - 30 - até que possamos regularizar o pactuado com o MEC em termos de docentes e TA's, quando da abertura do curso. Tal medida é absolutamente necesária para garantir minimamente uma formação de qualidade aos alunos já ingressados e que estão por ingressar e manter o curso alinhado com as Diretrizes Nacionais de Graduação em Medicina que tem caráter absolutamente obrigatório.

Solicitamos, ainda, que enquanto aguardamos a execução da pactuação de recursos humanos feita com o MEC, a administração da Universidade providencie a disponibilização do laboratório de simulação, providencie

TA's em quantitativo minimamente capaz de atender as necessidades do curso, atenda às especificidades de gestão acadêmica apresentadas pelo curso e suspenda o processo de seleção estrangeira para Medicina até que o mesmo seja minimamente adequado, conforme proposta já apresentada pelo curso.

Por fim, alerto que caso não sejam tomadas as medidas saneadoras o curso entrará em colapso a partir de 2019.1 e não terá condições de funcionar em padrões mínimos que requer a formação médica, com sérias e graves repercussões para o seu reconhecimento e em útlima análise para a sociedade.

Conto com a atenção que o problema requer.

Atenciosamente,

(Autenticado em 22/11/2018 14:42)
LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
Matrícula: 2208560

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.unila.edu.br/public/documentos** informando seu número: **118**, ano: **2018**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **22/11/2018** e o código de verificação: **4dbaffcc54**

Copyright 2007 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - UNILA

Emitido em 22/11/2018

MEMORANDO Nº 591/2018 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:20)
VIRNA LUMARA SOUZA LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1138631

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **591**, ano: **2018**, tipo: **MEMORANDO**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **e3234d3414**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CURSO DE MEDICINA

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - CMED (10.01.06.03.04.03.06)
(Código: 201954490)

Nº do Protocolo: 23422.013811/2019-07

Foz Do Iguaçu-PR, 03 de Outubro de 2019.

REITORIA

Título: Redução da quantidade de vaga disponível anualmente ao curso de Medicina

À REITORIA

EXCELENTISSÍMO REITOR, Sr. GLEISSON A. PEREIRA DE BRITO,

Vimos através deste solicitar prosseguimento ao Memorando Eletrônico n° 118/2018 - CMED, enviado dia 22/11/2018, por esta coordenação, referente a redução da quantidade de vagas disponíveis anualmente ao curso de Medicina.
Segue em anexo o Memorando Eletrônico n° 118/2018 e a Ata de reunião.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

(Autenticado em 03/10/2019 11:04)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CMED (10.01.06.03.04.03.06)
Matrícula: 1615922

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **33**, ano: **2019**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **03/10/2019** e o código de verificação: **3bc79e3729**

Copyright 2007 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - UNILA

Emitido em 03/10/2019

MEMORANDO Nº 690/2019 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:20)
VIRNA LUMARA SOUZA LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1138631

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **690**, ano: **2019**, tipo: **MEMORANDO**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **fe21f3f117**

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Reunião:	Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Medicina		
Data:	30/10/2019	**Horário:**	15:00 às 15:30
Organização da reunião:	Coordenação do Curso de Medicina	**Local:**	*Campus* UNILA/JU – SALA - Tutoria 02

1. LISTA DE PRESENÇA

Nome	Assinatura
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA	
ADRIANA CHALITA GOMES	
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO	
CARLOS EDUARDO FLITCH	
ELTON GOMES DA SILVA	
FABIANA AIDAR FERMINO	
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	
WANDERLEI MATINELO JUNIOR	
GERMAN ANDRES PIGNOLO	
LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN	
TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES	
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	
IVANIR DOS SANTOS	
JACKELINE GONÇALVES DE SOUZA	
GABRIEL NAGAOKA MULLET	
RENATA SABAG KOSTIN (Suplente)	
CAROLINA LEÃO ODERICH (Suplente)	
LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON (Suplente)	
JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS (Suplente)	
MATHEUS HENRIQUE JUCÁ (Suplente)	

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

2. PAUTA

1. Redução da carga horária do internato;
2. Aprovação do calendário próprio para o internato.
Solicitada a inclusão de dois pontos de pauta:
3. Redução do número de vagas de alunos no curso de Medicina
4. Planos de Ensino de Internato

3. DECISÕES/ENCAMINHAMENTOS

1. Redução da carga horária do internato: A coordenadora informou ter discutido com o NDE a base de desenvolvimento do internato, que considerou estar adequada, necessitando de ajustes pontuais quanto a adequações de carga horária, de forma que consiga ser executada com certa folga dentro de dois semestres, para que haja flexibilidade quando imprevistos ocorrerem, evitando que as atividades precisem adentrar semestres posteriores para cumprimento da carga horária prevista. A Coordenação do curso realizou a seguinte proposta de ajuste: que o componente Internato em Atenção Primária em Saúde, atualmente com 1615 horas-aula (95 créditos totais), seja reduzido em carga horária para 1360 horas-aula (80 créditos totais). O Colegiado aprovou tal proposta.

2. Aprovação do calendário próprio para o internato: O Projeto Pedagógico do curso de Medicina da UNILA, aprovado pela Comissão Superior de Ensino – COSUEN, prevê para os 2 últimos anos do curso o Estágio Obrigatório, denominado Internato. No entanto, têm sido encontradas inúmeras dificuldades para o adequado registro no SIGAA destes componentes curriculares. O Internato tem uma carga horária que ultrapassa a possibilidade de cumprimento dentro do semestre letivo, sendo necessário dispor dos meses de férias. Foram realizadas várias discussões entre diferentes instâncias da Unila (MEMORANDOS ELETRÔNICOS Nº 209/2019 e Nº 356/2019), convergindo para a proposta de prever um calendário acadêmico próprio para o Internato, com datas específicas para início e fim do semestre. Sendo assim, a coordenação aprovou, *Ad Referendum*, a criação de um calendário acadêmico em que o período letivo regular para o Internato do curso de Medicina esteja compreendido entre as datas 01/01 a 31/12 de cada ano. O Colegiado manifestou estar de acordo com a aprovação *ad referendum*.

3. Redução do número de vagas de alunos no curso de Medicina
Tendo em vista as características do curso, que requer aulas práticas com pequenos grupos de alunos para cada professor, em cenários de prática que não comportam grande número de pessoas, solicita-se a adequação do número de vagas de alunos ao número de docentes presentes no curso. Quando foi criado o curso, foram pactuadas com o MEC 60 vagas, mas, após cinco anos, tem-se 40 professores. Sendo assim, solicita-se a adequação da entrada de alunos ao número de docentes. O Colegiado posiciona-se a favor da adequação do número vagas de alunos ao número de vagas de docentes, com dez votos a favor e duas abstenções.

4. Planos de Ensino do Internato
A Coordenação solicita que os planos de ensino do Internato da Atenção Especializada sejam cadastrados no SIGAA para serem submetidos à homologação. Os planos já foram apresentados aos alunos no primeiro dia do internato. O Colegiado aprova a homologação dos planos com 10 votos a favor e 2 abstenções.

UNILA
Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Emitido em 30/10/2019

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº 1/2019 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:20)
VIRNA LUMARA SOUZA LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1138631

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2019**, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **722212aca2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - GR (10.01.05.02)
(Código: 202056382)

Nº do Protocolo: 23422.000006/2020-65

Foz Do Iguaçu-PR, 02 de Janeiro de 2020.

Título: RE.: Resposta Memorando nº 247/2019-ILACVN_Consulta sobre redução de ingressantes

Ao Diretor do ILACVN,

Em resposta ao Memorando nº 247/2019-ILACVN informamos que foi realizado um estudo com objetivo de verificar quais os fluxos e impactos dessa redução de vagas, o qual segue em anexo.

Esse estudo foi apresentado em reunião à Coodernação do Curso de Medicina para que seja analisado.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/01/2020 10:55)
CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE
CHEFE DE GABINETE - SUBSTITUTO
SGR (10.01.05.02.01)
Matrícula: 1895350

Copyright 2007 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - UNILA

Emitido em 02/01/2020

MEMORANDO Nº 3/2020 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:20)
VIRNA LUMARA SOUZA LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1138631

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **MEMORANDO**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **44cb293f88**

Análise da redução do número de vagas para o curso de Medicina

1. Breve histórico

Em 22 de novembro de 2018, a coordenação do curso de Medicina encaminhou o Memorando Eletrônico nº 118/2018 – CMED solicitando a redução do número de vagas anuais ofertadas pelo curso de 60 para 30, bem como que não haja oferta de vagas para estudantes estrangeiros.

Em 03 de outubro de 2019, a coordenação do curso de Medicina encaminhou o Memorando Eletrônico nº 33/2019 – CMED solicitando prosseguimento ao Memorando Eletrônico nº 118/2018 – CMED.

Neste contexto, cumpre informar que o curso de Medicina é o único curso da UNILA que necessita de autorização do Ministério da Educação (MEC) para início de seu funcionamento, conforme Decreto 9.235/2017:

> Art. 41. A oferta de cursos de graduação em Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, inclusive em universidades e centros universitários, depende de autorização do Ministério da Educação, após prévia manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Nacional de Saúde. (Decreto 9.235/2017)

A autorização do curso de Medicina da UNILA ocorreu por meio do processo aberto no Sistema e-MEC, sob nº 201406595. Na ocasião, foi solicitada a abertura de 60 vagas para o curso, cuja aprovação deu-se por meio da Portaria nº 278/2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), a saber:

> Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no campus localizado na Avenida Tancredo Neves, n° 6.731, Itaipu, no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, mantida pela Fundação Universidade Federal da Integração Latino-Americana, com sede no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007. (Portaria SERES nº 278/2014)

Para a análise dos impactos decorrentes da diminuição do número de vagas a serem ofertadas pelo curso de Medicina, consideraremos dois aspectos: legais e orçamentários.

2. Dos aspectos legais

2.1 Da redução do número de vagas

A regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, hoje, são normatizadas por meio do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação que, em complementação ao mencionado Decreto, dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.

No que diz respeito à diminuição do número de vagas de cursos de graduação, as normativas mencionadas trazem o que segue:

Decreto nº 9.235/2017:

> Art. 40. As universidades e os centros universitários, nos limites de sua autonomia, observado o disposto no art. 41, independem de autorização para funcionamento de curso superior, devendo informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação os cursos criados por atos próprios para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento, no prazo de sessenta dias, contado da data do ato de criação do curso.
> § 1º Aplica-se o disposto no **caput** ao aumento e à redução de vagas em cursos já existentes e a outras modificações das condições constantes do seu ato de criação.

Portaria Normativa nº 23/2017/MEC:

> Art. 45. Os seguintes aditamentos independem de ato prévio do MEC, devendo ser informadas à SERES as modificações aprovadas por atos próprios das IES para fins de atualização cadastral, observada a legislação aplicável:
> [...]
> X - redução de vagas;

Verifica-se, portanto, que a redução do número de vagas independe de ato autorizativo do MEC, devendo a UNILA apenas instruir um processo, por meio do Sistema e-MEC, para informar à SERES as modificações aprovadas por atos próprios das IES para fins de atualização cadastral.

No que tange à aprovação da redução do número de vagas por ato próprio da IES, o Regimento Geral da UNILA traz que:

> Art. 30. São competências da Comissão Superior de Ensino:
> I – Fixar normas gerais para a organização, funcionamento, avaliação e alterações de cursos de graduação e pós-graduação;
> […]
> III – Manifestar-se sobre propostas de criação, modificação ou extinção de cursos de graduação e pós-graduação;

> Art. 116. O processo de criação, desmembramento ou extinção de um curso de graduação tem início no Centro Interdisciplinar ao qual se vincula, mediante deliberação dos respectivos órgãos colegiados.
> Parágrafo único. As propostas de criação, desmembramento ou extinção de cursos de graduação serão regulamentadas pelos órgãos competentes.

A Resolução nº 07/2018/COSUEN, que trata das Normas da Graduação da UNILA, traz que:

> Art. 130. A caracterização de um curso de graduação deverá ser explicitada em seu ato de criação, compreendendo, no mínimo:
> [...]
> V – número de vagas;

Neste sentido, depreende-se das normativas institucionais que o processo de alteração do número de vagas de um curso constitui-se em alteração de seu ato de criação e, portanto, de competência do Conselho Universitário (CONSUN), após manifestação da Comissão Superior de Ensino (COSUEN).

Não obstante, é preciso considerar também os aspectos legais relacionados ao aumento do número de vagas, no caso de interesse futuro do curso de Medicina após o processo de redução. Sobre o tema, elencamos os dispositivos existentes no Decreto nº 9.235/2017 e Portaria Normativa nº 23/2017/MEC:

Decreto nº 9.235/2017:

> Art. 12. As modificações do ato autorizativo serão processadas na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento de IES, autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.
> § 1º Os seguintes aditamentos dependem de ato prévio editado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação:
> […]
> II - aumento de vagas em cursos de graduação em Direito e Medicina ofertados por centros universitários e universidades, observado o disposto no art. 41;
> [...]
> § 4º O Ministério da Educação poderá instituir processo simplificado para aumento de vagas, de acordo com os resultados da avaliação.

Art. 41. A oferta de cursos de graduação em Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, inclusive em universidades e centros universitários, depende de autorização do Ministério da Educação, após prévia manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Nacional de Saúde.
[...]
§ 5º O aumento de vagas em cursos de graduação em Direito e Medicina, inclusive em universidades e centros universitários, depende de ato autorizativo do Ministério da Educação.
§ 6º O Ministério da Educação poderá instituir processo simplificado para autorização de cursos e aumento de vagas para as IFES, nos cursos referidos no **caput.**

Portaria Normativa nº 23/2017/MEC:

Art. 44. Os seguintes aditamentos dependem de ato prévio expedido pelo MEC:
I - aumento de vagas em cursos de graduação ofertados por IES sem autonomia e para os cursos de Direito e Medicina, inclusive aqueles ofertados por universidades e centros universitários;

Art. 45. Os seguintes aditamentos independem de ato prévio do MEC, devendo ser informadas à SERES as modificações aprovadas por atos próprios das IES para fins de atualização cadastral, observada a legislação aplicável:
[…]
IX - aumento de vagas de cursos ofertados por instituições com autonomia, à exceção dos cursos de graduação em Medicina e Direito;

Art. 51. Entende-se por aumento de vagas a majoração do número de vagas autorizadas de um curso de graduação em atividade.
§ 1º Os pedidos de aumento de vagas deverão ser apresentados para os cursos ofertados por IES sem autonomia e para os cursos de graduação em Direito e Medicina, inclusive aqueles ofertados por universidades e centros universitários, observado o calendário regulatório.
§ 2º Os pedidos mencionados no parágrafo anterior serão processados independentemente dos processos de reconhecimento ou renovação de reconhecimento mediante análise documental, ressalvada a necessidade de avaliação *in loco*, em conformidade com o padrão decisório previsto em normativo específico a ser expedido pela SERES.

Art. 52. Até que haja implantação de funcionalidade no Sistema e-MEC, os pedidos de aumento de vagas devem ser protocolados por meio de ofício endereçado à SERES, juntamente com as seguintes informações e documentos:
[…]
§ 2º Nos processos de aumento de vagas do curso de Medicina, a SERES solicitará ao Ministério da Saúde informações relativas à estrutura de equipamentos públicos, cenários de atenção na rede e programas de saúde disponíveis no município, região de saúde na qual se insere o

> município de oferta do curso e regiões de saúde de proximidade geográfica.
> § 3º Nos processos de aumento de vagas do curso de Medicina, poderão ser instituídos procedimentos de monitoramento, com a finalidade de verificar *in loco* as condições para o aumento de vagas pleiteado.

Assim, depreende-se das normativas que o aumento do número de vagas ofertadas pelo curso de Medicina enseja um procedimento mais complexo, sendo considerado um aditamento do ato de autorização do curso, dependente de análise do MEC (incluindo a visita *in loco*) e de ato autorizativo por ele emitido.

No entanto, após análise das normativas mencionadas e, em conversa com outros Procuradores Institucionais, surgiu a seguinte dúvida:

As instituições de educação superior são obrigadas a ofertarem 100% do quantitativo de vagas autorizadas em seus cursos, ou o valor autorizado pelo MEC refere-se ao limite máximo de vagas que podem ser ofertadas?

Para dirimir tal questionamento, realizei uma consulta à SERES, do MEC, a qual encaminhou, em 30 de outubro de 2019, a seguinte resposta:

> Informamos que as vagas autorizadas se referem ao número máximo de vagas destinadas ao ingresso de estudantes em curso superior, expresso em ato autorizativo, correspondente ao total anual independente de turno de oferta, que a instituição pode distribuir em mais de um processo seletivo.
> Dessa forma, a instituição não é obrigada a ofertar o total de vagas autorizadas, sendo este somente o limite. No entanto, a ausência ou a interrupção da oferta efetiva de aulas, por período superior a vinte e quatro meses, ensejará a abertura de processo administrativo de supervisão, que poderá resultar na cassação imediata do ato autorizativo do curso. (SERES, 2019).

Neste sentido, é importante mencionar que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Medicina, aprovado pela Resolução n° 029/2014/COSUEN e alterado pelas Resoluções *ad referendum* nº 05/2016/COSUEN, nº 04/2017/COSUEN e *ad referendum* nº 09/2018/COSUEN, traz, na pág. 15, o número de vagas a serem ofertadas anualmente (60).

Desta forma, conclui-se que a UNILA pode optar pela oferta inferior a 60 vagas anuais para o curso de Medicina, independente de registro desta redução no Sistema e-MEC. No entanto, como o número de vagas ofertadas anualmente é previsto em PPC, cabe à COSUEN analisar e deliberar sobre a redução do número de vagas ofertadas pelo curso, por meio de solicitação de alteração de PPC encaminhada àquela Comissão.

Ademais, caso essa decisão esteja vinculada ao ato de criação do curso (caso em que o CONSUN decida pelo limite de 30 vagas anuais para o curso de Medicina), esta

redução deverá ser informada ao MEC, conforme Decreto nº 9.235/2017 e Portaria Normativa nº 23/2017/MEC.

2.2 Da suspensão do Processo de Seleção Internacional (PSI) para o curso

Na UNILA, 50% das vagas dos cursos de graduação são destinadas ao ingresso de estudantes brasileiros e os outros 50% ao ingresso de estudantes estrangeiros. A oferta de vagas para estudantes brasileiros e estrangeiros possui amparo na lei de criação da UNILA, Lei 12.189/2010:

> Art. 14. Com a finalidade de cumprir sua missão institucional específica de formar recursos humanos aptos a contribuir para a integração latino-americana, o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina, especialmente no Mercosul, observar-se-á o seguinte:
> […]
> IV - a seleção dos alunos será aberta a candidatos dos diversos países da região, e o processo seletivo será feito tanto em língua portuguesa como em língua espanhola, versando sobre temas e abordagens que garantam concorrência em igualdade de condições entre candidatos dos países da região;

O quantitativo de vagas ofertadas para brasileiros e estrangeiros nos cursos de graduação da UNILA está previsto em dois documentos Institucionais: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Resolução nº 02/2018/COSUEN.

Segundo o PDI 2019 – 2013 da UNILA:

> Para cumprir sua vocação institucional, as ofertas de vagas nos cursos de graduação e pós-graduação, buscarão uma distribuição em 50% das vagas para estudantes do Brasil e 50% para estudantes dos demais países da América Latina e Caribe. (pág. 38)

A Resolução nº 02/2018/COSUEN traz, em seu art. 21:

> Art. 21. Para cumprir sua vocação legal e com fulcro no Inciso IV, Art.14, da Lei nº 12.189/2010, a seleção de alunos de graduação da UNILA objetivará o preenchimento de suas vagas com 50% (cinquenta por cento), por curso e turno, de estudantes brasileiros e com 50% (cinquenta por cento), por curso e turno, de estudantes de outras nacionalidades latino-americanas e caribenhas. Parágrafo único. Não havendo preenchimento do percentual de vagas com brasileiros e/ou com estrangeiros, como previsto no caput, as mesmas poderão ser reciprocamente remanejadas.

Neste sentido, é possível verificar que a oferta de vagas a estudantes estrangeiros não é uma opção dos cursos de graduação da UNILA, mas sim o cumprimento da Lei 12.189/2010, do PDI 2019 – 2013 da UNILA e da Resolução nº 02/2018/COSUEN. Desta forma, não é possível que a UNILA deixe de ofertar vagas a estudantes estrangeiros para o curso de Medicina sem a alteração das normativas mencionadas.

3. Dos aspectos orçamentários

Para a análise do impacto orçamentário da redução do número de ingressantes no curso de Medicina da UNILA, foram consideradas as instruções da Secretaria de Educação Superior (SESu) para o "cálculo do aluno equivalente para fins de análise de custos de manutenção das IFES".

O aluno equivalente é o indicador mais importante da Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital OCC (Matriz OCC), pois apresenta o maior peso em sua composição (90%). Esse indicador é calculado para o ensino de graduação, pós-graduação e residência médica.

O número de estudantes da graduação é convertido em número equivalente de estudantes de tempo integral. Para os cursos novos utiliza-se a seguinte relação:

$$Nfte_{(G)} = NMR \times BT \times BFS \times PG$$

Onde,

$Nfte_{(G)}$ = número de alunos equivalentes (graduação);

NMR = número de alunos matriculados efetivos no ano de referência do cálculo;

BT = bônus por turno noturno;

BFS = bônus por curso fora de sede;

PG = peso do grupo.

Segundo as regras da Matriz OCC, instituída pela Portaria nº 651/2013/MEC, um curso é considerado novo se tiver iniciado há menos de dez anos, contados a partir da data da coleta de dados. Como o curso de Medicina da UNILA teve início no segundo semestre de 2014, podemos estimar que em até 2024 o aluno equivalente do curso será calculado por meio da fórmula acima.

Para estimar o aluno equivalente do curso de Medicina nestas condições, foram realizadas algumas simulações, considerando:

- a oferta de 30, 40, 50 e 60 vagas;
- o número de estudantes ativos em outubro de 2019;
- o preenchimento de todas as vagas novas ofertadas em 2020;

- o ingresso da UNILA na Matriz OCC;
- que cada aluno equivalente representa aproximadamente R$ 2.000,00 no orçamento das Universidades Federais.

Temos:

Vagas	Matriculados	Aluno equivalente	Contribuição do curso para o orçamento da UNILA
60	379	1.705,5	R$ 3.411.000,00
50	356	1.660,5	R$ 3.321.000,00
40	359	1.615,5	R$ 3.231.000,00
30	349	1.570,5	R$ 3.141.000,00

No caso da graduação, em cursos com mais de 10 anos de existência o cálculo utiliza principalmente duas informações: 1- o número de alunos diplomados e; 2- o número de alunos ingressantes ao longo do ano. Com essas informações estima-se o número de alunos matriculados nos cursos de graduação. Assim, observa-se que em vez de usar a quantidade exata de alunos matriculados, o indicador faz uma estimativa deste quantitativo, com base na quantidade de alunos diplomados. Além disso, para o cálculo do aluno equivalente há alguns fatores de correção, pesos por curso e bônus, todos tabelados, sendo calculado pela seguinte fórmula:

$$Nfte_{(G)} = \left\{ \left[N_{di} \times D \times (1+R) \right] + \left[\left(\frac{N_i - N_{di}}{4} \right) \times D \right] \right\} \times BT \times BFS \times PG$$

Onde,

$Nfte_{(G)}$ = número de aluns equivalentes (graduação);

N_{di} = número de diplomados;

D = duração média do curso;

R = coeficiente de retenção;

N_i = número de ingressantes;

BT = bônus por turno noturno;

BFS = bônus por curso fora de sede;

PG = peso do grupo.

Assim, estimou-se o aluno equivalente do curso de Medicina da UNILA, após 2024, considerando:

- o fator de retenção = 0,065 (tabelado);
- a duração padrão = 6 anos (tabelado);
- o peso por grupo = 4,5 (tabelado);
- o preenchimento de todas as vagas ofertadas;
- a oferta de 30, 40, 50 e 60 vagas;
- o ingresso da UNILA na Matriz OCC;
- que cada aluno equivalente representa aproximadamente R$ 2.000,00 no orçamento das Universidades Federais.

Temos:

Vagas reduzidas	Ingressantes	Concluintes	Aluno equivalente	Contribuição do curso para o orçamento da UNILA
0	60	60	1.725,3	R$ 3.450.600,00
10	50	60	1.725,3	R$ 3.450.600,00
	50	50	1.437,75	R$ 2.875.500,00
	60	50	1.505,25	R$ 3.010.500,00
20	40	60	1.725,3	R$ 3.450.600,00
	40	40	1.150,2	R$ 2.300.400,00
	60	40	1.285,2	R$ 2.570.400,00
30	30	60	1.725,3	R$ 3.450.600,00
	30	30	862,65	R$ 1.725.300,00
	60	30	1.065,15	R$ 2.130.300,00

Obs.: Para cada redução do número de vagas, foram consideradas três situações:

Situação 1: Considera os primeiros 5 anos contados a partir da redução do número de vagas, pois neste período o número de concluintes ainda será proporcional ao número de vagas ofertadas anteriormente à redução;

Situação 2: A partir do 6º ano após a redução de vagas, pois será a partir deste período que se formará a primeira turma que ingressou após a redução de vagas;

Situação 3: Considera o retorno da oferta de 60 vagas anuais, mas com o número de concluintes igual ao número de ingressantes durante o período em que o número de vagas estava reduzido.

4. Considerações Finais

A análise das normativas e a consulta ao MEC sobre a redução de vagas no curso de Medicina da UNILA permitem concluir que tal redução é possível, sem que haja a necessidade de informarmos ao MEC, por meio do Sistema e-MEC, uma vez que o quantitativo de vagas autorizadas para o curso representa o limite máximo de vagas novas que a UNILA pode ofertar para Medicina. No entanto, sua aplicabilidade depende da aprovação da COSUEN, por meio de alteração do PPC. Em caso de registro da redução de vagas no e-MEC e posterior opção da Instituição pelo aumento do número de vagas para o curso, haverá nova necessidade de ato autorizativo expedido pelo MEC.

Em relação à oferta de vagas para candidatos estrangeiros, verifica-se que o curso não possui autonomia para decidir ofertar suas vagas apenas para candidatos brasileiros, considerando a Lei 12.189/2010, do PDI 2019 – 2013 da UNILA e da Resolução nº 02/2018/COSUEN.

Por fim, considerando as simulações para o cálculo do aluno equivalente apresentadas, o ingresso da UNILA na Matriz OCC, bem como a solicitação do curso de Medicina para redução de 30 vagas, podemos verificar que os impactos orçamentários para a Instituição, caso a redução se concretize, serão:

Considerando Medicina como curso novo,

- Redução de **R$ 270.000,00** no orçamento da Universidade.

Considerando Medicina como curso consolidado,

- Redução de **R$ 1.725.300,00** no orçamento da Universidade.

Importante mencionar que, para o cálculo do impacto orçamentário na Instituição, foram considerados os valores relativos a 60 ingressantes e 60 concluintes (sem redução de vagas), menos os valores relativos a 30 ingressantes e 30 concluintes (com a redução de vagas proposta pelo curso e após as turmas de 60 vagas se formarem).

Emitido em 02/01/2020

MEMORANDO Nº 4/2020 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:20)
VIRNA LUMARA SOUZA LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1138631

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **MEMORANDO**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **f995e7f973**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE ESTÁGIO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - DEAC (10.01.05.17.07)
(Código: 202162770)

Nº do Protocolo: 23422.004072/2021-84

Foz Do Iguaçu-PR, 19 de Março de 2021.

CURSO DE MEDICINA

Título: Alteração da Tabela de Atividades Complementares

Prezada Coordenadora de Curso,

No final de 2019 conversamos com vocês para explicar que o processo de atividades complementares tinha sido informatizado e evidenciamos o que seria preciso que o curso fizesse de adaptações na tabela de atividades complementares que consta no PPC para que fosse possível a informatização do processo.

No entanto, creio que não foram dados encaminhamentos em relação a isso e seguimos utilizando a tabela de Atividades Complementares que tem no PPC e consequentemente a análise das atividades ocorre de forma manual, fora do SIGAA, até hoje.

Como 2020 foi um ano atípico e de incertezas, nós esperamos um pouco para voltar a cobrar os cursos em relação a isso, mas 1 (um) ano depois, creio que os cursos já encontraram uma forma de se reunir e dar andamento às demandas internas dentro desse novo cenário de reuniões virtuais e ensino remoto.

Nesse sentido, voltamos a pedir que vocês rediscutam a tabela de atividades complementares de forma que ela possa se adequar ao sistema informatizado de atividades complementares. Pedimos que isso seja feito e encaminhado até o dia **07 de maio de 2021**. Essa data foi pensada visto que esperamos que esse seja o último semestre que as atividades sejam feitas de forma manual e que dê tempo de isso passar em todas as instâncias necessárias até estar ativo no PPC para o próximo semestre.

Por se tratar de alteração de PPC, a nova tabela deverá ser apovada no NDE, colegiado de curso, no centro e no Instituto. Após isso, irá para o Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular (DENDC/PROGRAD) que emitirá um Parecer e encaminhará para a Comissão Superior de Ensino aprovar a alteração.

Envio em anexo as sugstões de alteração que foram enviadas para o curso na época.

Informamos por fim, que caso o curso não adeque a tabela, não iremos fazer mais o processo de forma manual a partir do semestre que vem de modo que o curso terá que fazer o processo de avaliação das atividades por conta própria.

Estamos a disposição para eventuais esclarescimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 19/03/2021 16:39)
THAIS ANTUNES RIOLFI PERES
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DEAC (10.01.05.17.07)
Matrícula: 2135225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **17**, ano: **2021**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **19/03/2021** e o código de verificação: **38edc0b362**

Copyright 2007 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - UNILA

Emitido em 19/03/2021

MEMORANDO Nº 1/2021 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:32)
VIRNA LUMARA SOUZA LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1138631

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **MEMORANDO**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **ec6ad8b6c7**

Anexo do PPC

REGULAMENTO INTERNO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Medicina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Observação: Os discentes ingressantes a partir de 2018 serão migrados para a nova estrutura e deverão cumprir a nova carga horária. Os discentes ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 serão mantidos na estrutura anterior, sem impacto na alteração da carga horária do TCC. Ressalta-se que poderão apresentar como produtos dos seus TCCs, além de monografias, diferentes gêneros textuais resultantes de ações intervencionistas, projetos de extensão, de pesquisas científicas e tecnológicas, artigo, relato de caso, revisões bibliográficas, relatório de estágio obrigatório (internato), capítulo de livro, manual, software, entre outras possibilidades, sendo dispensada a apresentação em banca oral.

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de graduação em Medicina da UNILA.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso integra, em caráter obrigatório, o currículo do curso de graduação em Medicina da UNILA, respeitando a legislação vigente e o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º O TCC é considerado requisito para a obtenção do grau e diploma, devendo estar centrado em uma das áreas teórico-práticas e/ou de formação profissional do médico, como atividade de síntese e integração de conhecimento.

Art. 4º O TCC tem por finalidade estimular o espírito científico, a criatividade e o interesse do futuro médico pelas diferentes áreas de atuação do curso.

Art. 5º O trabalho de conclusão de curso deve, necessariamente, ser relacionado a temas da área de Medicina (área básica e área clínica).

Art. 6º O TCC do curso de Medicina consiste na elaboração de um trabalho individual orientado, documentado sob a forma de uma monografia ou uma produção textual discursiva resultante de outros trabalhos. Seu objetivo geral é propiciar aos alunos a oportunidade de demonstrar os conhecimentos adquiridos, por meio do aprofundamento temático, da revisão e consulta de bibliografia especializada e do aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica em Medicina. Trata-se, também, de uma forma de estímulo à produção científica.

Art. 7º São condições para realização do Trabalho de Conclusão de Curso estar regularmente matriculado e adimplente com suas obrigações discentes junto à UNILA.

Art. 8º O TCC poderá ser produzido a partir do 5º período do curso, e entregue pelo discente preferencialmente até o término do 11º período, ao final do cumprimento do componente TCC2, sendo avaliado pelo orientador e mais dois pareceristas e dispensada a defesa em sessão pública.

Art. 9º A elaboração do TCC compreenderá as seguintes etapas:

I. orientação e elaboração do TCC durante os componentes curriculares na modalidade atividade;

II. execução do projeto de TCC sob a orientação do docente responsável.

III. entrega do TCC em formato digital ao órgão responsável, até o prazo estipulado em calendário.

Parágrafo único: a versão final, com as sugestões dos pareceristas, deverá ser encaminhada à Biblioteca em formato digital.

Art. 10º O TCC será desenvolvido sob a orientação de um docente da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, com a possível colaboração de um docente co-orientador que possua vínculo institucional com a Unila, de acordo com as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 11º A substituição do docente orientador, salvo caso de força maior, somente, será permitida até 90 (noventa) dias antes do prazo final fixado para a entrega do TCC.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12º Compete ao discente:

I. solicitar matrícula nos componentes de TCC, de acordo com as normas vigentes na Universidade.

II. comparecer às reuniões convocadas;

III. cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador;

IV. reunir-se, periodicamente, com o orientador para análise, discussão e adequações necessárias no seu TCC;

V. elaborar a versão final do TCC para fins de avaliação, conforme as instruções do orientador e do Projeto Pedagógico do curso;

VI. depositar o trabalho final após a autorização do orientador junto à BIUNILA.

Art. 13º Compete ao docente orientador:

I. atender os discentes sob sua orientação, bem como acompanhar a evolução da elaboração do TCC pelos mesmos;

II. dar a sua anuência expressa em relação ao projeto do discente, bem como na versão final do TCC;

III. analisar e avaliar as atividades que forem realizadas por seus orientandos, aprovando-as ou reprovando-as, sendo que, em ambos os casos, as suas decisões deverão estar devidamente motivadas e fundamentadas;

IV. realizar a análise ou outras atividades que envolvam a avaliação do trabalho de conclusão de curso para as quais estiver designado;

V. assinar os formulários de avaliação dos TCCs;

Art. 14º Compete ao docente coorientador:

I. acompanhar o desenvolvimento do TCC do seu orientando em uma ou mais fases;

II. contribuir cientificamente para o desenvolvimento do TCC do seu orientando;

III. participar da avaliação do TCC, quando solicitado.

TÍTULO III
DO FORMATO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 15º Serão aceitos como formatos válidos de TCC do curso de medicina trabalhos construídos conforme as especificidades que seguem:

I. monografia: gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com parâmetros abaixo.

II. produções diversas:

1 - Artigo;

2 - Relatos de caso;

3- Revisões bibliográficas;

4 - Pesquisas científicas e tecnológicas;

5 - Ações intervencionistas;

6 - Produções resultantes de projetos de extensão;

7 - Produções resultantes de iniciação científica;

8 - Capítulo de livro;

9 - Manual;

10 - Relatórios de Estágio Obrigatório (internato);

11 - Software;

12 - Outras possibilidades.

§ 1º Os trabalhos elaborados e apresentados por meio de produções diversas que não resultem em um trabalho escrito deverão apresentar, em forma de gênero textual discursivo, os fundamentos teóricos metodológicos orientadores de seu processo de construção.

ELEMENTOS EXTERNOS	**ELEMENTOS**	**APRESENTAÇÃO**
	CAPA	(obrigatório)
	LOMBADA	(opcional)
ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS	FOLHA DE ROSTO	(obrigatório)
	DEDICATÓRIA	(opcional)
	AGRADECIMENTOS	(opcional)
	EPÍGRAFE	(opcional)
	RESUMO NA LÍNGUA VERNÁCULA (de 150 a 500 palavras) Palavras-chave	(obrigatório)
	RESUMO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA Palavras-chave (em língua estrangeira)	(obrigatório)
	LISTA DE ILUSTRAÇÕES	(opcional)
	LISTA DE TABELAS	(opcional)

	LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	(opcional)
	LISTA DE SÍMBOLOS	(opcional)
	SUMÁRIO	(obrigatório)
ELEMENTOS TEXTUAIS	INTRODUÇÃO	
	DESENVOLVIMENTO	
	CONCLUSÃO	
ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS	REFERÊNCIAS (obrigatório)	(obrigatório)
	APÊNDICE(s) (opcional)	(opcional)
	ANEXO(s) (opcional)	(opcional)

TÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 16º No componente curricular TCC 1, o aluno será avaliado apenas pelo docente orientador, a partir das reuniões realizadas e da entrega de um projeto, sendo que o discente será aprovado se obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 17º Os trâmites e prazos para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso serão definidos em comum acordo com o orientador e ciência da Coordenação do curso, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 18º No componente curricular TCC 2, a avaliação do produto final do Trabalho de Conclusão de Curso será feita pelo docente orientador e por dois pareceristas de áreas afins ao tema do trabalho do discente.

§ 1º. Os pareceristas da avaliação do TCC deverão ser indicados pelo orientador, ouvido o aluno, e aprovados pela Coordenação do Curso de Medicina.

§ 2º. A avaliação do docente orientador e dos pareceristas sobre o trabalho de conclusão deverá ser registrada em formulário específico e o resultado final apresentado sob forma de Ata, conforme modelo disponibilizado pela PROGRAD, ou por modelo próprio do curso, contendo a nota final, as recomendações, caso existam e a assinatura dos envolvidos. Esse documento será o comprovante final da avaliação do TCC.

§ 3º. A nota final do TCC será a média aritmética da nota dada pelo docente orientador e pelos pareceristas e o TCC será aprovado se o discente obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 19º São critérios para a análise da Monografia:

I. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento;

II. Clareza, consistência e objetividade do texto;

III. Compatibilidade com os objetivos do curso e sua habilitação;

IV. Profundidade das discussões teóricas;

V. Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto;

VI. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa;

VII. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

Art. 20º O aluno é o responsável pela elaboração e envio do TCC em meio digital para os avaliadores. Caso seja solicitada pelos avaliadores a versão impressa, o aluno providenciará a cópia impressa do documento para avaliação.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A versão final e aprovada do TCC, com as eventuais reformulações, deverá ser encaminhada pelo discente à BIUNILA. O discente deverá seguir as normas vigentes para a entrega do trabalho final junto à UNILA.

Art. 22º Caso seja verificada a existência de plágio na versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente será imediatamente reprovado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Parágrafo único. Considera-se configurado o plágio, para fins de reprovação do discente, o trabalho que apresentar os seguintes vícios:

I. Presença de palavras ou ideias de outro autor, sem o devido crédito, bastando para caracterizar o plágio a presença de 5 (cinco) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não;

II. Quando houver a utilização de palavras exatamente iguais as do autor(es), sem a indicação da transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto, mesmo havendo a atribuição de créditos, bastando para caracterizar o plágio a presença de 5 (cinco) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não.

Art. 23º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos órgãos competentes.

Art. 24º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emitido em 16/04/2021

REGIMENTO Nº 1/2021 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:59)
VIRNA LUMARA SOUZA LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1138631

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **REGIMENTO**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **4fc3ea7e02**

Justificativas para as propostas de mudanças no PPC:

Em relatório emitido pelo Ministério da Educação, em que foi apontado um resultado **parcialmente satisfatório**, foram elencados os pontos necessários a reexaminar:

> "*Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovando da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente Processo atende parcialmente as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22/12/2017, considerando as seguintes ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com a fase seguinte do fluxo processual devem atentar:*
>
> *PROJETO PEDAGÓGICO Eixo 3 - PERFIL DO EGRESSO*
>
> *3.1 - Perfil do Egresso:*
>
> *Estão parcialmente descritas as competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo aluno, ao longo do curso, de forma coerente com as DCNs do curso ou com a formação desejável e com as áreas específicas de atuação do futuro profissional.*
>
> *PROJETO PEDAGÓGICO Eixo 6 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM*
>
> *6.1 - Sistema de Avaliação do processo de ensino e aprendizagem:*
>
> *Não estão descritos os procedimentos e as formas de avaliação do processo ensino-aprendizagem (avaliações presenciais, pesos das avaliações, periodicidade das atividades avaliativas e desempenho mínimo necessário para aprovação).*
>
> *PROJETO PEDAGÓGICO Eixo 8 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)*
>
> *8.1 - Atividades de Conclusão de Curso:*
>
> *Não foi apresentada a regulamentação para o trabalho de conclusão de curso."*

Diante de tais argumentos, foram propostas as modificações descritas a seguir, abarcando as especificações das competências e habilidades do egresso, as formas de avaliação do processo ensino-aprendizagem e a regulamentação do TCC. Nesse contexto, ao identificar a necessidade de maior embasamento teórico do aluno para o desenvolvimento do TCC, além da dificuldade na execução deste durante o internato, o NDE recomendou o acréscimo de um componente curricular com tal propósito, a ser cursado mais precocemente, bem como a antecipação do cumprimento do componente do tipo atividade, dedicado à construção do TCC, e ampliação da sua carga horária. Portanto, as alterações no PPC também abrangem esses novos componentes e a forma de avaliação do TCC. Assim como dispõe mais claramente sobre as possibilidades de produções aceitas. O regulamento do TCC foi elaborado como anexo ao PPC e menciona tais ajustes. Considerando as turmas que estão por concluir o curso dentro em breve, e para impedir que as alterações no PPC promovam pendências nos históricos, foram especificadas quais turmas deverão migrar para a nova estrutura curricular.

Em adição às mudanças supracitadas, mais algumas foram implementadas para corrigir outras adversidades. Atendendo à demanda da Divisão de Estágio e Atividades Complementares, o NDE e o Colegiado do Curso de Medicina reavaliaram a tabela de atividades complementares, e a remodelaram de forma a se adequar ao sistema informatizado em implantação. Além disso, após solicitação do Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular, o Curso de Medicina promoveu o desmembramento dos componentes Internato em Atenção Especializada em Saúde I e II, cada qual com 1.054 horas-aula. E, através do NDE e do Colegiado, aprovou a substituição desses componentes de carga horária maior pelos seus equivalentes de carga horária menor, em nova matriz curricular. Esta nova estrutura curricular contendo os componentes menores deverá substituir a matriz anterior e passará a valer a partir da turma de ingressantes em 2018.

Ainda decorrente da constante análise da implantação do PPC, bem como da estrutura à disposição do curso, foi realizado um ajuste no número de vagas discentes ofertadas anualmente, considerando o preconizado pelo MEC nas tratativas que originaram o curso de Medicina da UNILA, que é a proporção de 6 alunos por docente. Na pactuação original, foi acordado que seriam disponibilizadas, além de um quantitativo de vagas para TAEs, 60 vagas docentes, no entanto, o quantitativo de vagas docentes nunca alcançou a meta estabelecida e o curso já formou sua primeira turma com muito esforço dos docentes concursados. Posto isso, com o número atual limitado a 39 códigos de vagas docentes, bem como as dificuldades de manutenção e oferta de componentes curriculares obrigatórios e optativos, uma vez que se

dispõe de menos docentes do que o preconizado para integralizar a matriz curricular e, considerando a proposta metodológica do curso, propõe-se o ajuste há muito tempo necessário e desejado. Assim, para haver um número de vagas discentes proporcional ao quantitativo atual de docentes e considerando que não há previsão de recebimento de novos códigos de vagas para concurso de docentes efetivos, o número anual de vagas discentes será reduzido para 40.

Para tal redução, a coordenação do curso de Medicina manifestou-se no Memorando Eletrônico nº 118/2018 – CMED, de 22 de novembro de 2018, expressando o desejo de prosseguimento do intuito no Memorando Eletrônico nº 33/2019 – CMED, de 03 de outubro de 2019. A solicitação de redução foi aprovada em reunião de Colegiado do Curso em 30 de outubro de 2019. Para a análise dos impactos decorrentes da diminuição do número de vagas a serem ofertadas pelo curso de Medicina, foi efetuada uma consulta formal à Reitoria, considerando aspectos legais e orçamentários. A conclusão, obtida através do Memorando Eletrônico nº 1/2020, de 02 de janeiro de 2020, foi de que a UNILA pode optar pela oferta inferior a 60 vagas anuais para o curso de Medicina. Destacam, entretanto que, como o número de vagas ofertadas anualmente é previsto em PPC, cabe à COSUEN analisar e deliberar sobre a redução do número de vagas ofertadas pelo curso, por meio de solicitação de alteração de PPC encaminhada àquela Comissão.

Solicita-se alteração da tabela do capítulo 2.1, DADOS DO CURSO DE MEDICINA DA UNILA: CARACTERÍSTICAS GERAIS, do PPC do curso de medicina, página 14, conforme descrito abaixo:

Na tabela, onde se lê:

Vagas anuais ofertadas[3]: 60

[3] A definição do número de vagas considerou como critérios de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde.

Leia-se

Vagas anuais ofertadas[3]: 40

[3] A definição do número de vagas considerou como critérios de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e unidades de saúde, além do

quantitativo de códigos de vagas docentes disponibilizadas pelo MEC.

6 EXPECTATIVAS DA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

(...)

Todo o conteúdo descrito no subcapítulo 6.1.5, página 62 a 65, do PPC do curso de medicina deverá ser substituído pelo texto a seguir:

6.1.5 Sistemas de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

A complexidade e singularidade do processo de avaliação da aprendizagem em um currículo em que se assume a interdisciplinaridade, a interculturalidade e interprofissionalidade como princípios orientadores exige a articulação entre as diferentes práticas, estratégias, critérios e instrumentos na perspectiva da consolidação de uma cultura de avaliação da aprendizagem comprometida com o desenvolvimento das pessoas.

O ato educativo, ao assumir que avaliar é edificar caminhos que potencializam o acompanhamento das aprendizagens, identifica avanços e dificuldades, reconhece os contextos político-acadêmicos e institucionais em que as práticas estão inseridas, bem como mapeia o poder indutor de políticas favorecedoras de mudanças e superações no cotidiano do ensino. Luckesi (2002) destaca, na avaliação, as funções de autocompreensão do sistema de ensino, de autocompreensão do docente e autocompreensão do discente. O docente, na medida em que se encontra atento à evolução dos seus discentes, poderá verificar o quanto seu trabalho está sendo eficiente e os eventuais desvios ocorridos; o discente, por sua vez, poderá tomar consciência de em que nível de aprendizagem encontra-se e de suas necessidades de avanço.

Nesse sentido, em consonância com as Normas de Graduação da UNILA (definidas na Resolução COSUEN n° 07, de 23 de julho de 2018), a avaliação da aprendizagem integra o processo de ensino-aprendizagem e está relacionada à natureza de cada componente curricular, constituindo-se em um processo contínuo e cumulativo. Para atingir estes pressupostos, o uso da avaliação formativa deve ser fomentada, permitindo momentos para os discentes expressarem suas ideias e retomarem dificuldades diagnosticadas. Assim, a avaliação contribuirá para o aprimoramento da própria aprendizagem. Nesse sentido, as avaliações terão três dimensões: (i) diagnóstica, (ii) formativa e (iii) somativa, conforme descrição a seguir:

I - Dimensão Diagnóstica

A dimensão diagnóstica da avaliação representa a verificação dos conhecimentos e habilidades construídas em componentes anteriores. Esta poderá ocorrer antes do processo de aprendizagem, tendo como objetivos avaliar o conhecimento prévio, identificar dificuldades iniciais e conhecer as expectativas dos discentes. Poderá ser realizada no início de cada semestre ou de cada componente, servindo como instrumento de diagnóstico para o avanço no processo de ensino. Através desta, poderá ser identificada, por exemplo, a necessidade de revisão de um assunto que servirá de base para os seguintes, a ser trabalhado individual ou coletivamente. Nessa dimensão também se inclui averiguar conhecimentos e habilidades previstas para o componente atual.

II - Dimensão Formativa

A dimensão formativa da avaliação ocorre ao longo do processo de aprendizagem e tem como objetivo final identificar e corrigir falhas do processo educacional, bem como propor medidas alternativas de recuperação e sanar deficiências de aprendizagem. Assim, a avaliação como elemento formador deverá possibilitar: conhecer melhor o discente, tanto em suas competências curriculares, quanto em sua forma de aprendizagem, interesses e técnicas de trabalho; constatar o que está sendo aprendido; adequar o processo de ensino aos discentes, tanto em grupo quanto individualmente; julgar e melhorar o processo de ensino-aprendizagem (AFONSO, 2006). Esse tipo de avaliação caracteriza-se por ser um processo contínuo e um mecanismo de retroalimentação, onde normalmente não se atribui nota, porém no presente currículo esta dimensão avaliativa pode possuir um caráter avaliativo formativo alternativo, no qual também se atribui pontuação pelo trabalho de organizar e discutir os momentos formativos por meio do portfólio nos casos em que este é utilizado como ferramenta de avaliação.

III - Dimensão Somativa

A dimensão somativa da avaliação tem como objetivo dar uma visão geral, de maneira concentrada, dos resultados obtidos no processo de ensino e aprendizagem. Com a sua aplicação busca-se analisar o quão próximo o discente ficou de atingir uma meta previamente estipulada (MINHOLI, 2006). Esse tipo de avaliação é aplicado em momentos específicos ao longo de um

curso, como, por exemplo, ao término de uma unidade curricular.

Considerando ainda a natureza de cada componente curricular, a avaliação somativa ocorrerá por meio de instrumentos que analisem o desempenho acadêmico dos discentes em relação aos conteúdos e aos objetivos de cada componente, cabendo ao docente a organização, a aplicação e a avaliação das atividades concernentes ao componente curricular sob sua responsabilidade, conforme previsto no plano de ensino correspondente.

O subcapítulo a seguir deverá ser acrescentado dentro deste mesmo título, ou seja, do título - 6. EXPECTATIVAS DA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

6.1.6 Características da Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

A avaliação é considerada uma atividade permanente e crítico-reflexiva do processo ensino-aprendizagem e da gestão de iniciativas educacionais. Permite o acompanhamento do processo educacional, visando avanços, detectando dificuldades e realizando ações necessárias para melhoria do desempenho de docentes, educandos e a construção de iniciativas educacionais. Durante o transcorrer dos componentes curriculares os alunos poderão ser submetidos aos seguintes procedimentos avaliativos:

a) Dentre as diversas possibilidades de procedimentos avaliativos, tem-se, inicialmente, a avaliação diagnóstica como forma de verificar o conhecimento prévio dos estudantes, o que costuma nortear o desenvolvimento das atividades ao longo do semestre, não computando nota ao final do componente.
b) As avaliações somativas em cada componente curricular são realizadas ao longo do semestre letivo, em pelo menos dois momentos, conforme o plano de ensino e o cronograma do docente, tendo em vista as especificidades de cada área e componente.

As avaliações somativas dividem-se em dois grupos: i) Avaliações Processuais e ii) Avaliação Integrativa. Cada componente curricular do primeiro ao oitavo semestre letivo deverá elencar em plano de ensino quais atividades compõem as avaliações processuais do componente em questão, bem como os pesos atribuídos. Do primeiro ao sexto, deverá também, em sua estratégia avaliativa, abranger a avaliação integrativa, que agrega a análise integrada de habilidades e conhecimentos trabalhados em todos os componentes curriculares de cada período do curso, através de uma mesma prova, com data e peso atribuídos em reunião pedagógica

realizada com os docentes do curso e, se necessário, aprovadas em colegiado do curso.

As avaliações processuais podem compreender diferentes estratégias de acordo com a natureza do componente curricular em questão e também as necessidades avaliativas elencadas pelos docentes responsáveis. Estas avaliações serão critério-referenciadas, ou seja, os objetivos desejados serão utilizados como critérios ou referências para análise dos resultados durante a execução do componente. Neste universo se enquadram tanto avaliações individuais, como avaliações de desempenho do aluno nas atividades em grupo. As estratégias avaliativas são compostas, entre outras, por provas com questões estruturadas, objetivas e/ou dissertativas, avaliações práticas em laboratório ou em serviço, relatórios de atividades, Mini-Cex, Team Based Learning-TBL, portfólio reflexivo, com peso variando conforme previsto em plano de ensino e respeitando-se o peso atribuído à avaliação integrativa.

Entre as avaliações processuais elencadas, tem-se o portfólio reflexivo, onde o aluno é avaliado e também se autoavalia considerando os mesmos quesitos, que compreendem competências relacionadas à comunicação (por exemplo, estruturação e transmissão de ideias de forma clara e correta; domínio da linguagem compreensiva – escuta e leitura – e produtiva – fala e escrita); gestão da informação (busca do conhecimento em diferentes fontes); âmbito sistêmico (iniciativa, proposição de soluções) ou no aspecto pessoal e/ou de grupo (comprometimento com as tarefas/atividades). Com relação à avaliação efetuada continuamente em encontros presenciais, têm-se como métrica a assiduidade, pontualidade e o compromisso com a atividade em questão, a capacidade argumentativa embasada em referências bibliográficas diversificadas e atualizadas, bem como a habilidade de trabalho em equipe (respeito ao grupo, proatividade, empatia e respeito às diferenças, capacidade de mediação de conflitos, cooperação diante da dificuldade de integrantes do grupo, comunicação assertiva).

c) A avaliação formativa será realizada ao longo do semestre letivo e incluída em atividades diversas como, por exemplo, o portfólio, construído pelo aluno durante a participação no componente e acompanhado pelo docente. Outros exemplos de atividades de natureza formativa são a autoavaliação, avaliação interpares e o método observacional, além do feedback constante que é dado durante ou ao término dos encontros presenciais. Além disso, em momentos previstos no cronograma, o perfil atitudinal do discente poderá ser discutido e aprimorado de forma coletiva e individual. Esta esfera avaliativa pode computar

nota para aprovação no componente, desde que esteja previsto em plano de ensino como forma de avaliação formativa alternativa, utilizando-se de estratégias claras, como por exemplo, o portfólio reflexivo citado anteriormente.

A aprovação em um componente curricular está condicionada à obtenção do rendimento acadêmico mínimo na avaliação da aprendizagem, mensurado na forma numérica de nota, e à frequência mínima exigida na avaliação da assiduidade. Nesse contexto, é considerado aprovado, portanto, o discente que alcançar o resultado mínimo 6,0 (seis), incluídas as atividades de recuperação, e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular. No âmbito específico dos componentes curriculares do internato, a frequência mínima exigida para aprovação é de 100% (cem por cento) da carga horária total atribuída. Vale ressaltar ainda que, durante o internato, a reprovação em um componente curricular obrigará o discente a repeti-lo, ficando sujeito à avaliação da aprendizagem e a frequência às aulas, conforme as regras de estágio curricular obrigatório.

No sétimo e no oitavo período, onde as atividades teóricas desenvolvem-se articuladas às práticas nos serviços, as avaliações dos diversos componentes têm pesos variados, acordados previamente entre os professores e divulgados aos discentes nos planos de ensino. Serão apenas avaliações processuais e poderão incluir: apresentação de seminários ou discussão de casos clínicos mais prevalentes, sendo considerados critérios de avaliação a relevância do caso, revisão bibliográfica, domínio do assunto na apresentação oral e participação do grupo na discussão; relatórios registrando situações clínicas, hipóteses diagnósticas e planos terapêuticos; portfólio reflexivo abarcando temas abordados em cada encontro ao longo das semanas letivas; conceito emitido pelos docentes, analisando o comportamento do discente no serviço e no grupo, conduta, pontualidade, interesse, comunicabilidade, estudo diário e participação nas atividades; prova oral, dissertativa ou com questões de múltipla escolha, envolvendo o conteúdo abordado no componente.

Merece destaque, nesse contexto, a importância do preceptor e do acompanhamento indireto pelo docente das atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico. Estimula-se o aluno a registrar no Logbook as atividades realizadas nos serviços. Na documentação devem constar o local da atividade, as situações vistas, o que fizeram, sensações subjetivas, dúvidas, curiosidades, novidades, insights. Também deve haver autoavaliação individual, contendo críticas,

proposições, reflexões sobre o que tem aprendido, o que gostaria de aprender, o que precisa melhorar e o que planeja fazer. O preceptor tem o papel de atestar a frequência do aluno através da assinatura em campo específico ao lado do nome e da atividade da qual este participou, bem como pontuá-lo pela participação nas atividades práticas.

No Internato, diferentes formas de avaliação podem ser elencadas, como: discussão de casos clínicos no ambulatório ou na enfermaria; observação do aluno pelo preceptor no ambiente de trabalho, com registro em ficha própria; apresentação de sessão clínica, com análise dos conhecimentos e habilidades, diagnósticos diferenciais, raciocínio clínico, manejo farmacológico das condições clínicas, domínio dos conhecimentos científicos necessários à prática médica das patologias, das habilidades clínicas e dos procedimentos médicos; avaliação teórica dos conteúdos discutidos no decorrer do internato, utilizando-se testes de múltipla escolha e questões discursivas; avaliação prática com análise de competências, habilidades clínicas, atitudes e valores pessoais, responsabilidade e compromissos; apresentação perante banca de relatório descritivo contendo as vivências em determinada área do internato. Tais atividades preveem feedback para todos os alunos ao final do componente. Assim como nos componentes de outros semestres, a periodicidade e os pesos das avaliações variam entre as áreas de internato, devendo estar descritos nos planos de ensino.

Ao final do texto do capítulo 6.3 COMPETÊNCIAS DO EGRESSO deverá ser acrescentada a seguinte redação:

6.3 COMPETÊNCIAS DO EGRESSO

(...)

O curso deverá fornecer ao egresso uma qualificação diferenciada, dentro do campo de atuação. Assim, a habilitação de um curso de graduação consiste em um enfoque específico que garante o aprofundamento de competências e conteúdos em determinada área de atuação. As habilitações do curso de medicina devem atender o conteúdo mínimo das DCNs para que o egresso adquira conhecimento, competências e habilidades como:

• Capacidade para realizar a atenção à saúde dos indivíduos em diferentes níveis com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, baseada em evidências científicas e nas características e necessidades sociais, econômicas, demográficas, culturais e epidemiológicas da

região, em nível individual e coletivo.

• Capacidade para aplicar conceitos biológicos, psicossociais, culturais e ambientais que permitam entender os fenômenos normais e alterados no processo de atenção, de gestão e de educação em saúde, nos diversos ciclos de vida.

• Capacidade para mobilizar e associar informações obtidas a partir de diferentes fontes para construir, sustentar e compartilhar argumentação consistente e propostas de intervenção, individualmente e em equipe, em diversos contextos, na defesa da saúde, da cidadania e da dignidade humana.

• Competência para buscar, organizar, relacionar e aplicar dados e informações, baseado em evidências científicas, para subsidiar o raciocínio clínico, com vistas à solução de problemas e à tomada de decisões, de forma a executar procedimentos apropriados aos diferentes contextos, garantindo a segurança dos envolvidos no processo de atenção à saúde.

• Domínio dos preceitos da metodologia científica e da bioética na proposição de planos de ação, através de observação diferenciada, para produzir e ser um agente transformador de conhecimentos novos, baseados em evidências científicas.

• Aplicar conceitos, princípios e procedimentos de segurança e biossegurança.

• Capacidade para comunicar-se por meio de diferentes recursos e linguagens (escrita, verbal e não verbal), no contexto de atenção à saúde, pautado nos princípios éticos e humanísticos.

• Capacidade para utilizar habilidades de comunicação na interlocução com pacientes e/ou seus responsáveis legais e demais componentes da equipe profissional nos diversos níveis e contextos de atenção à saúde, com abordagem centrada na pessoa.

• Capacidade de comunicação com a comunidade, com colegas e com o paciente, conhecimento e respeito às normas, valores culturais, crenças e sentimentos dos pacientes, famílias e comunidade onde atua, capacidade de tomar decisões éticas respaldadas na literatura científica da área e compartilhá-las com os pares, a comunidade, a família e os próprios pacientes.

• Habilidade para reconhecer ações de gestão como liderança, trabalho em equipe, valorização da vida, participação social articulada, equidade, eficiência que promovam e garantam o bem-estar individual e da coletividade. Esta habilidade pressupõe a tomada de iniciativas, tomada de decisões e resoluções de problemas, baseando-se no diagnóstico e avaliação crítica da situação de saúde da região, da comunidade e do indivíduo, com respaldo em evidências científicas.

• Capacidade para construir conhecimentos e socializar junto aos pacientes e à comunidade, além de apoiar a produção de novos conhecimentos.

O quadro, constante no título 8. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES, páginas 102 e 103 do PPC deverá ser alterado conforme especificado abaixo.

QUADRO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES		
Grupo 1: - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural		
MÁXIMO NO GRUPO: 10 CRÉDITOS		
ATIVIDADES	**Forma de Conversão**	**Quantidade máxima de créditos na atividade**
Cursos de língua estrangeira – participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira	1 crédito para cada 20h	5 créditos
Participação como expositor em exposição artística ou cultural	1 crédito para cada 20h	5 créditos
Atividades esportivas - participação em eventos esportivos (competições, campeonatos, etc)	1 crédito para cada 50h	5 créditos
Grupo 2 - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo		
MÁXIMO NO GRUPO: 20 CRÉDITOS		
ATIVIDADES	**Forma de Conversão**	**Quantidade máxima de créditos na atividade**
Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de	1 crédito para cada 50h	10 créditos

Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição;		
Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade	1 crédito para cada 20h	10 créditos
Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar;	1 crédito para cada 30h	10 créditos
Participação em projetos de extensão e de interesse social.	1 crédito para cada 30h	10 créditos
Atividades práticas, trabalho voluntário	1 crédito para cada 30h	10 créditos
Grupo 3: Atividades de iniciação científica e de formação profissional		
MÁXIMO NO GRUPO: 20 CRÉDITOS		
ATIVIDADES	**Forma de Conversão**	**Quantidade máxima de créditos na atividade**
Participação em cursos extracurriculares da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão (cursos; minicursos; cursos de extensão)	1 crédito para cada 30h	10 créditos
Participação em palestras e seminários técnico-científicos	1 crédito para cada 10h	10 créditos

Participação como ouvinte em eventos científicos (congressos, workshops, encontros, simpósios)	1 crédito para cada 20h	10 créditos
Participação como apresentador de trabalhos em eventos científicos (resumos, pôster, apresentação oral)	2 créditos para cada apresentação	10 créditos
Apresentação de resumo-expandido em eventos científicos	3 créditos para cada apresentação	10 créditos
Apresentação de palestras de cunho técnico-científicas	1 crédito para cada apresentação	10 créditos
Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do curso	1 crédito para cada 30h	10 créditos
Participação na organização de eventos científicos	1 crédito para cada 20h	10 créditos
Publicações em revistas técnicas e científicas indexadas ou capítulo de livros relacionado ao curso de formação	4 créditos para cada publicação	10 créditos
Estágio não obrigatório na área do curso	1 crédito para cada 30h	10 créditos
Participação em monitorias	1 crédito para cada 30h	10 créditos
Participação em Ligas acadêmicas relacionadas ao curso de Medicina	1 crédito para cada 60h	10 créditos
Outras atividades	1 crédito para cada 60h	10 créditos

Todo o Capítulo 19, do PPC, que trata do Trabalho de Conclusão deverá ser alterado para a seguinte redação:

19. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O TCC é considerado um dos pré-requisitos para a obtenção do grau e diploma de graduação na UNILA, sendo centrado em uma das áreas teórico-práticas e/ou de formação profissional. Essa ação realizada pelo discente, resultado do apanhado de conhecimentos adquiridos no decorrer do curso e incorporados à prática, bem como da consolidação das técnicas de pesquisa, ou de elaboração de projetos, ou de produtos, deverá estimular o espírito científico, a criatividade e o interesse pelas diferentes áreas de atuação do médico.

No curso de Medicina, tanto os componentes TCCI, TCCII, TCC1 e TCC2 consistem em ação individual orientada, cujo objetivo geral é proporcionar aos discentes a oportunidade de demonstrar os conhecimentos adquiridos, por meio do aprofundamento temático, da revisão e consulta de bibliografia especializada e do aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica em Medicina.

Trata-se, também, de uma forma de estímulo à produção científica, cujo produto poderá ser apresentado em monografias, ou em diferentes gêneros textuais resultantes de ações intervencionistas, projetos de extensão, de pesquisas científicas e tecnológicas, artigo, relato de caso, revisões bibliográficas, relatório de estágio obrigatório (internato), capítulo de livro, manual, software, entre outras possibilidades, sendo dispensada a apresentação em banca oral. Os docentes orientadores de TCC devem ser membros do quadro docente da UNILA, preferencialmente do curso de Medicina, ou colaboradores da instituição.

Os trâmites e prazos para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso serão definidos em comum acordo com o orientador e ciência da Coordenação do curso. A avaliação do TCC será feita pelo docente orientador e por dois pareceristas de áreas afins ao tema do trabalho do discente, sendo dispensada banca de defesa em sessão pública. Os pareceristas da avaliação do TCC deverão ser indicados pelo orientador, ouvido o aluno, e aprovados pela Coordenação do Curso de Medicina. A avaliação dos pareceristas sobre o trabalho de conclusão deverá ser apresentada sob a forma de Ata, conforme modelo disponibilizado pela PROGRAD, ou por modelo próprio do

curso. Além das regras mencionadas, os trabalhos de conclusão de curso devem obedecer às normas da Universidade e às normas complementares do referido curso.

Para os discentes ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 os módulos que buscam instrumentalizar a construção do TCC serão divididos em dois componentes, o TCCI e TCCII. O módulo TCCI, ofertado no sétimo ou oitavo semestre do curso, visa proporcionar a construção orientada dos projetos de intervenção, que serão executados durante o período de internato, entre o nono e décimo primeiro semestre. Já o módulo de TCCII visa instrumentalizar a apresentação e a defesa do projeto para uma banca avaliadora, constituída por docentes do curso de Medicina ou de outros que possuam afinidade comprovada com a área e o tema, relatada sob a forma de uma monografia ou de um artigo científico publicado em periódico da área, no campo de conhecimento e da formação do profissional médico.

Os discentes ingressantes a partir da turma de 2018 serão migrados para a nova estrutura e deverão cumprir a nova carga horária. Os componentes curriculares que buscam instrumentalizar a construção do TCC serão divididos em três. O primeiro, intitulado "Metodologia Científica", terá como objetivo propiciar ao estudante os recursos essenciais para a construção de projetos de pesquisa na área da Medicina que envolvam as diferentes abordagens, métodos e objetos, apontando as possibilidades para elaboração do TCC. Este primeiro componente, com carga horária de 68 horas, será ofertado no 4º período do curso. O segundo componente, intitulado "TCC1", consistirá em atividade de orientação individual a ser ofertada para os estudantes a partir do 5º período. Da mesma forma, o terceiro componente, intitulado "TCC2", também será constituído por atividade de orientação individual a ser ofertada para os estudantes até o 11º período.

O título 21, Anexo, deverá ser modificado conforme descrito a seguir:

Onde se lê TCC I, página 164 do PPC, leia-se:

METODOLOGIA CIENTÍFICA

CRÉDITOS TOTAIS: 4 - **Teóricos:** 4 - **Práticos:** 0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 68 horas aula

Pré-Requisitos: Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico III; Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade III; Prática Médica III.

Co-Requisitos: Não há

EMENTA: Reconhecimento do método científico e dos diferentes desenhos e tipos de pesquisa no campo das ciências da saúde para o planejamento e desenvolvimento de um projeto de pesquisa.

OBJETIVOS

GERAL: Instrumentalizar o estudante para a elaboração de um projeto de pesquisa.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. CARVALHO, M. C. M. (org.). Construindo o saber: metodologia científica – fundamentos e técnicas. 22. ed. Campinas (SP): Papirus, 2010.2.
2. GIASZIOU, P.; DEL MAR, C.; SALISBURY, J. Prática clínica baseada em evidência. 2ªEd. Ed. Artmed, 20103.
3. MINAYO, MC. Desafio do Conhecimento. A pesquisa qualitativa em saúde. 12a. São Paulo: Hucitec, 2010.

Bibliografia Complementar

1. BREVIDELLI, MM, DOMENICO, EBL. Trabalho de conclusão de curso. Guia prático para docentes e discentes da área da saúde. São Paulo: Iatria, 2006.2.
2. CAMPANA, AO et al. Investigação científica na área médica. São Paulo: Saraiva, 20023.
3. GIL, A C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009. 175 p.4.
4. GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4 ed. Porto Alegre: ed. Artmed, 2013.5.
5. GUYATT, G.; RENNIE, D.; MEADE, MO.; COOK, DJ Diretrizes para a utilização da literatura Médica. 2 ed. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2011.

Onde se lê TCC II, página 171, leia-se:

TCC 1 – Projeto de Intervenção (Atividade)

CRÉDITOS TOTAIS: 4 - **Teóricos:** 4 - **Práticos:** 0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 68 horas-aula

PRÉ-REQUISITOS: Metodologia Científica

CORREQUISITO: Não há.

EMENTA: Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso a partir da elaboração do projeto de pesquisa, planejamento das atividades e cronograma junto ao professor orientador.

OBJETIVOS:

Geral: Desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. CARVALHO, M. C. M. (org.). Construindo o saber: metodologia científica – fundamentos e técnicas. 22. ed. Campinas (SP): Papirus, 2010.2.
2. GIASZIOU, P.; DEL MAR, C.; SALISBURY, J. Prática clínica baseada em evidência. 2ªEd. Ed. Artmed, 20103.
3. MINAYO, MC. Desafio do Conhecimento. A pesquisa qualitativa em saúde. 12a. São Paulo: Hucitec, 2010.

Bibliografia Complementar

1. BREVIDELLI, MM, DOMENICO, EBL. Trabalho de conclusão de curso. Guia prático para docentes e discentes da área da saúde. São Paulo: Iatria, 2006.2.
2. CAMPANA, AO et al. Investigação científica na área médica. São Paulo: Saraiva, 20023.
3. GIL, A C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009. 175 p.4.
4. GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4 ed. Porto Alegre: ed. Artmed, 2013.5.
5. GUYATT, G.; RENNIE, D.; MEADE, MO.; COOK, DJ Diretrizes para a utilização da literatura Médica. 2 ed. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2011.

Neste mesmo título acrescente-se:

TCC 2 – Elaboração e Entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (preferencialmente até o 11º semestre)

CRÉDITOS TOTAIS: 4 - **Teóricos:** 4 - **Práticos:** 0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 68 horas-aula

PRÉ-REQUISITOS: TCC 1

CORREQUISITO: Não há.

EMENTA: Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

OBJETIVOS:

Geral: Acompanhar o estudante no processo de escrita científica até a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. CARVALHO, M. C. M. (org.). Construindo o saber: metodologia científica – fundamentos e técnicas. 22. ed. Campinas (SP): Papirus, 2010.2.
2. GIASZIOU, P.; DEL MAR, C.; SALISBURY, J. Prática clínica baseada em evidência. 2ªEd. Ed. Artmed, 20103.
3. MINAYO, MC. Desafio do Conhecimento. A pesquisa qualitativa em saúde. 12a. São Paulo: Hucitec, 2010.

Bibliografia Complementar

1. BREVIDELLI, MM, DOMENICO, EBL. Trabalho de conclusão de curso. Guia prático para docentes e discentes da área da saúde. São Paulo: Iatria, 2006.2.
2. CAMPANA, AO et al. Investigação científica na área médica. São Paulo: Saraiva, 20023.
3. GIL, A C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009. 175 p.4.
4. GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4 ed. Porto Alegre: ed. Artmed, 2013.5.
5. GUYATT, G.; RENNIE, D.; MEADE, MO.; COOK, DJ Diretrizes para a utilização da literatura Médica. 2 ed. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2011.

Acrescentar

Ao final do PPC anexa-se o Regulamento do TCC. Este segue anexado a este processo.

Ainda sob o mesmo título 21, deverão ser modificados como descrito a seguir:

Onde se lê Estágio: Internato em Atenção Especializada em Saúde I, página 167 do PPC, leia-se:

Estágio: Internato Em Atenção Especializada Em Saúde 1.1 (Clínica Médica)

CRÉDITOS TOTAIS: 25 - **Teóricos:** 3 - **Práticos:** 22

CARGA HORÁRIA TOTAL: 425 horas-aula

PRÉ-REQUISITOS: Módulos do primeiro ao oitavo semestre.

CORREQUISITO: Não há.

EMENTA: Treinamento em serviço, para aprimoramento e desenvolvimento da prática acerca dos conhecimentos adquiridos durante o curso para atuar na grande área da Clínica Médica, por meio de abordagem ao paciente para realização das hipóteses diagnósticas, diagnóstico diferencial e conduta adequada numa visão integrada das diversas áreas do conhecimento médico e interprofissional.

OBJETIVOS

Geral: Desenvolver as competências médicas necessárias à atuação na especialidade de Clínica Médica.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. BRAUNWALD, E; FAUCI, A. S.; LONGO, DL.; JAMESON, J. L.; HAUSER, SL.; KASPER, D. L. Medicina Interna de Harrison (dois volumes), 18a Edição, Editora McGraw-Hill, 2013
2. GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. Cecil -Tratado de Medicina Interna, 23a Edição, Editora Elsevier, 2010.
3. LOPES, A.C. Tratado de Clinica Medica, 2a Edição, Editora Roca, 2009.

Bibliografia Complementar

1. PRADO, Felício Cintra do; RAMOS, Jairo; VALLE, José Ribeiro do. Atualização

terapêutica: Diagnóstico e tratamento2014//15. 25. ed. refor. e atual. São Paulo: Artes Médicas, 2014. xxxix, 1990 p. ISBN: 9788536702407.

Estágio: Internato Em Atenção Especializada Em Saúde 1.2 (Clínica Cirúrgica)

CRÉDITOS TOTAIS: 25 - **Teóricos:** 3 - **Práticos:** 22

CARGA HORÁRIA TOTAL: 425 horas-aula

PRÉ-REQUISITOS: Módulos do primeiro ao oitavo semestre.

CORREQUISITO: Não há.

EMENTA: Treinamento em serviço, para aprimoramento e desenvolvimento da prática acerca dos conhecimentos adquiridos durante o curso para atuar na grande área da Cirurgia, por meio de abordagem ao paciente para realização das hipóteses diagnósticas, diagnóstico diferencial e conduta adequada numa visão integrada das diversas áreas do conhecimento médico e interprofissional.

OBJETIVOS

Geral: Ao final do estágio espera-se que o aluno seja capaz de realizar um atendimento humanizado, respeitando as individualidades de cada indivíduo, aplicação adequada da semiologia, desenvolver o raciocínio clínico, a compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, conduta adequada a cada caso em todos os níveis de prevenção, promoção, proteção e tratamento em situações que exijam o conhecimento da cirurgia geral para o médico generalista. Também, que desenvolva de forma adequada atividades em cirurgia geral, em ambiente dentro do centro cirúrgico ou não.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. Suporte avançado de vida no trauma ATLS: programa para médicos. 7. ed. Baueri,SP: Prol, 2005. 459 p. ISBN: 1880696282.
2. Sabinston. Tratado de cirurgia: A base biológica da prática cirúrgica moderna. 19.ed. Saunders. Elsevier.
3. Fundamentos de Ortopedia e Traumatologia. José Batista Volpon. Eitkra Ed. Atheneu.
4. Anestesiologia SAESP (Sociedade de Anestesiologia do Estado de São Paulo).

Bibliografia Complementar

1. PETROIANU, Andy; BARROZO, Abner Jorge Jácome (Edit). Clínica cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. SãoPaulo: FAPEMIG, 2010. 876 p. ISBN: 9788538801429.
2. Ortopedia e Traumatologia; Princípios e Prática. Sizínio Herbert. Ed Artmed
3. NITRINI, Ricardo; BACHESCHI, Luiz Alberto (Coord). A neurologia que todo médico deve saber. 3. ed. São Paulo, SP:Atheneu, 2015. xviii, 578 p. ISBN: 9788538806240.
4. MELO-SOUZA, Sebastião Eurico de. Tratamento das doenças neurológicas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2008. xxiv, 1324 p. ISBN: 978852722483

Estágio: Internato Em Atenção Especializada Em Saúde 1.3 (Urgência / Emergência Hospitalar)

CRÉDITOS TOTAIS: 12 - **Teóricos:** 2 - **Práticos:** 10

CARGA HORÁRIA TOTAL: 204 horas-aula

PRÉ-REQUISITOS: Módulos do primeiro ao oitavo semestre.

CORREQUISITO: Não há.

EMENTA: Treinamento em serviço, para aprimoramento e desenvolvimento da prática acerca dos conhecimentos adquiridos durante o curso para atuar na grande área da Urgência e Emergência, por meio de abordagem ao paciente para realização das hipóteses diagnósticas, diagnóstico diferencial e conduta adequada numa visão integrada das diversas áreas do conhecimento médico e interprofissional.

OBJETIVOS

Geral: Desenvolver as competências médicas necessárias à atuação no cenário de urgência e emergência hospitalar.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. PRADO, Felício Cintra do; RAMOS, Jairo; VALLE, José Ribeiro do. Atualização terapêutica: urgências e emergências2014//15. 2. ed. refor. e atual. São Paulo: Artes Médicas, 2014. xii, 773 p. ISBN: 9788536702407.
2. ACARINI, MT; STARLING, SV. Manual de Urgências em Pronto Socorro. Salvador: Ed

GBK, 2014.

3. GUIMARAES, H. P.; LOPES, A. C.; LOPES, R. D. Tratado de Medicina de Urgência e Emergência. Ed Atheneu, 2010.

Onde se lê Estágio: Internato em Atenção Especializada em Saúde II, página 168 do PPC, leia-se:

Estágio: Internato Em Atenção Especializada Em Saúde 2.1 (Ginecologia e Obstetrícia)

CRÉDITOS TOTAIS: 22 - **Teóricos:** 3 - **Práticos:** 19

CARGA HORÁRIA TOTAL: 374 horas-aula

PRÉ-REQUISITOS: Módulos do primeiro ao oitavo semestre.

CORREQUISITO: Não há.

EMENTA: Treinamento em serviço, para aprimoramento e desenvolvimento da prática acerca dos conhecimentos adquiridos durante o curso para atuar na grande área da Ginecologia e Obstetrícia, por meio de abordagem ao paciente para realização das hipóteses diagnósticas, diagnóstico diferencial e conduta adequada numa visão integrada das diversas áreas do conhecimento médico e interprofissional.

OBJETIVOS

Geral: Treinar a identificação dos problemas ginecológicos mais frequentes e a orientação adequada. Reconhecer as modificações da gravidez e exercitar a assistência adequada à gestante durante o ciclo grávido puerperal. Capacitar o aluno no atendimento integral à saúde da mulher, ao parto e suas intercorrências.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. Rotinas em obstetrícia. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. viii, 680 p. ISBN: 9788536324333.
2. NETTO, Hermógenes Chaves. Hermógenes: obstetrícia básica. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2015. xv, 1512 p. ISBN:9788573799545.
3. REZENDE FILHO, Jorge de; MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa. Obstetrícia fundamental. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. x, 751 p. ISBN:

9788527725941.

4. BEREK, Jonathan S. Tratado de ginecologia. 15. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2014. 1166 p. ISBN:9788527723763.
5. Rotinas em ginecologia. 6. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2011. x, 736 p. (Biomédica) ISBN: 9788536324340.

Bibliografia Complementar

1. Current diagnóstico e tratamento: Ginecologia e obstetrícia. 11. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. 1024 p. ISBN:9788580553239.
2. PASTORE, Ayrton Roberto; CERRI, Giovanni Guido. Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia. 2. ed. Rio de Janeiro:Revinter, 2010. xxv, 1390p. (Ultrassonografia) ISBN: 9788537203224.
3. HOFFMAN, Barbara L et al. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. 1402 p. ISBN: 9788580553109.
4. GIORDANO, Mario Gáspare (Edit). Endocrinologia ginecológica e reprodutiva. Rio de Janeiro: Rubio, 2009. 586 p. ISBN:9788577710287.
5. PASSOS, Mauro Romero Leal; GIRALDO, Paulo Cesar. Deessetologia no bolso: o que deve saber um profissional queatende DST. 5. ed. Piraí: Revinter, 2011. xix, 131 p. (Coleção Acadêmica) ISBN: 9788590393085.
6. PASSOS, Mauro Romero Leal et al. Atlas de DST & diagnóstico diferencial. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2012. xx, 457 p.ISBN: 9788537204061.

Estágio: Internato Em Atenção Especializada Em Saúde 2.2 (Pediatria)

CRÉDITOS TOTAIS: 22 - **Teóricos:** 3 - **Práticos:** 19

CARGA HORÁRIA TOTAL: 374 horas-aula

PRÉ-REQUISITOS: Módulos do primeiro ao oitavo semestre.

CORREQUISITO: Não há.

EMENTA: Treinamento em serviço, para aprimoramento e desenvolvimento da prática acerca dos conhecimentos adquiridos durante o curso para atuar na grande área da Pediatria, por meio de abordagem ao paciente para realização das hipóteses diagnósticas, diagnóstico diferencial e

conduta adequada numa visão integrada das diversas áreas do conhecimento médico e interprofissional.

OBJETIVOS

Geral: Vivenciar e praticar o atendimento pediátrico em diferentes níveis de atenção à saúde da criança e do adolescente, atuar juntamente com equipe multidisciplinar no cuidado integral à saúde da criança desde seu nascimento até a adolescência. Participar das discussões dos casos clínicos que acompanha durante o estágio, realizar anamnese e exame físico pediátrico de forma completa e descrever as suas principais alterações, bem como propor diagnósticos e terapêuticas para os casos acompanhados. Treinar habilidades em urgência e emergência e semiologia pediátrica no Laboratório de Habilidades. Auxiliar a elaborar e revisar protocolos para os diferentes serviços. Ao final do estágio espera-se que o aluno seja capaz de realizar um atendimento humanizado, respeitando as individualidades de cada criança e família, aplicar adequadamente a semiologia, desenvolver o raciocínio clínico, a compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, assim como a conduta adequada a cada caso em todos os níveis de prevenção, promoção, proteção e tratamento.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. BARBOSA, Adauto Dutra Moraes. Semiologia pediátrica. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2010. xviii, 439 p. ISBN:9788577710492.
2. CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio; BURNS, Dennis Alexander Rabelo (Org). Tratado de pediatria: volume 1. 4. ed. Barueri: Manole,2017. v 1. ISBN: 9788520446126.
3. BURNS, Dennis Alexander Rabelo; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio (Org). Tratado de pediatria: volume 2. 4. ed. Barueri, SP:Manole, 2017. v 2. ISBN: 9788520446126.
4. NELSON, Waldo E; BEHRMAN, Richard E.; KLIEGMAN, Robert. Tratado de pediatria: Volume 1. 19. ed. Rio de Janeiro, RJ:Elsevier, 2014. v 1. ISBN: 9788535251265
5. NELSON, Waldo E; BEHRMAN, Richard E.; KLIEGMAN, Robert. Tratado de pediatria: Volume 2. 19. ed. Rio de Janeiro:Elsevier, 2014. v 2. ISBN: 9788535251265.
6. SAÚDE DA CRIANÇA: CRESCIMENTO E. DESENVOLVIMENTO. Cadernos de Atenção Básica, n° 33.

Bibliografia Complementar

1. SEGRE, Conceição A. M. Perinatologia: fundamentos e prática. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Sarvier, 2015. 1575 p. ISBN:9788573782493.

Estágio: Internato Em Atenção Especializada Em Saúde 2.3 (Saúde Mental)

CRÉDITOS TOTAIS: 18 - **Teóricos:** 2 - **Práticos:** 16

CARGA HORÁRIA TOTAL: 306 horas-aula

PRÉ-REQUISITOS: Módulos do primeiro ao oitavo semestre.

CORREQUISITO: Não há.

EMENTA: Treinamento em serviço, para aprimoramento e desenvolvimento da prática acerca dos conhecimentos adquiridos durante o curso para atuar na grande área da Saúde Mental, por meio de abordagem ao paciente para realização das hipóteses diagnósticas, diagnóstico diferencial e conduta adequada numa visão integrada das diversas áreas do conhecimento médico e interprofissional.

OBJETIVOS

Geral: Capacitar o interno para intervenções salutogênicas, diagnósticas, terapêuticas e de manejo no cenário de Atenção Especializada em Saúde, na área citada, em nível ambulatorial e hospitalar.

BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia Básica

1. SADOCK, BJ; SADOCK, VA; RUIZ, P.. Compêndio de Psiquiatria. Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clinica. 11ª.ARTMED. 2017.
2. American Psychiatric Association. MANUAL diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. 5ª. ARTMED. 2014.
3. AMARANTE, Paulo. Saúde mental e atenção psicossocial. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: FIOCRUZ, 2015. 117 p. (Temas em saúde) ISBN: 9788575414309.

Bibliografia Complementar

1. CHENIAUX JÚNIOR, Elie. Manual de psicopatologia. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. xiii, 218 p. ISBN:9788527727143.
2. STAHL, S. M. Psicofarmacologia: bases neurocientíficas e aplicações práticas. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2017. xi, 552 p. ISBN: 9788527725866.

3. DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 438p. (Biblioteca Artmed) ISBN: 9788536313320.
4. GRAEFF, Frederico G; BRANDÃO, Marcus L (Org). Neurobiologia dos transtornos mentais. São Paulo: Atheneu, 2014. ix,276 p. ISBN: 9788538804826.
5. TORRES, Albina Rodrigues; FORLENZA, Orestes Vicente; MIGUEL, Euripedes C (Edit). Compêndio de clínica psiquiátrica. São Paulo: Manole, 2012. xxviii, 708 p. ISBN: 9788520434253.
6. MACHADO, Angelo; HAERTEL, Lucia Machado. Neuroanatomia funcional. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2014. 344 p.(Biblioteca biomédica) ISBN: 9788538804574.

Emitido em 16/04/2021

MINUTA Nº 1/2021 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 13:34)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CMED (10.01.06.03.04.03.06)
Matrícula: 1615922

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **35473316c1**

Anexo do PPC

REGULAMENTO INTERNO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Medicina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Observação: Os discentes ingressantes a partir de 2018 serão migrados para a nova estrutura e deverão cumprir a nova carga horária. Os discentes ingressantes nas turmas de 2014, 2015, 2016 e 2017 serão mantidos na estrutura anterior, sem impacto na alteração da carga horária do TCC. Ressalta-se que poderão apresentar como produtos dos seus TCCs, além de monografias, diferentes gêneros textuais resultantes de ações intervencionistas, projetos de extensão, de pesquisas científicas e tecnológicas, artigo, relato de caso, revisões bibliográficas, relatório de estágio obrigatório (internato), capítulo de livro, manual, software, entre outras possibilidades, sendo dispensada a apresentação em banca oral.

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de graduação em Medicina da UNILA.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso integra, em caráter obrigatório, o currículo do curso de graduação em Medicina da UNILA, respeitando a legislação vigente e o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º O TCC é considerado requisito para a obtenção do grau e diploma, devendo estar centrado em uma das áreas teórico-práticas e/ou de formação profissional do médico, como atividade de síntese e integração de conhecimento.

Art. 4º O TCC tem por finalidade estimular o espírito científico, a criatividade e o interesse do futuro médico pelas diferentes áreas de atuação do curso.

Art. 5º O trabalho de conclusão de curso deve, necessariamente, ser relacionado a temas da área de Medicina (área básica e área clínica).

Art. 6º O TCC do curso de Medicina consiste na elaboração de um trabalho individual orientado, documentado sob a forma de uma monografia ou uma produção textual discursiva resultante de outros trabalhos. Seu objetivo geral é propiciar aos alunos a oportunidade de demonstrar os conhecimentos adquiridos, por meio do aprofundamento temático, da revisão e consulta de bibliografia especializada e do aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica em Medicina. Trata-se, também, de uma forma de estímulo à produção científica.

Art. 7º São condições para realização do Trabalho de Conclusão de Curso estar regularmente matriculado e adimplente com suas obrigações discentes junto à UNILA.

Art. 8º O TCC poderá ser produzido a partir do 5º período do curso, e entregue pelo discente preferencialmente até o término do 11º período, ao final do cumprimento do componente TCC2, sendo avaliado pelo orientador e mais dois pareceristas e dispensada a defesa em sessão pública.

Art. 9º A elaboração do TCC compreenderá as seguintes etapas:

I. orientação e elaboração do TCC durante os componentes curriculares na modalidade atividade;

II. execução do projeto de TCC sob a orientação do docente responsável.

III. entrega do TCC em formato digital ao órgão responsável, até o prazo estipulado em calendário.

Parágrafo único: a versão final, com as sugestões dos pareceristas, deverá ser encaminhada à Biblioteca em formato digital.

Art. 10º O TCC será desenvolvido sob a orientação de um docente da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, com a possível colaboração de um docente co-orientador que possua vínculo institucional com a Unila, de acordo com as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 11º A substituição do docente orientador, salvo caso de força maior, somente, será permitida até 90 (noventa) dias antes do prazo final fixado para a entrega do TCC.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12º Compete ao discente:

I. solicitar matrícula nos componentes de TCC, de acordo com as normas vigentes na Universidade.

II. comparecer às reuniões convocadas;

III. cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador;

IV. reunir-se, periodicamente, com o orientador para análise, discussão e adequações necessárias no seu TCC;

V. elaborar a versão final do TCC para fins de avaliação, conforme as instruções do orientador e do Projeto Pedagógico do curso;

VI. depositar o trabalho final após a autorização do orientador junto à BIUNILA.

Art. 13º Compete ao docente orientador:

I. atender os discentes sob sua orientação, bem como acompanhar a evolução da elaboração do TCC pelos mesmos;

II. dar a sua anuência expressa em relação ao projeto do discente, bem como na versão final do TCC;

III. analisar e avaliar as atividades que forem realizadas por seus orientandos, aprovando-as ou reprovando-as, sendo que, em ambos os casos, as suas decisões deverão estar devidamente motivadas e fundamentadas;

IV. realizar a análise ou outras atividades que envolvam a avaliação do trabalho de conclusão de curso para as quais estiver designado;

V. assinar os formulários de avaliação dos TCCs;

Art. 14º Compete ao docente coorientador:

I. acompanhar o desenvolvimento do TCC do seu orientando em uma ou mais fases;

II. contribuir cientificamente para o desenvolvimento do TCC do seu orientando;

III. participar da avaliação do TCC, quando solicitado.

TÍTULO III
DO FORMATO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 15º Serão aceitos como formatos válidos de TCC do curso de medicina trabalhos construídos conforme as especificidades que seguem:

I. monografia: gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com parâmetros abaixo.

II. produções diversas:

1 - Artigo;

2 - Relatos de caso;

3- Revisões bibliográficas;

4 - Pesquisas científicas e tecnológicas;

5 - Ações intervencionistas;

6 - Produções resultantes de projetos de extensão;

7 - Produções resultantes de iniciação científica;

8 - Capítulo de livro;

9 - Manual;

10 - Relatórios de Estágio Obrigatório (internato);

11 - Software;

12 - Outras possibilidades.

§ 1º Os trabalhos elaborados e apresentados por meio de produções diversas que não resultem em um trabalho escrito deverão apresentar, em forma de gênero textual discursivo, os fundamentos teóricos metodológicos orientadores de seu processo de construção.

ELEMENTOS EXTERNOS	**ELEMENTOS**	**APRESENTAÇÃO**
	CAPA	(obrigatório)
	LOMBADA	(opcional)
ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS	FOLHA DE ROSTO	(obrigatório)
	DEDICATÓRIA	(opcional)
	AGRADECIMENTOS	(opcional)
	EPÍGRAFE	(opcional)
	RESUMO NA LÍNGUA VERNÁCULA (de 150 a 500 palavras) Palavras-chave	(obrigatório)
	RESUMO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA Palavras-chave (em língua estrangeira)	(obrigatório)
	LISTA DE ILUSTRAÇÕES	(opcional)
	LISTA DE TABELAS	(opcional)

	LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	(opcional)
	LISTA DE SÍMBOLOS	(opcional)
	SUMÁRIO	(obrigatório)
ELEMENTOS TEXTUAIS	INTRODUÇÃO	
	DESENVOLVIMENTO	
	CONCLUSÃO	
ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS	REFERÊNCIAS (obrigatório)	(obrigatório)
	APÊNDICE(s) (opcional)	(opcional)
	ANEXO(s) (opcional)	(opcional)

TÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 16º No componente curricular TCC 1, o aluno será avaliado apenas pelo docente orientador, a partir das reuniões realizadas e da entrega de um projeto, sendo que o discente será aprovado se obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 17º Os trâmites e prazos para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso serão definidos em comum acordo com o orientador e ciência da Coordenação do curso, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 18º No componente curricular TCC 2, a avaliação do produto final do Trabalho de Conclusão de Curso será feita pelo docente orientador e por dois pareceristas de áreas afins ao tema do trabalho do discente.

§ 1º. Os pareceristas da avaliação do TCC deverão ser indicados pelo orientador, ouvido o aluno, e aprovados pela Coordenação do Curso de Medicina.

§ 2º. A avaliação do docente orientador e dos pareceristas sobre o trabalho de conclusão deverá ser registrada em formulário específico e o resultado final apresentado sob forma de Ata, conforme modelo disponibilizado pela PROGRAD, ou por modelo próprio do curso, contendo a nota final, as recomendações, caso existam e a assinatura dos envolvidos. Esse documento será o comprovante final da avaliação do TCC.

§ 3º. A nota final do TCC será a média aritmética da nota dada pelo docente orientador e pelos pareceristas e o TCC será aprovado se o discente obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 19º São critérios para a análise da Monografia:

I. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento;

II. Clareza, consistência e objetividade do texto;

III. Compatibilidade com os objetivos do curso e sua habilitação;

IV. Profundidade das discussões teóricas;

V. Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto;

VI. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa;

VII. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

Art. 20º O aluno é o responsável pela elaboração e envio do TCC em meio digital para os avaliadores. Caso seja solicitada pelos avaliadores a versão impressa, o aluno providenciará a cópia impressa do documento para avaliação.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A versão final e aprovada do TCC, com as eventuais reformulações, deverá ser encaminhada pelo discente à BIUNILA. O discente deverá seguir as normas vigentes para a entrega do trabalho final junto à UNILA.

Art. 22º Caso seja verificada a existência de plágio na versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente será imediatamente reprovado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Parágrafo único. Considera-se configurado o plágio, para fins de reprovação do discente, o trabalho que apresentar os seguintes vícios:

I. Presença de palavras ou ideias de outro autor, sem o devido crédito, bastando para caracterizar o plágio a presença de 5 (cinco) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não;

II. Quando houver a utilização de palavras exatamente iguais as do autor(es), sem a indicação da transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto, mesmo havendo a atribuição de créditos, bastando para caracterizar o plágio a presença de 5 (cinco) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não.

Art. 23º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos órgãos competentes.

Art. 24º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emitido em 16/04/2021

PARECER Nº 7/2021 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 14:04)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CMED (10.01.06.03.04.03.06)
Matrícula: 1615922

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **7**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **0cb1c4b62a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA

ATA Nº 1 / 2021 - CICV (10.01.06.03.04.03)

Nº do Protocolo: 23422.007402/2021-93

Foz Do Iguaçu-PR, 14 de maio de 2021.

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA - CICV, REALIZADA EM TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM

.....

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, os membros do CICV, conforme lista de assinaturas que segue, reuniram-se por meio da plataforma digital de Conferências RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, utilizando a ferramenta de conferência web, em virtude das ações para combate ao Covid-19. O Vice Coordenador do CICV Professor Wagner Antonio Chiba de Castro deu início a reunião às 9h. **1. Expediente:** 1.1 Justificativa de ausências dos membros; **2. Ordem do dia** - 2.1 Afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu - 2.1.1 Processo 23422.007039/2021-97 - Solicitação de afastamento Antonio Machado Felisberto Junior - Doutorado no país 2.1.2 Processo 23422.001444/2021-36 - Solicitação de Afastamento para Doutorado no país - Wilma Nancy. 2.2 Aprovações - 2.2.1 Alteração de PPC do Curso - 2.2.1. Processo 23422.014336/2020-88 - Alteração do PPC do Curso de Medicina. **3. Outros: Informes:** Calendário Acadêmico UNILA; Eleições ILACVN. Professor Wagner iniciou a sessão informando sobre a sua condução em virtude do Coordenador titular do CICV ser interessado em um dos pontos de pauta. Apresentou-se a justificativa de ausência dos membros: Danúbia Frasson, Fernando Nampo, Francisney Nascimento, Rodne Lima, Hermes Schmitz, Alexandre Vogliotti, Michel Garey, Walfrido Svoboda, Pablo Nunes, Robson Zazula, Patricia Machado, Ludmilla Xavier, Analia Lopes, Carlos Schneider, Rosana Callejas, Fernando Zanella, Flavio Tavares, Luiz Roberto Faria Jr, Thiago Barbosa. **2.1.1 Processo 23422.007039/2021-97** - Solicitação de afastamento Antonio Machado Felisberto Junior - Doutorado no país - Professor Wagner informou que a solicitação do Professor Antonio tem o aval da área de Medicina, a qual redistribuirá os encargos entre os demais docentes da subárea correspondente. Destacou também que houve aprovação no edital da Progepe - requisito imposto pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Instrução Normativa n° 201/2019 do Ministério da Economia para afastamentos para pós graduação e pós doutorado. Informou que há recomendação de aprovação da solicitação pelo CICV e deixou aberto para manifestações. Não houve manifestações - **APROVADO. Processo 23422.001444/2021-36** - Solicitação de Afastamento para Doutorado no país - Wilma Nancy - Professor Wagner informou que a solicitação não foi aprovada na área de Medicina, em virtude da carência de docentes médicos para substituir a interessada em seus encargos acadêmicos. Porém, ressalta a importância da qualificação do corpo docente vinculado ao curso de Medicina. Destacou que a interessada não apresentou o recurso para Progepe, ficando desclassificada no edital, o qual é requisito para concessão do afastamento. Professor Wagner propôs ao Centro a devolução do processo à área de Medicina para reanálise. Não houve manifestações contrárias - aprovado o retorno do processo para área de Medicina e posterior reapresentação ao CICV. **Processo 23422.014336/2020-88** - Alteração do PPC do Curso de Medicina - Professor Wagner solicitou a manifestação da Professora Alessandra, Coordenadora do curso de Medicina, para esclarecimentos sobre a motivação da alteração no PPC. Professora Alessandra explicou as adequações efetuadas, as quais foram sugeridas pelo MEC e pelo DENDC. Destacou a questão

da redução do número de ingressantes no curso, a qual ocorreu em virtude da carência de docentes para acompanhar o quantitativo discente, principalmente no campo de práticas. Registrou que a alteração no número de ingressantes foi efetuada após consultas a Reitoria, Colegiado, NDE e estudantes, e que havendo adequação no número de docentes o quantitativo de ingressantes poderá ser revisto. Professora Elaine questionou sobre a adequação no PPC com vistas a atender a curricularização da extensão. Professora Alessandra explicou que no momento as adequações no PPC buscam atender a demanda do MEC e que a questão da extensão será revista posteriormente. Professor Wagner recomenda a aprovação pelo Centro - todos de acordo - **APROVADO. 3. Outros: Informes: Calendário Acadêmico UNILA** - Professor Wagner informou que as emendas para o calendário acadêmico podem ser encaminhadas até 23/05/21 e que a aprovação se dará em reunião ordinária do Consun em 28/05/2021. Informou que as ofertas dependem da definição do Ciclo Comum de Estudos. Professora Rafaella, membro do Consun, se dispôs a receber as emendas. Professora Gladys destacou que o calendário já foi aprovado na Cosuen. Professora Elaine compartilhou sua preocupação com os prazos para as ofertas e matrículas. De forma a encaminhar as situações levantadas, o Centro registrará oficialmente os questionamentos, os quais serão elencados com os interessados ao final da reunião. **Eleições ILACVN** - Professor Wagner informou sobre a ausência de candidaturas para coordenação dos cursos de Biotecnologia e Saúde Coletiva. Informou que novas eleições deverão ser pautadas, após o final do pleito eleitoral em curso. Neste momento Professora Maria Leandra acessou a reunião. Destacou-se que até que ocorram as eleições deverão ser indicados coordenadores pró tempores, visto o encerramento dos mandatos dos atuais. Professora Rafaella manifestou sua concordância em permanecer como pró tempore na coordenação do curso de Biotecnologia até que ocorram as eleições e solicitou uma manifestação oficial via Centro sobre a carência de docentes efetivos no curso de Biotecnologia, o que acarretou, dentre outros, a ausência de candidaturas para coordenação do curso. Professora Gladys manifestou seu posicionamento em relação ao curso de Saúde Coletiva, que também carece de docentes efetivos, e solicitou um movimento conjunto entre Centro e Direção a fim de se garantir vagas para complementação do quadro docente. Professor Antonio e Professor Wagner registraram o apoio do CICV com a demanda dos cursos por complementação docente, e sugeriram a elaboração de um documento em conjunto com os cursos e áreas para envio a PROGEPE e Reitoria, baseando-se nos cálculos efetuados pelo Instituto - planilha de cálculo docente - aprovada no Consuni e compartilhada com as áreas. Todos de acordo com o encaminhamento. Professora Gladys solicitou a divulgação das propostas de gestão dos candidatos para Direção do Instituto e Coordenação dos Centros. Professor Wagner informou que está em fase de finalização o documento conjunto e que a divulgação deverá ocorrer em breve. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 9h48, da qual eu Lígia da Fré Winkert, lavrei a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelos presentes.

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 21:42)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CMED (10.01.06.03.04.03.06)
Matrícula: 1615922

(Assinado digitalmente em 18/05/2021 16:35)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
COORDENADOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CICV (10.01.06.03.04.03)
Matrícula: 2140244

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 16:26)
CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2144145

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 17:03)
CLETO KAVESKI PERES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2886303

(Assinado digitalmente em 18/05/2021 16:25)
ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1660112

(Assinado digitalmente em 18/05/2021 16:47)
GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1999720

(Assinado digitalmente em 16/05/2021 21:58)
GLADYS AMELIA VELEZ BENITO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1662987

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 18:46)
JORGE LUIS MARIA RUIZ
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2242052

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 20:41)
LAURA CRISTINA PIRES LIMA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2146455

(Assinado digitalmente em 17/05/2021 02:38)
MARIA CLAUDIA GROSS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1711401

(Assinado digitalmente em 17/05/2021 09:28)
MARIA LEANDRA TERENCIO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2140303

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 19:50)
MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2190985

(Assinado digitalmente em 19/05/2021 16:43)
PETER LOWENBERG NETO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1783156

(Assinado digitalmente em 18/05/2021 13:19)
RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2150037

(Assinado digitalmente em 17/05/2021 22:03)
RODRIGO JULIANO GRIGNET
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2140256

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 14:57)
WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO
COORDENADOR - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE
CICV (10.01.06.03.04.03)
Matrícula: 2187593

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **14/05/2021** e o código de verificação: **56bab640cf**

Emitido em 20/05/2021

ATA Nº 4/2021 - CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/05/2021 15:06)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: 2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **20/05/2021** e o código de verificação: **33755da0fb**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA

DESPACHO Nº 3/2021/CICV/ILACVN

Foz Do Iguaçu-PR, 20 de maio de 2021.

PARA CONSUNI ILACVN

Considerando o Art. 10 da Resolução nº 07/2018 Cosuen - Normas da Graduação:

> "O PPC é passível de alterações, sempre que a dinâmica da formação proposta pelo curso assim o exigir.
> Parágrafo único. As alterações de PPC deverão ser propostas inicialmente pelo NDE e aprovadas pelo colegiado de curso, com anuência do colegiado do centro interdisciplinar e do CONSUNI ao qual o curso está vinculado, e encaminhadas à PROGRAD."

Tendo ocorrido a anuência do CICV à solicitação de alteração do PPC do curso de Medicina, conforme ata à sequência 24 do presente processo;

Encaminha-se para anuência do Consuni ILACVN e posterior encaminhamento à Prograd.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 21/05/2021 10:55)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
COORDENADOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CICV (10.01.06.03.04.03)
Matrícula: 2140244

Processo Associado: 23422.014336/2020-88

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/05/2021** e o código de verificação: **786b3204fa**